

**SINDICATO
ANDES
NACIONAL**

RELATÓRIO DO 8º CONGRESSO

São Paulo, 14 a 18 de fevereiro de 1989

SUMÁRIO

Relação dos Participantes	
PLENÁRIA DE ABERTURA	
Ata	
Discurso do Professor Sadi Dal Rosso, Presidente da ANDES-SN na Abertura do VIII Congresso	
Homenagem a Chico Mendes	
Saudações ao VIII Congresso	
PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO	
Ata	
Regimento do VIII Congresso	
Cronograma	
POLÍTICA EDUCACIONAL (Tema 3)	
Ata da Plenária	
Texto Aprovado	
Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Anteprojeto elaborado pelo GT	
GT de Política de Saúde	
Verbas	
CONJUNTURA NACIONAL (Tema 1)	
Ata da Plenária	
O Movimento Docente e a Conjuntura Nacional	
FILIAÇÃO DA ANDES-SN À CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (Tema 2)	
Ata da Plenária	
Manifesto	
ORGANIZAÇÃO DA ANDES-SN (Tema 4)	
Ata da Plenária	
Relatório: Estatuto	
Relatório: A Questão da Contribuição Sindical (obrigatória)	
QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS DA ANDES-SN (Tema 5)	
Ata da Plenária	
Textos Aprovados	
Situação Financeira da ANDES-SN	
Correção das Mensalidades Atrasadas	
Rateio das Despesas no CONAD	
Balanço de 1987	
Fundo de Greve	

Criação do Escritório da 2ª Tesouraria	
Mudança de Sede	
Grupos de Trabalho	
Contribuição Assistencial	
XIX CONAD	
IX Congresso	
Filiação de Ads	
Comissões	
Recomendações à Diretoria/Outras Recomendações	
Anexo	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA ANDES-SN (Tema 6)	
Ata da Plenária	
Relatório: Texto Aprovado	
QUESTÕES SETORIAIS (Tema 7)	
Ata da Plenária	
Relatório: Setor de Ads Particulares - Textos Aprovados	
Relatório: Setor de Ads Estaduais - Textos Aprovados	
Relatório: Setor das Ads Federais - Textos Aprovados	
PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO	
Ata da Plenária	
Moções	
Anexo - Carta à Plenária dos Servidores Públicos Federais	

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

DELEGADOS

Nº	NOME	SEÇÃO SINDICAL
1	Amecy Gonçalves B. Souza	ADUA
2	Aloysio N. de Melo	ADUA
3	Noval Melo	ADUA
4	Daniel Filho	ADUA
5	Maria Izabel Valle	ADUA
6	Cauby Monteiro	ADUFPA
7	Terezinha Torres	ADUFPA
8	Alexandre Cunha	ADUFPA
9	Zélia Amador	ADUFPA
10	Zuleide Ximenes	ADUFPA
11	Norma Barata	ADUFPA
12	Edilza Joana	ADUFPA
13	Terezinha Moura	ADUFPA
14	Elson Monteiro	ADUFPA
15	Maria Edite Cunha	ADUFAC
16	Mário Luis Aldrigues	ADUFAC
17	Aroldo Cardoso Campos	ADUFAC
18	Maria José Brandão	ADFCAP
19	Ieda C. Batista	APRUMA
20	Raimundo Moacir M. Freitas	APRUMA
21	Maria da Graça Moura	APRUMA
22	Maria Etelvina de O Santos	APRUMA
23	Manira Aboud Santos	APRUMA
24	Évila Ribeiro	APRUMA
25	Deocleciano Ferreira	ADUFPI
26	Luiz Carlos Cruz	ADUFPI
27	Antônio de Pádua	ADUFPI
28	Heitor Matallo	ADUFPI
29	Nilcíades Lima	ADUFPI
30	Marco Antônio Correia	ADUFPI
31	Valdemar Rodrigues	ADUFPI
32	Rosemary Conti	ADUFC
33	Aécio A de Oliveira	ADUFC
34	Pedro Alberto	ADUFC
35	Maria Luiza Fontenele	ADUFC
36	René Barreira	ADUFC
37	Maria Dulce Castelo	ADUFC
38	Antônio Sales da Silva	ADUFPB-JP
39	Leôncio Carneiro	ADUFPB-JP
40	Zaqueu E. da Silva	ADUFPB-JP
41	Eliza Bezerra Mineiros	ADUFPB-JP
42	Joana Neves	ADUFPB-JP

43	Ignez Navarro	ADUFPB-JP
44	Rubens Pinto Lira	ADUFPB-JP
45	Umbelino de Freitas	ADUFPB-JP
46	Milton Athayde	ADUFPB-JP
47	José Ivanildo Vasconcelos	ADUFPB-CG
48	Givalvo H. Dantas	ADUFPB-CG
49	Adeildo Rosa Lima Júnior	ADUFPB-CG
50	Rômulo Paz	ADUFPB-CG
51	Josevaldo Cunha	ADUFPB-CG
52	Edgard Malagodi	ADUFPB-CG
53	Emir Gurjão	ADUFPB-CG
54	Edmilson Lúcio Júnior	ADUFPB-CG
55	Francisco Alves Batista	ADURNe
56	Celma Albuquerque	ADURN
57	Antônio Cabral Neto	ADURN
58	João Emanoel de Oliveira	ADURN
59	Marta Maria de Araújo	ADURN
60	Maria Bernadete Oliveira	ADURN
61	Maria Cristina Moraes	ADURN
62	Joel C. de Carvalho	ADURN
63	Maria de Fátima Cirne	ADURN
64	Márcio José Capriglione	ADURN
65	Francisco Valdomiro de Moraes	ADFURRN
66	Francisco das Chagas da Silva	ADFURRN
67	Paulo Caetano Davi	ADFURRN
68	Luis Alberto Lima	ADFURRN
69	Amilton Arruda	ADUFEPE
70	Jaime Mendonça	ADUFEPE
71	Felix Guimarães	ADUFEPE
72	Marta Geruza Larocerie	ADUFEPE
73	Geraldo Barroso	ADUFEPE
74	Solange Duarte	ADUFEPE
75	Herlinda Borges	ADUFEPE
76	Cecília Light	ADUFEPE
77	Roberto Faria	ADUFEPE
78	José Edmilson Batista	ADUFEPE
79	Iracema Guerra	ADUFERPE
80	Hélio Cabral	ADUFERPE
81	Zenilde B. de Moraes	ADUFERPE
82	Francisco Magalhães	ADUFERPE
83	Marta Geruza Larocene	ADUFERPE
84	Ilka D. Bichara	ADUFS
85	Antônio dos Santos	ADUFS
86	Dalci Souza Araújo	ADUFS
87	Eduardo Ubirajara Batista	ADUFS
88	Maria Ivanda B. de Sant'Anna	ADUFS

89	José Carlos Leite	ADUFS
90	Erinalva M. Ferreira	ADUFAL
91	Walcyr de O Barros	ADUFAL
92	Lenilda Austrilino	ADUFAL
93	Geraldo Magela Faria	ADUFAL
94	Afonso Maria E. Filho	ADUFAL
95	Angela Maria de O Brandão	ADUFAL
96	Luis Henrique de O Cavalcante	ADUFAL
97	Lúcia Lobato	APUB
98	Airam Barreto	APUB
99	Sofia Olszewski	APUB
100	Ana Maria Luz	APUB
101	Ívia Iracema Alves	APUB
102	Pascoalino Magnavita	APUB
103	Robério Ribeiro	APUB
104	Ana Lúcia Magalhães	APUB
105	Sílvia Lúcia Ferreira	APUB
106	Antônio Câmara	APUB
107	Maslowa de Freitas	ADUFS-Ba
108	Marjorie Nolasco	ADUFS-Ba
109	Elizete da Silva	ADUFS-Ba
110	José Carlos Duarte	ADUSB
111	Sinval A Passos	ADUSB
112	Iraci S. Rocha	ADUNEB
113	Sérgio Armando Guerra	ADUNEB
114	Oswaldo B. Duarte Filho	ADUFSCAR
115	Luiz Fernando de Moura	ADUFSCAR
116	Roberto Tomasi	ADUFSCAR
117	Paulo José Pavarini	ADUFSCAR
118	Regina M. Lemos	ADUFSCAR
119	Ioshiaqui Shimbo	ADUFSCAR
120	Milton Schubert Souto	ADUNIMEP
121	Mauri W. Casale	ADUNIMEP
122	Milton Luiz Greechi	ADUNIMEP
123	Eliane Tadeu Terceiro	ADUNIMEP
124	José Vitório Zago	ADUNICAMP
125	Luiz Carlos de Almeida	ADUNICAMP
126	Helena C. Freitas	ADUNICAMP
127	Márcia Car	ADUSP
128	Salette Cara	ADUSP
129	Flávio Finardi	ADUSP
130	Fabíola Gomes	ADUSP
131	Francisco Miraglia	ADUSP
132	Zilda Iokoi	ADUSP
133	Otaviano Helene	ADUSP
134	Hélio Morishita	ADUSP

135	Flávio Aguiar	ADUSP
136	Ozírde M. Neto	ADUSP
137	Sandra Vasconcelos	ADUSP
138	Heloisa Bossari	ADUSP
139	Marcos Sorrentini	ADUSP
140	Marina Nóbrega	ADUSP
141	Marco Antônio de Angelis	ADEPM
142	Ieda Terezinha N. Varreschi	ADEPM
143	Manuel de Jesus Simões	ADEPM
144	Eduardo Cotecchia Ribeiro	ADEPM
145	Sônia Camargo	APROFOC
146	João Batista Camalle	APROFOC
147	Cleuza Maria Bettoni	APROFOC
148	José Roberto Marinho	APROFOC
149	José D'Arrochela	ADUnB
150	Muhdi Koosah	ADUnB
151	Maria Rosa Magalhães	ADUnB
152	Ivonette Santiago	ADUnB
153	Dóris de Faria	ADUnB
154	Magda Beatriz Mateucci	ADUFG
155	Mindé B. Menezes	ADUFG
156	Clyce Louise Moreira	ADUFG
157	Maria Ieda Burjack	ADUFG
158	Enoch José da Mata	ADUFG
159	Manoel P. de Castro	ADUFG
160	Leda Maria Azevedo	ADUFG
161	Sérgio B. Scalla	ADUFMAT
162	Roberto B. de Sá	ADUFMAT
163	Vera Lúcia B. da Silva	ADUFMAT
164	Roberto Jaime dos Santos	ADUFMAT
165	Eleni A Pereira	ADUFMAT
166	Hermano José H. de Melo	ADUFMS
167	Edsion Ramos	ADUFU
168	Mário Alves Silva	ADUFU
169	Carlos Roberto Ribeiro	ADUFU
170	Antônio dos Santos Andrade	ADUFU
171	Newton D'Angelo	ADUFU
172	Luis Caetano Sales	ADUFU
173	Lea B. de Araújo	ADUFU
174	Coraly G. Caetamp	ADUFU
175	Edmar Rabelo	APUBH
176	Luis Pompeu	APUBH
177	José da Paz Lopes	APUBH
178	Elias A Jorge	APUBH
179	Marcos G. de Araújo	APUBH
180	Maria Virginia Pastor	APUBH

181	José H. Maia	APUBH
182	Iolanda M. da Silva	APUBH
183	Aldeci Silva	ADUFOP
184	André Dias Pires	APESJF
185	André Moysés Gayo	APESJF
186	Beatriz Helena Bitarello	APESJF
187	Ignácio José G. Delgado	APESJF
188	Paulo Vitor M. Carrão	APESJF
189	Silvia Maria V. Andrade	APESJF
190	Paulo Roberto Bassoli	APESJF
191	Antonio Luiz de Lima	ASPUV
192	Atílio Aléssio	ASPUV
193	Benjamin Mendes	ASPUV
194	Margarida Gonçalves	ASPUV
195	Gilberto Machado	ASPUV
196	Pedro Mundim	ADMED
197	Jaria José Gonçalves	ADUFES
198	Helerina Aparecida Novo	ADUFES
199	Maria ignez Pfister	ADUFES
200	Edson Cardoso	ADUFES
201	Reinaldo Centoducatte	ADUFES
202	Dinah Campos	ADUFES
203	Maria de Fátima Freitas	ADUFES
204	Ana Lúcia Junqueira	ADUFES
205	Yara Regina da Rocha	ADUFES
206	Isabel Picaluga	ASDUERJ
207	Fátima Branquinho	ASDUERJ
208	Roberto Abreu	ASDUERJ
209	Sílvio	ASDUERJ
210	Izabel Cristina Fonseca da Cruz	ADUFRJ
211	India Maria Moreira	ADUFRJ
212	Eliane Brigida M. Falcão	ADUFRJ
213	Ildeu Castro Moreira	ADUFRJ
214	Ana Maria Felipe Garcia	ADUSU
215	Isaac Rotbande	ADUNIRIO
216	Silvio Augusto Merhy	ADUNIRIO
217	Joanir Passos	ADUNIRIO
218	Maria Elisa Canedo	ADUFF
219	Cristina Mendonça	ADUFF
220	Regina Lúcia Quintanilha	ADUFF
221	Tania Eaard	ADUFF
222	Miguel Luiz Ferreira	ADUFF
223	Júlio Carlos Figueiredo	ADUFF
224	Cósimo D. de Ávilas	ADUFF
225	Sônia M. Barbosa	ADUFF
226	Carlos Eduardo Menezes	ADUFF

227	Edmar A Araújo	ADUFF
228	Nídia Majerowicz	ADUR-RJ
229	Área Scheverria	ADUR-RJ
230	Ricardo M. Miranda	ADUR-RJ
231	Antônio Carlos Nogueira	ADUR-RJ
232	Maria Regina V. Barbosa	ADUR-RJ
233	Luiz Fabiano Pinheiro	Filiado VPR-RJ
234	Maria Odete Santos	APUFSC
235	Anamaria Beck	APUFSC
236	Clarilton Ribas	APUFSC
237	Oswaldo Maciel	APUFSC
238	Regina Pacheco	APUFSC
239	Gerônimo Machado	APUFSC
240	Vera Bazzo	APUFSC
241	Marco da Ros	APUFSC
242	Paulo Rizzo	APUFSC
243	Edmundo Arruda	APUFSC
244	Clemerson M. Cleve	APUFPR
245	Anete da Cruz Curte	APUFPR
246	José Borges Neto	APUFPR
247	Vadelúcia Q. Kruger	ACEFET-PR
248	Nelson Tomazi	ADUEL
249	Gerson Z. de Lima	ADUEL
250	Marília F. C. Pires	ADUEL
251	Mário José Junges	APROFURG
252	Marlene Pelzer	APROFURG
253	Valmor Mendonça	APROFURG
254	Eloina Santos	ADUFRGS
255	Leda Carmen W. Gobetti	ADUFRGS
256	Ronaldo Bordin	ADUFRGS
257	Rubens Weyne	ADUFRGS
258	Darci Campani	ADUFRGS
259	Oswaldo Sudback	ADUFRGS
260	Selma Santos	ADUFRGS
261	Margot Ott	ADUFRGS
262	Renato de Oliveira	ADUFRGS
263	Matias Schaff	ADUFRGS
264	Walcir Corvello	ADUFPeI
265	Luiz Henrique Schuch	ADUFPeI
266	Álvaro Hypólito	ADUFPeI
267	João Silva Filho	ADUFPeI
268	Cristina Schuch	ADUFPeI
269	Florismar Thomaz	ADUFPeI

OBSERVADORES

Nº	NOME	SEÇÃO SINDICAL
01	Geraldo Pinheiro	ADUA
02	Edihary	ADUA
03	Hunsilka	ADUNIR
04	Maria Sedy Marques	ADUFPB-JP
05	Jomário da Fonseca Lins	ADUFPB-CG
06	José Clementino da Silva	ASPEC
07	Amauri F. Medeiros	ADURNe
08	Ana Alice Costa	APUB
09	Altino Bonfim	APUB
10	Madalena Peixoto	APROPUC-SP
11	Bruno Pucci	APROPUC-SP
12	Marta Regina Maia	ADUNIMEP
13	Katia Del Monte	ADUNIMEP
14	Paulo Sérgio Tomazzelo	ADUNIMEP
15	Marise A Lima	APROPUC-C
16	Lilian V. Magalhães	APROPUC-C
17	Iole douck	ADUSP
18	Eunice Durham	ADUSP
19	Airon Eiras	APROFOC
20	Dorival Caldeira Silva	APROFOC
21	Luiz N. de Moura	APROFOC
22	Terezinha A Freitas	ADUFU
23	Manoel Ribeiro da Silva	APROEFEI
24	Márcio Antônio de Oliveira	APESJF
25	Paulo C. Bittencourt	ADCEFET-RJ
26	Auta I. Stephan	ADUFF
27	Angela Tygel	ADUFF
28	Adair L. Rocha	ADUFF
29	Luiz Gama	APUFSC
30	Lino Perez	APUFSC
31	Armi Cardoso	APUFSC
32	Carlos Dantas	APUFSC
33	Gaspar Miotto	APUSM
34	Marcos Lourenço Herter	APUSM
35	Dalmo Dinardi	ADCEFET-MG

CONVIDADOS

Nº	NOME	ENTIDADE
01	Ana Maria Di Renzo	Inst. Santa Maria
02	Perpétua do Socorro Nunes de Melo	ADESA-GO
03	Newton Lima neto (ex-presidente da ANDES)	ADUFSCar

Ata da Plenária de Abertura do VIII Congresso da ANDES-SINDICATO NACIONAL (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior)

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove, no Auditório do Centro de Convenções da Universidade de São Paulo, o professor Sadi Dal-Rosso, presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL deu início à composição da Mesa da Plenária de Abertura do VIII Congresso do Sindicato. Foram convidados: Primeiro Vice-Presidente da ADUSP (Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo), professor Flávio Aguiar; o Secretário Geral da ANDES-SINDICATO NACIONAL, professor Silvio Frank Alem; o Vice-Presidente Regional de São Paulo, professor Edmundo Fernandes Dias; o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, operário Jair Meneguelli; o Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, professor José Goldemberg; a Secretária Municipal de Cultura, professora Marilena Chauí; o Presidente da União Nacional dos Estudantes, Juliano Corbelini; o diretor da Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras, José Mauro Cassimiro; o Presidente da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, Manoel Rangel, a diretora do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo, Maria Terezinha de Freitas; o professor José de Souza Pereira Queiroz Neto, que representava a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; o diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação, professor Thomaz Wonghon, que também representava a Confederação Mundial de Organizações de Profissionais da Educação; o representante da Federação Internacional de Sindicatos de Educadores, professor Didaskó Perez Baccino, que também representava a Federacion Uruguaya del Magisterio e a Asociación de Maestros de Montevideo. Saudando os congressistas e lhes oferecendo votos de boas vindas, usou da palavra o dirigente da ADUSP, que justificou a ausência do Presidente da entidade, professor Francisco Miraglia, que participava de negociações com o governo do Estado; o presidente da CUT, que referindo sua presença em outros congressos da ANDES-SINDICATO NACIONAL, apresentou votos de que o Sindicato deliberasse pela filiação à Central Única dos Trabalhadores, vindo a fortalecer o movimento organizado dos trabalhadores; o Reitor da USP colocou à disposição dos congressistas a infraestrutura do campus, afirmando ainda a necessidade de que o conceito constitucional de autonomia universitária fosse aprofundado; a Secretária Municipal de Cultura disse da escassez de recursos que caracteriza sua Pasta, convidando ainda os congressistas a uma reflexão sobre a necessidade de se incluir entre os direitos da cidadania o acesso à cultura; os dirigentes de sindicatos e entidades representativas de segmentos da comunidade universitária manifestaram-se denunciando a crise estrutural que vive a Instituição, lembrando as propostas de luta comum que os aproximam da concepção histórica da ANDES-SINDICATO NACIONAL; o representante da SBPC analisou a política governamental para Ciência e Tecnologia, que levará, se não for imediatamente revista, a um retrocesso no processo de desenvolvimento nacional, tendo ainda se associado à proposta de realização de Seminário que a ANDES-SINDICATO NACIONAL formulou para discussão da futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Os representantes da CMOPE e da FISE, nesta ordem, preocuparam-se em dizer das relações de cordialidade que caracterizam a convivência das duas Centrais Mundiais; denunciaram a degradação da situação da educação pública em vários países do mundo, com ênfase para a América Latina; afirmaram votos de que sejam incrementadas as relações entre a ANDES-SINDICATO NACIONAL e o movimento sindical mundial de

educadores. Encerrada a lista de oradores convidados, o professor Sadi Dal-Rosso usou da palavra, em alocução divulgada em anexo. Convidou a seguir, a professora Eliane Novato Silva a entregar ao professor Oswaldo de Oliveira Maciel, primeiro presidente da ANDES, uma placa comemorativa, prestando homenagem ao antigo dirigente presente ao Congresso na qualidade de delegado da APUFSC. O professor Luiz Carapeto, em nome da diretoria, leu texto de homenagem póstuma ao sindicalista Francisco (Chico) Mendes, brutalmente assassinado em Xapuri, Acre (ver Anexo). Por aclamação, foi aprovado que o VIII Congresso da ANDES-SINDICATO NACIONAL seria dedicado à memória de Chico Mendes, providenciando-se que sua família fosse informada da deliberação. A plenária foi encerrada a seguir, às vinte e duas horas e cinquenta minutos, após o agradecimento do presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL aos convidados presentes. Em tempo: a Prefeita de São Paulo, Luiz Erundina de Souza; o governador do Estado de São Paulo, Orestes Quércia; o Cardeal D. Paulo Evaristo Arns, que foram convidados a comparecer à Plenária, enviaram telegramas e carta, lamentando a impossibilidade de atender ao convite e desejando sucesso aos trabalhos. Eu, Silvio Frank Alem, Secretário Geral, lavrei a presente Ata. São Paulo, 14 de fevereiro de 1989.

Discurso do Professor SADI DAL-ROSSO, Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL na Abertura do VIII Congresso.

Hoje, são oitenta e um dias desde que transformamos a ANDES em Sindicato Nacional. Foi um passo ousado. Calçado em intenso processo de discussão, culminou em deliberação incontestada no II Congresso extraordinário de nossa entidade. Concluímos também o processo de registro dos documentos em cartório, depósito junto ao Ministério do Trabalho e entrega em audiência ao Ministro, presentes delegados de inúmeras Ads.

Reporto a esse Congresso resultados de nossa ousadia coletiva. Começo por mencionar a consagrada vitória de reintegração de nossa 2ª vice-presidente nacional, profª Maria da Glória Ribeiro da Silva, ao seu emprego, do qual recebera aviso de demissão.

A liminar apoiada em incontestado movimento de solidariedade das Ads e de outras entidades organizadas, provocou a reintegração da demitida. Com isso, firmou que a transformação em Sindicato Nacional não fora mera formalidade mas antes um salto qualitativo como instrumento de luta. Ademais firmou jurisprudência, passo decisivo na consolidação do Sindicato Nacional.

Em segundo lugar, temos a satisfação de informar ao Congresso que é crescente o interesse de filiação à entidade nacional. Saudamos com júbilo a decisão de filiação de todos os sócios da ADUSP a ANDES-Sindicato Nacional, colocando-a como a entidade de base mais numerosa de nosso movimento, hoje aqui representada por 14 delegados.

O interesse está presente também entre escolas das mais distantes cidades. Desde pequenas escolas em PE, GO, MT, etc., até a AD da Universidade Cândido Mendes, no RJ, primeira a solicitar entrada na ANDES após a transformação em Sindicato Nacional, Em outros estados, o interesse cresce entre escolas estaduais e particulares.

Estamos iniciando também a forma de filiação direta via vice-presidentes regionais, prevista no estatuto. Tal modalidade de filiação se apresenta como a maneira possível de avançar a organização dos docentes de ensino superior nas escolas particulares.

Reconhecemos, por outro lado, dificuldades que a transformação em Sindicato acarretou para as entidades organizadas. É nosso propósito discuti-las para aperfeiçoar a entidade. O II Congresso Extraordinário do Rio de Janeiro apontou caminho da solução: a atribuição de prerrogativas sindicais às Ads e prazo até 1990 para proceder à discussão da transformação em Seção Sindical nas bases.

Temos clareza, entretanto, que se joga um enfrentamento ideológico em torno do debate do conceito de autonomia. A autonomia aprovada em nossos estatutos para as seções sindicais é a mais ampla já conhecida em qualquer instância sindical. Por isso, é proposta inovadora e ousada. É efetivamente a maneira que garante o espaço das seções sindicais, mas permite a unificação nacional em torno de uma entidade.

A transformação da ANDES em Sindicato nacional facilita a filiação à Central Única dos Trabalhadores. O segmento principal dos docentes universitários é composto de assalariados e não de profissionais liberais ou empresários. Uma definição inquestionável acerca dessa realidade objetiva estabelece as bases concretas para o passo que será dado neste Congresso.

É importante que o movimento desenvolva a convicção de que tem muito a contribuir com a filiação à CUT como também terá a receber. Somos profissionais do ensino e da pesquisa. Temos propostas de educação para o movimento e para a sociedade. Temos uma proposta e prática de organização democrática. Temos um compromisso com o avanço da democracia e com a instalação de uma sociedade mais justa e igualitária. Estas teses poderemos trabalhá-las dentro da central que aposta na futura unificação do conjunto dos trabalhadores brasileiros.

Estão definidos os dias 14 e 15 de março para a greve geral. Ficou patente para todos os delegados que participaram da plenária de ontem em Brasília que o Plano Verão vai atingir os assalariados muito mais duramente que qualquer plano econômico já implementado. Por isso a decisão pela greve foi unânime.

Na análise de conjuntura que faremos a partir de amanhã nesse Congresso, teremos condição de avaliar o impacto do Plano Verão sobre as universidades. A trégua salarial que viveu as IES Federais nos dois últimos anos foi definitivamente rompida. Nos cálculos do DIEESE, a perda salarial varia entre 41 e 49% de acordo com a data-base de cada categoria. Os professores das IES federais perdem com a inflação real superior a 30% em janeiro e com as perdas não repostas de 88. Para os professores das IES estaduais, a perda poderá ainda ser maior, dados sucessivos anos de arrocho.

Declaro que, pela medida provisória nº 33, o governo literalmente fecha as Universidades Federais quando ameaça dispensar cerca de 80% dos seus professores e um sem número de funcionários. O limite de 5 anos não se aplica aos docentes porque estes foram excluídos da estabilidade constitucional no emprego. Portanto, todos os docentes universitários, que não têm concurso público, são admissíveis.

A criação da "Reserva de Contenção Orçamentária", pelo Decreto 97.456, retém 50% das minguadas verbas das IFES. Acresce ainda que a utilização de recursos próprios fica, pelo mesmo decreto, sujeita ao Ministério da Fazenda. Não menos grave são a falta de verbas para a pesquisa, a extinção de organismos de desenvolvimento de ciência e tecnologia, a falta de recursos para alunos bolsistas de pós-graduação e a incorporação da ciência e tecnologia no âmbito do Ministério da Indústria e do Comércio.

São duros golpes contra a Universidade. São duros golpes contra a autonomia científica e tecnológica do país. É um passo a mais na direção do colonialismo.

Frente a essa realidade, a FASUBRA indicou para suas bases início de greve no dia 21 de fevereiro.

Nesse Congresso, precisamos avaliar todas essas violências. Uma coisa porém não temos o direito de fazer: não podemos titubear.

O Plano Verão transforma o setor público no bode expiatório dos desmandos econômicos.

Por isso, queremos reportar a este Congresso o estado em que se encontra a articulação da ANDES-Sindicato Nacional com os servidores públicos.

Assinamos convocação de plenária nacional dos servidores públicos federais para os dias 17 e 18 de dezembro. Cerca de 30 delegados de Ads compareceram à plenária, o que pode ser avaliado como excelente participação. Para espanto e indignação, o conjunto da plenária rejeitou a inscrição de nossos 30 delegados, sob o argumento de que "desestabilizaríamos o equilíbrio de forças na plenária". Foi uma postura intolerante e estreita.

Nunca buscamos a hegemonia do movimento dos servidores federais. Mas na base desse veto à participação na plenária está o suposto de um tipo de organização sindical, o modelo do "sindicatão", também conhecido por "sindicalismo de contracheque", e/ou sindicato por ramo de atividade.

Os resultados dessa plenária criaram barreiras difíceis de serem superadas, quiçá intransponíveis a curto prazo. Entretanto, em nome da busca da unificação das lutas, apenas continua a ANDES-Sindicato Nacional a integrar a Coordenação Nacional da Articulação dos Funcionários Públicos Federais.

Não aceita, porém, que esse fórum seja utilizado para manobras que tenham em vista acabar com as formas de organização sindical existentes, suas instâncias deliberativas, suas formas de escolha de delegados, sua democracia interna.

(Passa a prestar homenagem)

Nesse Congresso vamos celebrar o 8º aniversário da ANDES-SINDICATO NACIONAL, a ANDES foi fundada a 19 de fevereiro de 1981, no Congresso de Campinas. À comemoração do aniversário, homenageamos seu primeiro presidente, prof. Osvaldo de Oliveira Maciel.

Professora Eliane faz a entrega da placa alusiva.

No Congresso em que se coloca nossa integração ao movimento dos trabalhadores desse país, queremos homenagear a memória do líder dos seringalistas, Chico Mendes.

Professor Carapeto presta homenagem.

Por aclamação o VIII Congresso é dedicado à memória de Chico Mendes.

Homenagem a Chico Mendes

A ANDES-SINDICATO NACIONAL, no momento em que instala seu VIII Congresso, 1º enquanto Sindicato Nacional pretende ter como homenageado maior neste Evento, o Sindicalista e Ecologista Francisco Alves Mendes Filho, Chico Mendes.

Infelizmente, a homenagem é póstuma.

O companheiro Chico Mendes foi brutal e covardemente assassinado em 22/DEZ/88, pelo fato único de lutar em defesa dos seringueiros, dos índios, da floresta Amazônica e de uma reforma agrária que atendesse as reivindicações dos seus companheiros, contrariando assim os interesses dos latifundiários, do capital internacional e da UDR.

Em 1976, a necessidade de resistir ao processo de ocupação da amazônia e depredação de seus recursos naturais com a expulsão de seringueiros e índios, resultou em um movimento pacífico, o "EMPATE".

O "EMPATE" caracterizou-se como uma ação coletiva dos seringueiros e seus familiares, no sentido de convencer os peões contratados pelas grandes empresas para "limpar" a mata, a abandonarem suas moto-serras.

Esse movimento conquistou apoio nacional, resultando em alguns casos na desapropriação de terras e conseqüente criação de reservas extrativistas - A REFORMA AGRÁRIA DOS SERINGUEIROS.

Internacionalmente reconhecido como um dos mais importantes defensores da natureza, Chico Mendes foi várias vezes premiado por seu trabalho, tendo recebido prêmio da ONU no ano que antecedeu à ação criminosa que culminou com sua morte, previamente anunciada por constantes ameaças.

Crime como esse, cometido não só contra o companheiro Chico Mendes mas também contra líderes populares, não pode permanecer impune.

A derrota na Constituinte do projeto popular de reforma agrária significou o fortalecimento de grupos nacionais e internacionais ligados à exploração da terra e possibilitou que ações dessa natureza se perpetuem no país.

Os docentes das IES, através de seu Sindicato Nacional, exigem o imediato cumprimento da lei, com a punição de todos os responsáveis por este e por todos os outros crimes dessa natureza, como forma de refrear a violência instalada no campo.

O sonho de Chico Mendes, expresso em curto texto por ele escrito três meses antes de seu assassinato, é o daqueles que lutam por uma sociedade onde não existam oprimidos e injustiçados.

Fazemos nossas as palavras do companheiro:

"Atenção Jovem do Futuro,

6 de setembro do ano de 2120, aniversário ou 1º Centenário da Revolução Socialista Mundial, que unificou todos os povos do planeta num só ideal, num só pensamento de unidade socialista, e que pôs fim a todos os inimigos da nova sociedade.

Aqui ficam somente as lembranças de um triste passado de dor, sofrimento e morte.

Desculpem, eu estava sonhando quando escrevi estes acontecimentos que eu mesmo não verei, mas tenho o prazer de ter sonhado.

Chico Mendes"

Saudações ao VIII CONGRESSO

(Asociación de Maestros)
Montevideo, febrero 8 de 1989
Congreso de ANDES

Estimados compañeros:

Tenemos el agrado de comunicarles que el compañero Didaskó Pérez está autorizado para representar a nuestro Sindicato en esse evento y a establecer eventos com las organizaciones de Trabajadores de la Enseñanza.

Augurando el mejor de los éxitos en vuestro Congreso, los saludamos fraternalmente,
Por Secretariado Ejecutivo,

Alicia Pintos
Secretaria General
(Trabajadores de Educación Primaria)

Montevideo, febrero 8 de 1989
Congreso de ANDES

Estimados compañeros:

Por la preente ponemos em sua conocimiento que el comañero Didaskó Pérez Baccino, integrante de nuestro Secretariado Ejecutivo, está debidamente autorizado para representar a esta Federación en esse Congreso como también a establecer acuerdos com las diferentes organizaciones de Trabajadores de la Educación de esse país hermano. Esta oportunidad es propicia para hacerles llegar el saludo de nuestro Secretariado Ejecutivo y transmitirles el ferviente deseo de que esse imporante evento que los reúne, se vea coronado por el mejor de los éxitos.

Por la Educación del Pueblo, la Paz, la Democracia y la Justicia, fraternalmente,
Por Mabel Pérez de Pizarro, Secretario General

Daisy Tourné,
Secretaria de Organización.

(Telegrama)
SPaulo, 14/02/89 - tlg. N° 429/89
Ilmo. Sr.
Francisco Miraglia
Presidente ADUSP
Av. Prof. Luciano Gualberto - Trv. J., 374
05508 São Paulo

Impossibilitada comparecer em virtude de compromissos assumidos anteriormente, agradeço amabilidade convite solenidade abertura 8º Congresso, desejando sucesso ao evento.

Luiza Erundina de Sousa
Prefeita

(Telegrama)

S.Paulo SP 119/127 13FEV89 hrs tlx

Ilmo. Sr.

Dr. Francisco Miraglia

Md. Pres. Assoc. Docentes Universidade S. Paulo

Av. Prof. Luciano Gualberto Trav. J. nº 374

05508 - Cidade Universitária SP

Capital SP

Agradecendo gentileza convite solenidade abertura 8º Congresso da Associação Nacional Docentes Ensino Superior - ANDES-Sindicato Nacional vg cumprimento Vsa. Vg promotores e conferencistas vg formulando sinceros votos pleno êxito evento pt.

Cordialmente

Governador Orestes Quércia

(Telegrama)

Cúria Metropolitana de São Paulo

Ref.: 031/99

São Paulo, 9 de fevereiro de 1989.

Ilmo. Sr.

Francisco Miraglia

M.D. Presidente da Associação dos Doc. da Univ. de São Paulo - ADUSP.

Dom Paulo Evaristo, Cardeal Arns, agradece o honroso convite para participar da solenidade de abertura do 8º Congresso da ANDES a ser realizado no dia 14 do corrente mês, às 19 horas.

Lamentavelmente sua Eminência já tem compromisso marcado para a mesma data e horário, motivo pelo qual se escusa de sua presença. Ao ensejo Dom Paulo transmite votos de feliz êxito para o evento.

Com protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

Atenciosamente,

Padre Laerte Vieira da Cunha

Vice-Chanceler do Arcebispado de São Paulo.

Ata da Plenária de Instalação do VIII Congresso da ANDES-SINDICATO NACIONAL (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior)

Às vinte e duas horas e cinquenta minutos do dia quatorze de março de mil novecentos e oitenta e nove, no Auditório do Centro de Convenções da Universidade de São Paulo, foi iniciada a Plenária de Instalação do VIII Congresso da ANDES-SINDICATO NACIONAL. Compuseram a mesa o Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL, prof. Sadi Dal-Rosso, o Secretário Geral, Sílvio Frank Alem, o 1º Secretário, professor Vanderli Fava de Oliveira, o 1º Tesoureiro, professor Marco Antônio Sperl de Faria e o Vice-Presidente da ADUSP, professor Flávio Aguiar. A pauta, aprovada por unanimidade, constou de três temas: a) Credenciamento de delegados ao VIII Congresso da ANDES-SINDICATO NACIONAL; b) Regimento Interno do VIII Congresso; c) Pauta e Cronograma do Congresso. Iniciando a discussão do primeiro tema, o professor Sadi Dal-Rosso passou a palavra ao 1º Tesoureiro, professor Marco Antonio Sperel de Faria que informou que, até aquele momento, haviam se inscrito 240 delegados, de 44 Associações Docentes; 23 observadores, de 4 Associações Docentes; 2 convidados, representando 2 IES em que não existem Associações Docentes. Expôs, a seguir, a solicitação de isenção de participação no Rateio de Despesas do Congresso formulada pela APROFOC - Associação dos Professores das Faculdades Oswaldo Cruz, justificado pelas dificuldades financeiras vividas pela AD, que deve 13 diretores demitidos pela Mantenedora, em dezembro último. O Plenário aprovou por aclamação, a isenção referida. O Plenário rejeitou, por maioria de votos, idêntica solicitação formulada pela ADMED - Associação dos Docentes da Faculdade de medicina do Triângulo Mineiro, que possuindo 106 associados, de pouco ultrapassava o limite previsto de isenção no Rateio (100 associados). A ADUSP, representada por seu presidente, professor Francisco Mirágliã, reivindicou à Plenária redução de sua participação no Rateio, solicitando que a quota devida fosse reduzida para 70% do montante previsto. O aumento do número de delegados (14) da AD e os investimentos preliminares requeridos pela organização do Congresso foram as razões alegadas, que a Plenária acolheu, por maioria de votos. Passando à discussão do segundo tema, a Plenária aprovou, na íntegra e sem emendas, o Regimento Interno proposto pela diretoria, anexo. A proposta de pauta e Cronograma, anexa, divulgadas em Boletim pela Diretoria, foi aprovada por unanimidade (Anexo). Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Sílvio Frank Alem, Secretário Geral, lavrei a presente Ata. São Paulo, 14 de fevereiro de 1989. VIII CONGRESSO DA ANDES-SINDICATO NACIONAL
São Paulo, 14 a 18/FEV/89

REGIMENTO

CAPÍTULO I - DO CONGRESSO

Art. 1º - O VIII CONGRESSO ordinário da ANDES-SINDICATO NACIONAL (inciso I, Art.18 do Estatuto), convocado pela Diretoria (inciso XIII, Art.30 do Estatuto) se reúne 14 a 18 de fevereiro de 1989, na cidade de São Paulo, capital, organizado pela Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo, ADUSP e pela ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 2º - O VIII CONGRESSO tem como finalidade deliberar sobre a pauta aprovada no seu início, de acordo com o artigo 19 do Estatuto e seus parágrafos.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - São participantes do CONGRESSO:

I - Os delegados devidamente credenciados:

a - Das diretorias das ADS-SEÇÕES SINDICAIS (inciso I, Art.16);

b - De base das ADS-SEÇÕES SINDICAIS (inciso II, Art.16);

c - Representativos dos sindicalizados via Vice-Presidência Regional (inciso III, Art.16);

II - Os membros das Comissões Organizadora e Diretora do CONGRESSO;

III - Os demais associados da ANDES-SINDICATO NACIONAL devidamente credenciados pela sua respectiva AD-SEÇÃO SINDICAL ou Vice-Presidência Regional como observadores;

IV - Os convidados pela Comissão Organizadora ou Diretora.

Parágrafo Único - O delegado devidamente credenciado só pode ser substituído durante a realização do CONGRESSO se:

a - Comprovar a necessidade de ausentar-se definitivamente do CONGRESSO junto à Comissão Diretora;

b - O suplente de delegado, indicado da mesma forma que este, estiver presente no CONGRESSO credenciado como observador.

Art. 4º - O Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o CONGRESSO tendo direito a voz e voto em seus órgãos (inciso IV e § Único, Art.16 do Estatuto) e os demais membros da Diretoria dele participam com direito a voz, sem direito a voto.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS

Art.5º - São órgãos do CONGRESSO:

I - Comissão Organizadora;

II - Comissão Diretora;

III - Grupos Mistos;

IV - Grupos Setoriais;

V - Plenárias

§ 1º - As Comissões Organizadora e Diretora são criadas a partir da convocação do Congresso e os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do mesmo;

§ 2º - O quorum mínimo do funcionamento desses órgãos é de cinquenta por cento mais um dos seus membros com direito a voto.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da AD-SEÇÃO SINDICAL sede do CONGRESSO e de um diretor da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art.7º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Preparar toda infra-estrutura necessária à realização do CONGRESSO;

II - Responsabilizar-se pelas receitas e despesas do CONGRESSO, organizando o rateio financeiro entre as ADS-SEÇÕES SINDICAIS, submetendo-as à Comissão Diretora;

III - Indicar, entre seus componentes, três membros para compor a Comissão Diretora;

IV - Realizar junto com a Comissão Diretora o credenciamento dos participantes do CONGRESSO;

V - Organizar e instalar a Plenária de Abertura do CONGRESSO.

SUB SEÇÃO III - DA COMISSÃO DIRETORA

Art. 8º- A Comissão Diretora é composta pelos Diretores da ANDES-SINDICATO NACIONAL e por três representantes da Comissão Organizadora.

Art. 9º - Compete à Comissão Diretora:

I - Responsabilizar-se pelo credenciamento dos participantes do CONGRESSO;

II - Decidir sobre substituição de delegados de acordo com o § Único do artigo 3º;

III - Fiscalizar as contas do CONGRESSO;

IV - Organizar e compor as Mesas Diretoras dos Grupos Setoriais e das Plenárias;

V - Organizar a composição dos Grupos Mistos, de acordo com o § Único do Art.10.

§ Único - Das decisões da Comissão Diretora, cabe recurso às Plenárias.

SEÇÃO IV - DOS GRUPOS MISTOS

Art. 10 - Os Grupos Mistos são composto por:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Observadores e membros da Comissão Diretora com direito a voz;

III - Convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

§ Único - Cada Grupo Misto é composto por no máximo 30 (trinta) delegados, sendo que só pode haver mais de um delegado de uma mesma AD-SEÇÃO SINDICAL ou

representantes dos sindicalizados via Vice-Presidência Regional caso o número de delegados destes seja maior que o número de Grupos.

Art. 11 - Os trabalhos de cada Grupo Misto são conduzidos por uma Mesa Diretora composta por um Coordenador, um Relator e um Secretário, eleitos pelos componentes dos mesmos

§ Único - A qualquer momento o Grupo pode deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Diretora.

Art. 12 - Compete ao Coordenador dirigir os trabalhos do Grupo orientando as discussões e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 13 - Compete ao Relator elaborar o relatório dos trabalhos do Grupo fazendo constar do mesmo o número de votos de cada proposta submetida à deliberação, de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora.

Art. 14 - Compete ao Secretário auxiliar o Coordenador e ao Relator em suas atividades substituindo-os em suas ausências ou impedimentos.

Art. 15 - Os relatores se reúnem ao final dos trabalhos dos Grupos para elaboração do relatório consolidado a ser apresentado à respectiva Plenária.

§ Único - Do relatório consolidado constam necessariamente:

I - As propostas aprovadas;

II - As propostas rejeitadas que obtenham no mínimo 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados presentes no Grupo.

SEÇÃO V - DOS GRUPOS SETORIAIS

Art. 16 - Os Grupos Setoriais em número de 3 (três) - Estaduais, Federais e Particulares - são compostos por:

I - Delegados do respectivo setor com direito a voz e voto;

II - Observadores do respectivo setor e membros da Comissão Diretora com direito a voz;

III - Convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Art. 17 - Os Grupos Setoriais são dirigidos por uma Mesa Diretora, composta por um Coordenador, um Relator e um Secretário, preferencialmente membros da Comissão Diretora.

§ 1º - Os membros da Mesa Diretora, não pertencentes à Comissão Diretora, devem ser eleitos pelo Grupo;

§ 2º - As competências dos integrantes da Mesa Diretora são as mesmas expressas nos artigos 12, 13 e 14 respectivamente;

§ 3º - O Grupo pode, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa, nos termos deste Regimento.

Art. 18 - O Relatório de cada Grupo Setorial obedece ao disposto no § Único do artigo 15.

SEÇÃO VI - DAS PLENÁRIAS

Art. 19 - As Plenárias são compostas por:

I - Todos os delegados com direito a voz e voto;

II - Todos os observadores e membros da Comissão Diretora com direito a voz;

III - Os convidados com direito a voz, a critério da Comissão Diretora.

Art. 20 - Os trabalhos das Plenárias são conduzidos por uma Mesa Diretora composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um 1º Secretário e um 2º Secretário, todos membros da Comissão Diretora.

§ único - A Plenária pode deliberar, a qualquer momento, sobre proposta de modificação da Mesa Diretora, nos termos deste Regimento.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - Preparar junto com o Secretário Geral proposta de encaminhamento dos trabalhos da Plenária;

II - Dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente substituir ao Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 23 - Compete ao Secretário Geral:

I - Preparar junto com o Presidente proposta de encaminhamento dos trabalhos da Plenária;

II - Elaborar o relatório final das deliberações da Plenária.

Art. 24 - Compete ao 1º Secretário elaborar a ata da Plenária.

Art. 25 - Compete ao 2º Secretário substituir ao Secretário Geral ou ao 1º Secretário em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO IV - DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 26 - Quando uma proposição estiver em debate, a palavra somente será concedida para discuti-la a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica de inscrições.

§ 1º - A discussão de cada matéria pode ser encerrada, após consulta ao plenário, atendidas as inscrições feitas antes da decisão;

§ 2º - O aparte pode ser concedido pelo orador e o tempo utilizado é descontado do seu tempo regimental;

§ 3º - Não é permitido a nenhum orador ceder sua vez a outro.

Art. 27 - As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

I - Fase de discussão com tempo de três minutos improrrogáveis para cada orador;

II - Fase de encaminhamento de votações de cada proposta com tempo de três minutos improrrogáveis para cada orador em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número;

III - Fase de votação com o levantamento, pelos delegados, do cartão de voto em acordo com o encaminhado pela Mesa.

§ Único - Na fase de encaminhamento, não havendo encaminhamento contra não haverá a favor.

Art. 28 - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao plenário.

§ 1º - As questões de ordem não são aceitas na fase de encaminhamento das votações;

§ 2º - Na fase de votação não são aceitas questões de ordem, encaminhamento ou de esclarecimento.

Art. 29 - As deliberações são adotadas por maioria simples (maior número de votos) dos delegados presentes em cada sessão ressalvado o disposto no § Único do artigo 21 do Estatuto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30 - As propostas de moções devem ser entregues por escrito na Secretaria do VIII CONGRESSO até as 18 horas do dia 16 de fevereiro de 1989, endereçada à Comissão Diretora e especificando os responsáveis e destinatários.

§ 1º - A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes uma cópia do conjunto de moções propostas até as 18 horas do dia 17 de fevereiro de 1989.

§ 2º - A critério do plenário, podem ser acrescidas outras moções cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 31 - Os casos omissos neste Regimento são solucionados pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao plenário.

Art. 32 - Este Regimento entra em vigor a partir da sua aprovação pela Plenária de Instalação do VIII CONGRESSO.

CRONOGRAMA DO VIII CONGRESSO DA ANDES-SINDICATO NACIONAL
São Paulo, 14 a 18 de fevereiro de 1989.

2ª-feira 13	3ª-feira 14	4ª-feira 15	5ª-feira 16	6ª-feira 17	Sábado 18
9:00h Hist/Geog - Reunião GT Pol. Agrária - II Encontro Doc. 1º e 2º graus	9:00h Hist/Geog - II Seminário Sindicalização dos Docentes das IES - credenciamento	9:00h Hist/Geog Tema 1 Grupos Mistos	9:00h Hist/Geog Tema 4 Grupos Mistos	LIVRE	9:00h Hist/Geog Tema 4 Plenária Mistos
14:00h Hist/Geog Seminário Universidade X Empresa Contin.	Hist/Geog II Seminário Sindicalização dos Docentes das IES Credenciamento	14:00h Hist/Geog Tema 2 Grupos Mistos	14:00h Hist/Geog Tema 1 / 2 Grupos Mistos	14:00h FAU Temas 1 / 2 Plenária	14:00h Anfiteatro Tema 5/6 Plenária
Cont. Hist/Geog Seminário Universidade X Empresa	20:00h Solenidade de Abertura do VIII Congresso Plenária de Instalação	18:00h Tema 3 Grupos Mistos	18:00h Tema 7 Grupos Setoriais	18:00h Tema 3 Plenária	18:00h Tema 7 Plenária Encerramento

TEMA 1- Conjuntura Nacional

TEMA 2 - Indicativo de filiação à CUT

TEMA 3 - Política Educacional

TEMA 4 - Organização da ANDES-SINDICATO NACIONAL

TEMA 5 - Organizativas e Financeiras

TEMA 6 - Relações Internacionais

TEMA 7 - Questões Setoriais

ATA DA PLENÁRIA - TEMA 3 POLÍTICA EDUCACIONAL

Às 14 horas do dia 17 de fevereiro de 1989, no Anfiteatro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, foi instalada a Mesa Diretoria da primeira Plenária de Delegados do VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional, sendo constituída pelos diretores: Edmundo Fernandes Dias, Presidente; Dan Oliveira Santana, vice-presidente; Luiz Paiva Carapeto, secretário geral; Mário Cardoso, 1º Secretário. A 2ª secretaria ficou vaga, uma vez que a diretoria da ADUSP abriu mão de participar da direção dos trabalhos. As sucessivas contagens de quorum resultaram nos seguintes números: 14:00 horas, 03 delegados; 14:30 horas, 12 delegados; 14:45 horas, 42 delegados; 15:15 horas, 98 delegados; 15:25 horas, 134 delegados. Neste horário foi possível a abertura dos trabalhos, uma vez que a exigência mínima de presentes (133 delegados) foi ultrapassada. A mesa diretoria propôs a inversão da ordem dos trabalhos em função de não ter sido concluída a consolidação do Relatório do Tema 1, Conjuntura Nacional, ao contrário do previsto. A plenária aprovou a proposta, passando a Plenária a dedicar-se ao debate do Tema 3, Política Educacional. Registro das principais deliberações: Os textos do Relatório Consolidado foram aprovados com modificações, a saber: 1- "Constituintes Estaduais" - 4 abstenções; 2. "Política Educacional" - 6 abstenções; 3. "Grupo de Trabalho Política de Saúde" - 6 abstenções. As modificações foram aprovadas por maioria. A versão final do Relatório foi aprovada por unanimidade. Eventos especiais. Durante a Plenária ocorreu o lançamento público do livro "Vivência e Experiências", do professor Osvaldo Maciel, bem como do "Caderno da ANDES" número 7, dedicado ao tema "Avaliação do Trabalho Docente". A Plenária concedeu momento especial ao professor Newton Lima Neto, ex-presidente da ANDES, que discorreu sobre o tema "Autonomia Universitária", avaliando a compreensão que os Conselhos Universitários vêm tendo a propósito da questão: estes órgãos superiores de administração acadêmica têm compreendido a autonomia em questão como restrita aos aspectos financeiros, desconhecendo a questão da estrutura de poder nas IES como também compreendida no âmbito do direito constitucional. A Plenária foi encerrada às 18:40 horas, por terem sido esgotados os assuntos compreendidos no Tema. Eu, Mário Andrade Cardoso, redigi a presente Ata. São Paulo, 15 de fevereiro de 1989.

TEXTO APROVADO: TEMA 3 **Política Educacional**

1 - Todos à Constituinte Estadual

Os trabalhos constituintes já instalados na maioria dos Estados têm sido marcados, como já prevíamos, por tentativas claras de obstaculizar a participação da sociedade civil organizada pela firme intenção de simplesmente adaptar as Cartas já existentes à Constituição nacional, seguindo rituais semelhantes aos usados ordinariamente no funcionamento das Assembléias Legislativas.

Este quadro é dado primeiramente pela composição interna de cada Assembléia Estadual Constituinte que, formadas por constituintes eleitos no marco da estrutura congressual em oposição ao conceito de assembléias livres e soberanas, têm em seus componentes uma marca nitidamente conservadora.

A este dado acrescem-se limitações de ordem mais profunda, dadas pela própria conjuntura política que vivemos, onde a elaboração das Cartas estaduais, longe de apontar para uma reordenação institucional mais profunda, apresenta-se novamente como um instrumento importante da mera ordenação jurídica desejada pelos grupos hegemônicos.

A desesperança da população, visível também no campo da luta parlamentar, é um ingrediente trabalhado pela direita, no sentido de reduzir permanentemente a mobilização popular.

Os movimentos sociais têm como um de seus objetivos mobilizar a população para a participação e discussão sobre as constituições estaduais, a fim de que as mesmas entendem a necessidade da luta política educativa transformadora, a concepção de um poder que se baseie na prática organizada da população e que venha a se contrapor cada vez mais ao poder estabelecido.

Os resultados das eleições municipais, a perspectiva das eleições para presidente, os movimentos grevistas dos trabalhadores em todo o país, assim como a luta pela posse da terra, têm funcionado como fatores, entre outros, de pressão considerável. Onde estes fatores têm sido trabalhados pelos movimentos sociais organizados, têm levado, como uma de suas consequências, que grande número de constituintes de posições centristas se vejam premidos a assumir posições políticas mais claras e definidas, o que tem aberto espaços para aumentar os chamados "blocos parlamentares progressistas".

Este conjunto de fatores, adendado à pulverização com que necessariamente se dão os trabalhos constituintes estaduais, coloca-nos um quadro extremamente complexo que requer do MD uma atenção redobrada.

A Constituição Nacional não oferece garantias para a expansão do ensino público e gratuito em todos os níveis, além de permitir o repasse de verbas públicas para o ensino particular. Este marco poderá ser consolidado ou modificado, dependendo da atuação dos movimentos sociais nas Constituições Estaduais. A política educacional de descompromisso para com o financiamento da Educação, que tem conduzido as Universidades públicas a maior crise de sua história, poderá ser agudizada agora nas leis estaduais, em relação às IES estaduais. As Constituintes Estaduais podem limitar ainda (na medida em que vão tecendo novas prerrogativas legais) avanços que poderíamos

obter na futura Lei de Diretrizes e Bases. Enfim, é a educação nacional que está novamente sendo passada em revista, mesmo que com perfis diferenciados por Estados. A Lei maior muito distou das aspirações que o MD projetou em termos de educação, ciência e tecnologia, cultura, meio ambiente. A perspectiva que temos agora é a de, lidando com os limites já impostos pela Constituição Nacional, impedir maiores retrocessos e avançar no que for possível. Todos sabemos que o pouco que conseguimos consolidar obtivemos por força do incansável esforço e pressão do movimento social organizado na luta parlamentar, desdobramentos de nossas lutas cotidianas.

O que se conseguiu incluir no texto legal foram pontos já conquistados no dia-a-dia e por força de muita luta. Esta regra invariavelmente repetir-se-á agora.

Todo esse processo termina em 5 de outubro deste ano e a hora de intervir é esta. Tentar modificar depois o que está sendo definido agora será mais difícil e demorado. É prioritário, portanto, que o MD tenha participação intensa na elaboração das Constituições Estaduais, articulando-se com outros setores da sociedade civil organizada, e retomando os pontos que aprovamos no XVIII CONAD, centrados, como não poderia deixar de ser, na expansão do ensino público, gratuito, democrático, laico, crítico e de elevado padrão de qualidade.

Recomendação:

Nos trabalhos dos constituintes estaduais, lutar pela criação de fundos estaduais para financiamento da arte e cultura, ciência e tecnologia.

2 - A Questão da Lei de Diretrizes e Bases - LDB

O GTPE da ANDES-Sindicato Nacional encaminhou às Ads, em agosto de 1988, documento preliminar sobre a nova LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, reunindo subsídios que estimulassem a discussão nas bases do M.D. No II Congresso Extraordinário, considerando a insuficiência do debate sobre o tema, e dada a relevância e urgência da questão, o GTPE elaborou e enviou a todas as Ads-Seções Sindicais roteiro de discussão, solicitando aos integrantes do GT a relação de estudos sobre o documento preliminar para serem compatibilizados em reunião que ocorreria em Brasília, nos dias 19 e 20 de dezembro/88.

Nesse encontro, o GT esteve reunido com o deputado Otávio Elísio (PSDB/MG), para discussão sobre o anteprojeto de lei que fixa as Diretrizes e Bases da educação Nacional. Esteve também presente o deputado Jorge Hage (PSDB/BA). O GT avaliou que é fundamental que as entidades sindicais e associativas ligadas a educação formulem propostas para que, o mais cedo possível, se tenha um projeto que possibilite um trabalho conjunto.

Considerando este quadro, o GTPE decidiu elaborar um anteprojeto de LDB, tomando como referência básica o projeto de lei do deputado Otávio Elísio e partindo de subsídios já existentes (documento preliminar de agosto), discussão acumulada no MD e no próprio GTPE e das contribuições recebidas de algumas Ads-Seções Sindicais (ADUFSCar, ADUFF, ADUFC).

O anteprojeto foi encaminhado às Ads-Seções Sindicais na primeira quinzena de janeiro, e o GTPE recebeu contribuições da ADUFC, neste Congresso.

Reunido no dia 13/02/89, o GTPE considerou a necessidade de que o VIII Congresso aprovasse algumas posições indicativas sobre questões essenciais contidas no anteprojeto de LDB, visando fazer avançar as discussões nas Ads-Seções Sindicais. Além disso, por iniciativa da ANDES-Sindicato Nacional, estará ocorrendo, provavelmente na 1ª quinzena de maio, um "Seminário Nacional" sobre LDB, organizado por entidades ligadas à Educação (ANDES-SN, CNTE, FASUBRA, UNE, UBES, Departamento Nacional de Educação da CUT), e é fundamental que o MD possa participar do mesmo com posições mais definidas a respeito do tema. Os pontos indicados também subsidiarão o MD na sua participação nas Constituintes Estaduais.

Os Grupos Mistos deste VIII Congresso foram convidados a refletir e se posicionar, indicativamente, sobre várias questões. A plenária remete ao MD a continuidade das discussões, bem como recomendações diversas.

I - QUANTO AO ANTEPROJETO DO GTPE

1 - Fins da Educação (Art. 1º, p.3)

Obs: A ADUFC propõe a alteração do caput do art. 1º sugerida pela ADUFSCar e incorpora as modificações nas letras a, b, c, d, e propostas pela ADUFF.

2 - Articulação entre os diferentes graus de ensino, através dos seguintes aspectos:

2.1 - Objetivos:

- a) da Educação Básica (Art. 19, p. 7)
- b) da Pré-Escola (art. 28, p. 9)
- c) do Ensino de 1º grau (Art. 32, p. 10)
- d) do Ensino de 2º grau (art. 36, p. 11)
- e) da Educação Superior (art. 42, p. 12)

Observações:

1 - É importante que esses objetivos sejam analisados em sua relação com os fins da educação proposta.

2 - Alterações sugeridas pela ADUFC:

Art. 19 - "Orientada pelos fins da educação nacional, a educação básica tem como objetivos contribuir para a socialização dos indivíduos, o exercício da cidadania e a preparação para o trabalho, bem como para a formação humanística, científica e tecnológica que favoreça a consciência crítica da realidade e sua transformação radical".

Art. 32 - (a partir da 5ª linha) "... as leis que regem a natureza, o próprio corpo e as relações sociais presentes na sociedade contemporânea".

Art. 37 - Acrescentar (2ª linha) "... abrangerá o estudo teórico-prático das ciências físicas, biológicas e da matemática que permitam..."

2.2 - Estrutura e Funcionamento

a) Sistema Nacional de Educação (art. 6º a 11º, pp. 4 e 5)

Um dos pontos fundamentais para a discussão nos grupos mistos é a criação do Sistema Nacional de Educação, com o objetivo de articular as redes públicas (federal, estadual, municipal) em particular nos diferentes graus, modalidades e tipos de educação.

A colaboração entre os poderes (art. 8º, p.5) tem como ponto fundamental a competência da União, Estados e Municípios quanto a gestão, currículo, encargos financeiros, pessoal, custeios e capital. O anteprojeto não aborda esses pontos, até porque o MD não acumulou discussões a respeito. O ponto mais polêmico é quanto à municipalização do ensino de 1º grau, tema sobre o QUAL o MD deverá ter clareza para deliberar, estabelecendo, em sua proposta, qual deve ser a responsabilidade do município e qual a participação da comunidade local na execução e fiscalização do seu sistema de ensino. Para tanto, deverá aprofundar as discussões sobre este assunto e o GTPE está enviando subsídios às Ads Seções Sindicais para esse fim.

b) Administração e Conselhos de Educação (Art. 12 a 18, pp. 6 e 7)

Obs: Neste ponto, o aspecto fundamental a ser considerado é a criação e composição do Conselho Nacional de Educação (que substitui o Conselho Interuniversitário proposto inicialmente pelo MD, na Proposta das Ads e da ANDES para a Universidade Brasileira), cuja competência principal seria o estabelecimento da política educacional para o país, e a consequente elaboração dos Planos Nacionais de Educação (plurianuais). Um problema é delimitar as competências das instâncias deliberativas e executivas, assim como a participação das entidades da sociedade civil na elaboração e aplicação dos Planos Plurianuais.

2.3 - Gestão Democrática:

a) Das escolas de 1º e 2º graus (art. 40 e 41, p. 12)

Obs.: Alterações sugeridas pela ADUFC:

Art. 40 - "As escolas públicas e particulares desenvolverão suas atividades de ensino, adotando uma prática democrática e participativa.

§ 1º - Será assegurada a participação da comunidade escolar e da comunidade externa na discussão e gestão da proposta pedagógica.

§ 2º - Serão incentivadas as associações de educadores, de servidores, de estudantes (grêmios) e de pais e mestres".

Art. 41 - do anteprojeto é desdobrado em dois:

"Art. 41 - Nas escolas públicas serão constituídos Conselhos Escolares, assegurada a participação efetiva dos diferentes segmentos envolvidos no processo educativo.

Art. 42 - A direção das escolas públicas será eleita através do processo eleitoral direto, com a participação da comunidade escolar, de acordo com as normas definidas nos seus regimentos".

b) do Ensino Superior (art. 57 a 65, pp. 16 a 18)

Obs.: Os pontos definidos nesses artigos são consensuais no MD e constam da Proposta das ADS e da ANDES para a Universidade Brasileira.

2.4 - Carreira Docente

1º e 2º graus (art. 10, incisos I e II, p. 5)

3 - Financiamento da Educação

O GTPE/ANDES-SN se articulará com o GT-Verbas para formular e encaminhar às Ads-Seções Sindicais documento a esse respeito, que subsidiará o seminário proposto nos encaminhamentos a seguir.

II - ENCAMINHAMENTOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Os temas propostos para o grupo misto no item anterior foram bastante debatidos no GT de política educacional e existem muitas contribuições que foram enviadas a todas as Ads-Seções Sindicais pelo GT, desde agosto do ano passado.

Outras questões, no entanto, exigem um maior aprofundamento do movimento docente, uma vez que não temos discussão acumulada e são, além disso, questões polêmicas que exigem a mais ampla discussão.

Para isto estamos propondo um cronograma de atividades a serem realizadas pelas Ads-Seções Sindicais no sentido de aperfeiçoar nossas propostas para uma legislação que garanta a educação pública e gratuita de qualidade que defendemos.

1 - As Ads-Seções Sindicais deverão realizar, na medida de suas possibilidade, seminários no períodos de 27/3 a 14/4, sobre temas como:

a) O papel da escola na sociedade

- Escola e Educação Integral X Escola como Agência de Ensino.

b) Educação e Trabalho

- Formação do professor

- Ensino Profissionalizante

- Educação do trabalhador

c) Pós-Graduação

- Política de pós-graduação

- A relação ensino x pesquisa

- Avaliação e financiamento
- Articulação e compromisso com os demais níveis.

d) O significado da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

e) Financiamento e Responsabilidade do Poder Público na Educação

- Controle das verbas públicas - salário-educação
- Escola comunitárias
- Municipalização

2 - Estes seminários devem procurar envolver todas as entidades direta ou indiretamente ligadas à educação, principalmente as de 1º e 2º graus, além de sindicatos e associações, buscando integração com o Departamento de Educação da CUT estadual.

3 - Sugere-se que cada AD-Seção Sindical se responsabilize por, pelo menos, dois temas escolhidos em função de sua realidade.

4 - Com os subsídios dessas discussões as Ads-Seções Sindicais, até 14 de abril, enviarão ao GTPE suas contribuições procurando aperfeiçoar a proposta da LDB enviada às ADS pelo GT, considerando também o anteprojeto de lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação apresentado ao Congresso pelo deputado Otávio Elísio.

5 - O GTPE estará enviando até a primeira quinzena de março subsídios sobre os temas propostos.

Recomendações:

1 - Que a diretoria da ANDES-SN providencie imediatamente a rearticulação do fórum de Educação.

2 - Estender o prazo para entrega das contribuições das Ads à LDB.

3 - Sugere-se que o próximo CONAD tenha na sua pauta para discussão, a aprovação do anteprojeto de LDB do GTPE.

4 - Que se realize, no dia anterior ao Seminário Nacional que deverá ocorrer na 1ª quinzena de maio, um encontro entre todos os representantes da ANDES no referido seminário, para discutir e aprofundar nossas propostas para a educação nacional.

5 - Que a ANDES-SN organize um seminário sobre LDB, precedendo o próximo CONAD, tendo em vista subsidiar a discussão do anteprojeto do GTPE.

6 - Que a ANDES-SN articule com a CNTE e demais entidades a apresentação de mesa redonda na SBPC sobre os resultados do Seminário Nacional realizado em maio.

7 - Incluir nos seminários das Ads-Seções Sindicais discussão sobre a pré-escola, conceito de ensino fundamental, avaliação de desempenho docente, estrutura dos Conselhos Estaduais e Federal de Educação.

8 - Recomenda-se que se busque uma proposta inovadora para a nova LDB, pois na concepção do grupo este anteprojeto, no que se referente aos artigos 49 e 50, é convencional.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
Anteprojeto (parcial) elaborado pelo GR de Política Educacional da ANDES-SN
como contribuição preliminar para a discussão

Brasília, 20 de dezembro de 1988.

APRESENTAÇÃO

Este anteprojeto de LDB, elaborado pelo GT de Política Educacional (GTPE) da ANDES-SINDICATO NACIONAL, tem caráter inteiramente provisório. Seu objetivo é contribuir para o avanço das discussões sobre a questão do Movimento Docente, de modo a se ter uma proposta discutida e aprovada pela categoria no próximo Congresso nacional da ANDES-SINDICATO NACIONAL, a se realizar em fevereiro de 1989.

Cabe lembrar que, em agosto de 1988, o GTPE/ANDES encaminhou às Ads documento preliminar, reunindo subsídios diversos sobre a questão, visando estimular a discussão na base. Posteriormente, em novembro de 1988, elaborou e enviou roteiro de discussão sobre o tema, solicitando às Ads que integram o referido GT que elaborassem documentos preliminares com propostas a serem compatibilizadas em nova reunião, que ocorreria em Brasília, nos dias 19 e 20 de dezembro de 1988.

Tendo tomado conhecimento do projeto de lei nº 1258, que fixa as "Diretrizes e Bases da Educação Nacional" de autoria do Deputado Otávio Elísio (PSDB-MG), a Diretoria da ANDES-SINDICATO julgou importante convidá-lo para esta reunião do GTPE, assim como a outros deputados que têm se empenhado na luta em defesa do ensino público e gratuito: Jorge Hage (PSDB-BA), Florestan Fernandes (PT-SP), Hermes Zanetti (PSDB-RS) e Gumercindo Milhomem (PT-SP). Os três últimos não puderam comparecer, face a compromissos anteriormente assumidos.

Nesta reunião, o Deputado Otávio Elísio deixou clara a importância de ter protocolado o referido projeto, uma vez que o mesmo passou a ter preferência para discussão e emendas.

Diante do fato de estarem sendo elaborados outros projetos de lei sobre a LDB (MEC, CNBG, SEC, ETC) e da existência de um processo constituinte estadual, que pode limitar os avanços a serem obtidos na nova LDB, é fundamental que as entidades sindicais e associativas ligadas à educação formulem projetos com máxima urgência, para que se tenha um projeto comum de LDB a ser levado aos deputados progressistas, para que o defendam na Câmara.

Considerando este quadro, o GTPE decidiu elaborar este anteprojeto, tomando como referência básica o projeto de lei do deputado Otávio Elísio, modificando-o substancialmente a partir de subsídios já existentes (documento preliminar de agosto), discussão acumulada do MD e no próprio GTPE e de contribuições recebidas de algumas Ads.

Assim, os títulos referentes aos "Fins da Educação", ao "Direito à Educação e ao Dever da Educação", ao "Sistema Nacional de Educação", à "Administração e aos Conselhos de Educação", à "Educação Básica" e à "Educação Superior" foram os mais exaustivamente trabalhados. Saliente-se que houve uma preocupação fundamental com a articulação entre os diferentes graus de ensino e que todas as alterações propostas são contribuições preliminares, que deverão ser amplamente debatidas pela categoria e com

outras entidades direta e indiretamente ligadas à educação, principalmente as representativas do 1º e 2º graus de ensino.

Os títulos do projeto de lei do Deputado Otávio Elísio referentes ao Compromisso com o Ensino Noturno", aos "Professores e Especialistas", aos "Recursos para a Educação", ao "Plano Nacional de Educação" e às Disposições Gerais e Transitórias" não foram objeto de discussão no GTPE por absoluta limitação de tempo. Recomenda-se que este trabalho seja realizado, também em caráter preliminar, pelos GTs de Política Educacional das Ads.

O GTPE da ANDES-SINDICATO NACIONAL solicita, finalmente, que todo anteprojeto de LDB seja cuidadosamente discutido nas Ads tomando-se como base o projeto de lei do Deputado Otávio Elísio e os subsídios existentes. As contribuições e sugestões deverão ser remetidos à sua coordenação (profª Maria Luisa Aléssio, ADUFEPE) até o final da 1ª semana de fevereiro de 1989, para que possam ser incorporados ao documento a ser apresentado ao 8º Congresso Nacional de ANDES-SINDICATO NACIONAL.

(a) GT de Política Educacional da ANDES-SINDICATO NACIONAL

ANTEPROJETO

TÍTULO I - DOS FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 1º - A Educação Nacional, fundamentada nos princípios de liberdade, solidariedade e igualdade social, deve:

- a) formar cidadãos plenamente capazes de uma compreensão crítica da realidade social e conscientes dos seus direitos e responsabilidades frente ao Estado e ao conjunto da sociedade;
- b) dar a cada cidadão condições de ser governante e de controlar os dirigentes na gestão democrática do poder.
- c) preparar cidadãos, pelo domínio do conhecimento cultural, científico e tecnológico, para o exercício digno do trabalho, visando à construção de uma sociedade justa;
- d) promover o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional, contra todas as formas de opressão, de preconceitos e desrespeito à natureza e ao patrimônio cultural da humanidade;
- e) promover a participação popular nas definições da organização social, política e econômica da região e do país.

(proposta do GTPE constante do documento preliminar de agosto de 1988)

Modificações sugeridas

Pela ADUFSCar:

Caput do Art. 1º - A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade, solidariedade e igualdade social e pautada no trabalho social como fonte de riqueza e bem estar universais, deve:

(mantém as letras a, b, c, d)

Pela ADUFF:

- manter o caput do Art. 1º e a letra a:

- substituir a letra "b" por: "através da escola, instrumentalizar educadores e educandos para que a posse do saber universal e crítico permita a apreensão de sua situação de classe e a utilização dos meios adequados à superação das desigualdades sociais".

suprimir a letra "c" do original, que passará a ter a redação da letra "d";

- incluir, como letra

"d" - direcionar as práticas educacionais no sentido de atualizar e preparar os cidadãos para novas formas de relações sociais e políticas compatíveis com a construção de uma sociedade igualitária e justa;

- suprimir a letra "e"

TÍTULO II - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DO EDUCAR

Art. 2º - A Educação Escolar é um direito fundamental, universal e inalienável. Todos devem ter oportunidades iguais de acesso à Educação Escolar e a seus frutos, entendidos como: o desenvolvimento pleno da personalidade humana, a aquisição de aptidões para o trabalho e a formação de uma consciência social crítica, visando à construção de uma sociedade igualitária e justa.

Art. 3º - O direito à educação é assegurado pela instituição de um Sistema Nacional de Educação mantido pelo poder público, gratuito em todos os níveis, aberto e acessível a todos os brasileiros.

§ Único - As famílias de baixa renda deverão receber meios, facultados pelo Estado, que lhes permitam garantir a seus filhos o acesso e a permanência em creches, jardins de infância, escolas pré-primárias e escolas de 1º, 2º e 3º graus. Os recursos aplicados para esses fins não poderão ser retirados dos orçamentos alocados aos fundos escolares e ao financiamento dos programas do Plano Nacional de Educação.

Art. 4º - A educação é dever do Estado e é livre à iniciativa particular, observando o disposto na presente lei e nas normas que, em decorrência, vierem a ser estabelecidas pelas instâncias competentes.

Art. 5º - É obrigatória a escolarização na faixa etária dos 6 (seis) aos 16 (dezesesseis) anos de idades.

Art. 6º - Haverá no país um sistema nacional de educação constituído pelos vários serviços educacionais desenvolvidos no território nacional, intencionalmente reunidos de modo a formar um conjunto coerente, conforme disposto na presente lei.

Art. 7º - O sistema nacional de educação articulará as redes públicas federal, estadual e municipal e a rede particular nos diferentes graus, modalidades e tipos de educação.

Art. 9º - As entidades privadas de ensino devem dispor de meios próprios de auto-financiamento e se submeterem aos padrões oficiais de organização e funcionamento, tal como definidos nessa lei.

§ Único - As entidades privadas, suas mantenedoras ou proprietários estão excluídos do acesso aos recursos públicos destinados à educação escolar e de isenções ou concessões fiscais de qualquer natureza.

Art. 10 - Caberá ao Poder Público a verificação da capacidade material, financeira e pedagógica das instituições de ensino privado, para fins de autorização de funcionamento:

- I - garantia de padrões salariais isonômicos entre professores do mesmo grau de ensino;
- II - possibilidade efetiva de capacitação e aperfeiçoamento de seu corpo docente;
- III - garantia de participação da comunidade escolar na gestão pedagógica, administrativa e financeira das respectivas instituições.

Art. 11 - A supervisão e o acompanhamento do Sistema Nacional de Educação é de competência do Conselho Nacional de Educação, em articulação com os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO

Art. 12 - As instituições de educação mantidas pela União serão administradas pelo Ministério da Educação, observadas as disposições da presente lei e as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, ressalvando o previsto no Art. 207 da Constituição Federal.

Art. 13 - O Conselho Nacional de Educação será constituído por trinta membros, nomeados pelo Presidente da República, com quatro anos de mandato, escolhidos da seguinte forma:

- a) 1 representante de cada região do país, escolhido dentre os membros dos Conselhos Estaduais de Educação da respectiva região.
- b) 4 representantes escolhidos pelo Poder Executivo Federal.
- c) representantes escolhidos pela Câmara Federal.
- d) 10 representantes escolhidos pelas entidades do magistério, dos quais 6 do 1º e 2º graus e 4 do ensino superior.
- e) 3 representantes escolhidos pelas sociedades científicas.
- f) 1 representante das entidades estudantis.
- g) 1 representante dos sindicatos de trabalhadores.
- h) 1 representante das entidades patronais.

§ 1º De dois em dois anos cessará o mandato de metade dos membros do Conselho, permitindo-se a recondução por só uma vez.

Ao ser constituído o Conselho, metade de seus membros terá mandato de apenas dois anos.

§ 2º Para um bom exercício de suas funções, o Conselho Nacional de Educação contará com orçamento próprio aprovado pelo Congresso Nacional e gozará de autonomia financeira e administrativa.

Obs.: a constituição do CNE, dada a importância de suas atribuições, deve ser profundamente discutida nas entidades. A proposta ora apresentada pelo CTPE/ANDES representa uma primeira tentativa de atender aos critérios de caráter público, composição democrática e autonomia deste Conselho. Portanto, exige atenção cuidadosa.

Art. 14 - Compete ao Conselho Nacional de Educação:

I - Elaborar, em primeira instância, os Planos Nacionais de Educação plurianuais.

II - Propor metas anuais e políticas de desenvolvimento setoriais, em conformidade com os Planos Nacionais de Educação.

III - Elaborar, em primeira instância, proposta orçamentária para educação nacional.

IV - Acompanhar e avaliar a execução dos Planos Nacionais de Educação.

V - Fixar diretrizes curriculares próprias de cada grau de ensino, bem como os parâmetros de integração curricular comuns aos diversos graus de ensino e às bases curriculares das diferentes áreas de formação profissional.

§ Único - Os Planos Nacionais de Educação deverão ser submetidos à aprovação da Câmara dos Deputados.

Art. 15 - O Conselho Nacional de Educação deverá elaborar e publicar, anualmente, Relatório de suas atividades.

Art. 16 - As instituições de educação mantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios serão administradas pelas respectivas Secretarias de Educação, obedecendo as disposições desta lei e as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelos Conselhos de Educação dos Estados ou do Distrito Federal, ressalvado o disposto no Art. 207 da Constituição Federal.

Art. 17 - As entidades privadas administrarão suas instituições educacionais com observância da presente lei e das normas fixadas pelo C.N.E. e pelos CEE dos Estados ou do Distrito Federal.

Art. 18 - Os Conselhos Estaduais de Educação serão organizados por leis estaduais que garantam o seu caráter público, sua constituição democrática, sua autonomia em relação ao Estado e às entidades mantenedoras das instituições privadas.

TÍTULO V - DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 19 - Orientada pelos fins da educação nacional, a educação básica tem como objetivo o processo de socialização dos indivíduos, a formação da consciência crítica e da cidadania e o desenvolvimento de habilidades técnicas e intelectuais que permitam a participação do indivíduo numa sociedade baseada na universalização do trabalho.

Art. 20 - A educação básica compreende três etapas: pré-escolar ou educação anterior ao ensino fundamental, de zero a seis anos; educação fundamental ou de 1º grau, a partir de seis anos e com duração mínima de oito anos; e o ensino médio ou de 2º grau, com duração mínima de três anos.

§ Único - a organização escolar deverá assegurar a articulação entre as etapas da educação básica, no que se refira aos princípios e às diretrizes estabelecidas no artigo 19 da presente lei.

Art. 21 - A educação fundamental e média, oferecida preferencialmente em tempo integral de modo a atender a realidade do aluno, será organizada por séries anuais correspondendo a uma carga horária mínima de oitocentas horas anuais, com um mínimo de duzentos dias letivos de trabalho escolar efetivo e com uma jornada diária mínima de quatro horas, excluído o tempo reservado para recreio e merenda.

§ 1º - Para efeito do disposto nesse artigo, a hora de trabalho escolar terá duração de sessenta minutos.

§ 2º - Deverão ser garantidas relações adequadas entre o número de alunos em sala de aula, o número de professores disponíveis e sua carga horária diária, de modo a atender as necessidades do processo educativo.

Art. 22 - A educação fundamental e média terá uma base comum nacional para os conteúdos dos currículos de 1º e 2º graus, respeitadas as especificidades regionais e locais, com vistas a assegurar a apropriação do saber básico por todas as camadas sociais e, especialmente, pela classe trabalhadora, entendido este saber como aquele produzido nas relações sociais, inclusive na atividade científica.

Art. 23 - O Poder Público deverá assegurar as condições para que se efetive a obrigatoriedade do acesso e da permanência do aluno no ensino básico, inclusive através da expansão, conservação e melhoria da rede física, da atualização de professores e outros profissionais da educação, e do fornecimento de equipamento e material escolar necessário ao bom rendimento escolar.

Art. 24 - É dever do Estado garantir a educação básica a jovens e adultos trabalhadores através de diferentes modalidades de organização escolar.

§ 1º - Para aqueles que não tenham seguido ou concluído a educação escolar de 1º e 2º graus na idade própria, será organizado ensino regular específico, segundo as diretrizes do Plano Nacional de Educação.

§ 2º - O poder público deverá garantir as condições para estimular a permanência dos alunos trabalhadores na escola através:

I - de regime especial de trabalho, estando as empresas obrigadas a reduzir-lhes a jornada em até duas horas diárias, sem prejuízo salarial;

II - da redução do número de horas-aula diárias, acompanhada do correspondente aumento do número de anos letivos e de outras formas de apoio.

Art. 25 - Serão garantidas, pelo poder público, formas de educação especializada para os indivíduos que apresentem condições excepcionais de aprendizagem que dificultem o acompanhamento do processo educacional regular.

Art. 26 - A estrutura, organização e funcionamento da educação básica serão regulamentados por lei estadual conforme as diretrizes da presente lei.

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO ANTERIOR AO 1º GRAU OU PRÉ-ESCOLAR

Art. 27 - A organização da educação anterior ao 1º grau na forma institucional não é obrigatória, mas constitui dever do Estado instituir escolas desse nível para atender à demanda da população.

Art. 28 - A educação anterior ao 1º grau tem por objetivo geral o desenvolvimento das crianças nos aspectos físico, emocional e intelectual, a aquisição de habilidades psicomotoras necessárias à realização do trabalho intelectual e à formação de atitudes coletivas de cooperação e consciência social.

Art. 29 - As instituições de ensino pré-escolar deverão ter orientação comum quanto à adequação do ambiente físico às atividades pedagógicas das crianças de zero a seis anos de idade, procurando sempre que possível a garantia de assistência em tempo integral.

Art. 30 - As crianças matriculadas nas escolas da rede pública terão a garantia de assistência médico-odontológica, psicológica e alimentar, inclusive, nesta última, através da suplementação de carências sofridas em seu meio social ou familiar.

Parágrafo Único: As creches e pré-escolas deverão ser irrepreensíveis quanto aos preceitos de higiene e limpeza, cabendo ao Poder Público a rigorosa fiscalização de tais condições.

CAPÍTULO II

DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DE 1º GRAU

Art. 31 - O ensino de primeiro grau, com oito anos de duração, é obrigatório para todas as crianças a partir de sete anos de idade, visando propiciar formação básica comum indispensável a todos.

§ 1º - Cabe aos Poderes Públicos a chamada à escola até, no mínimo, 14 anos.

Art. 32 - O ensino fundamental tem por objetivo o acesso sistemático ao domínio da leitura, da escrita e do cálculo, bem como ao conhecimento historicamente produzido, mediado pelas referências pessoais e sociais do aluno, de modo a torná-lo apto a, progressivamente, compreender as leis que regem a natureza e as relações sociais próprias da sociedade contemporânea e, ao mesmo tempo, desenvolver habilidades que favoreçam tanto a leitura crítica como a intervenção consequente no mundo em que vive.

Art. 33 - O ensino fundamental será ministrado em língua nacional e a língua portuguesa será veicular no que diz respeito à alfabetização bilíngüe, considerando-se a diversidade étnica e linguística da sociedade brasileira.

§ 1º - É assegurado às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 34 - Os currículos de escolas de 1º grau abrangerão, obrigatoriamente, o estudo da língua nacional, matemática, ciências naturais e ciências sociais.

§ 1º - O Conselho Nacional de Educação fixará as matérias comuns de âmbito nacional, definindo seus objetivos e amplitude;

§ 2º - Os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal estabelecerão as normas para a organização dos currículos nas escolas sob sua jurisdição, respeitadas as disposições desta lei;

§ 3º - Pautando-se nas normas dos Conselhos de Educação, cada escola organizará o currículo pleno, estabelecendo a organização e seqüência dos estudos por séries anuais.

CAPÍTULO III

DO ENSINO DE 2º GRAU

Art. 35 - O ensino de 2º grau constitui a segunda etapa do ensino básico e é direito de todos.

§ 1º - Para ingresso na educação escolar de 2º grau será exigida a conclusão do ensino de 1º grau de estudos equivalentes.

Art. 36 - O ensino de 2º grau visa a assegurar formação humanística, científica e tecnológica voltada para o desenvolvimento da consciência crítica, em todas as modalidades do ensino em que se apresentar.

Art. 37 - A estrutura curricular do 2º grau, além da língua nacional, abrangerá áreas de conhecimento que permitam a apreensão dos fundamentos e da dinâmica da formação

social brasileira e a avaliação crítica do processo produtivo em suas relações com a sociedade.

§ 1º - O Conselho Nacional de Educação fixará as diretrizes gerais curriculares para o 2º grau e os Conselhos Estaduais farão a adequação às especificidades locais ou regionais.

§ 2º - Com base nas diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Educação, as instituições de ensino organizarão seu currículo pleno.

§ 3º - As escolas tomarão as medidas necessárias para articular, no plano curricular, a experiência prática dos alunos já vinculados ao trabalho socialmente produtivo.

Art. 38 - O ensino de 2º grau terá a duração mínima de 3 anos letivos.

Art. 39 - Os Planos Plurianuais de Educação deverão, obrigatoriamente, fixar metas de expansão de rede pública de ensino de 2º grau, visando a cumprir o previsto no inciso II do Art. 208 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS

Art. 40 - As escolas públicas e particulares desenvolverão suas atividades de ensino dentro de princípios democráticos e participativos, assegurando a presença da comunidade na discussão e implantação da proposta pedagógica.

§ único - Serão incentivadas as associações de professores e especialistas, os grêmios estudantis e as associações de pais e mestres.

Art. 41 - Nas escolas públicas serão formados os Conselhos Escolares e a direção será escolhida por eleição na comunidade escolar, através de normas definidas por seus regimentos internos.

TÍTULO VI

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 42 - A educação superior tem como objetivos gerais a produção do conhecimento, sua difusão, e a formação de recursos humanos de nível superior e o atendimento às demandas sociais mais amplas tendo em vista contribuir ativamente para a solução dos problemas nacionais, na perspectiva da construção de uma sociedade democrática, igualitária e justa.

§ 1º - A educação superior, integrante do Sistema Nacional de Educação, deverá se desenvolver de modo articulado com a educação básica, no que se refere a objetivos, estrutura curricular e capacitação e reciclagem de professores, dando atenção especial aos cursos de licenciatura.

§ 2º - Organizadas com base na indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, as instituições de educação superior visam a atingir um padrão unitário de qualidade em nível nacional, respeitadas as peculiaridades locais e regionais.

Art. 43 - As instituições de educação superior poderão ministrar os seguintes cursos:

- a) de graduação
- b) de pós-graduação
- c) de aperfeiçoamento e especialização

§ 1º - Além dos cursos mencionados, as instituições organizarão, sistematicamente, eventos abertos à participação de toda população, em resposta a demandas sociais específicas.

§ 2º - Os cursos de graduação deverão ter uma base comum nacional, de acordo com o disposto no inciso V do artigo 14 da presente lei.

Art. 44 - A educação superior será desenvolvida, preferencialmente, em universidades públicas, mantidas as seguintes características organizativas:

a) unidade de patrimônio e administração;

b) universalidade de campo, pelo desenvolvimento das áreas fundamentais do conhecimento, em conformidade com o artigo 1º da presente lei.

Art. 45 - A educação superior pública e gratuita, constitui dever do Estado, que deverá garantir os recursos necessários ao atendimento pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão, segundo as metas fixadas pelos Planos Nacionais de Educação.

Art. 46 - As Universidades e Estabelecimentos Isolados de ensino superior públicos organizar-se-ão sob a forma de Autarquias de Regime Especial, em conformidade com a presente lei.

Art. 47 - A organização e funcionamento das Universidades serão disciplinadas em estatutos, definidos e elaborados democraticamente, de acordo com o previsto na presente lei, que serão homologados pelo Conselho Universitário e referendados pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 48 - A organização e funcionamento de Estabelecimentos Isolados serão disciplinados em Regimentos, elaborados de acordo com o previsto na presente lei, homologados pelo Conselho Superior competente, referendados pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 49 - A administração superior da Universidade caberá ao Conselho Universitário, presidido pelo Reitor e constituído dos dirigentes das unidades de ensino e administrativas, representantes eleitos do corpo docente, discente e técnico-administrativo e nele não haverá membros natos. Caberá às IES definir a forma de participação dos representantes das comunidades científica, artística, cultural, dos trabalhadores e dos empresários.

Art. 50 - A administração superior dos estabelecimentos isolados caberá ao colegiado deliberativo presidido pelo Diretor, constituído dos dirigentes, representantes eleitos do corpo docente, discente e técnico-administrativo e nele não haverá membros natos. Caberá aos estabelecimentos isolados a definição, em seus estatutos, da participação dos representantes da comunidade científica, artística, cultural, dos trabalhadores e dos empresários.

Art. 51 - Nas IES existirão colegiados deliberativos de coordenação de atividades de ensino, pesquisa e extensão na forma do respectivo estatuto.

Art. 52 - Nas unidades que integram as IES haverá igualmente colegiado deliberativo, presidido pelo respectivo dirigente, na forma do Estatuto.

Art. 53 - As Universidades e Estabelecimentos Isolados de ensino superior públicos terão autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial com relação ao poder público, ressalvados os dispositivos constitucionais e as prescrições da presente lei.

§ 1º - A autonomia didático-científica consistem em:

I - Fixar seus objetivos pedagógicos e suas metas científicas, tecnológicas, artísticas e culturais, sem quaisquer restrições de natureza filosófica, política, religiosa e ideológica, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - Criar, organizar, modificar e extinguir cursos de graduação, pós-graduação e outros, a serem realizados em sua sede ou fora dela, observadas as diretrizes referidas no inciso I;

III - Definir os currículos de seus cursos, observada base comum nacional para os cursos de graduação prevista no § 2º do art. 43 desta lei;

IV - Estabelecer o calendário escolar e regime de trabalho didático de seus diferentes cursos, sem outras limitações a não ser as previstas na presente lei;

V - Estabelecer critérios e normas de seleção, admissão, promoção e habilitação dos estudantes;

VI - Conferir graus, diplomas e outros títulos universitários.

§ 2º - A autonomia administrativa consiste em:

I - Elaborar os seus estatutos e regimentos, de acordo com o estabelecido nos artigos 47 e 48 da presente Lei;

II - Escolher seus dirigentes, na forma de seus Estatutos e Regimentos;

III - Estabelecer seu próprio quadro de pessoal, docente e técnico-administrativo, dentro dos limites de seu orçamento;

IV - Autorizar o afastamento do país de professores e pessoal técnico-administrativo para participar de atividades científicas e culturais no exterior, nos termos de seu Regimento.

§ 3º - A autonomia para a gestão financeira e patrimonial consiste em:

I - Administrar os recursos de dotações orçamentárias globais regulares assegurados pelo poder público;

II - Administrar os rendimentos próprios e o seu patrimônio e dele dispor, na forma de seu Estatuto;

III - Receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas;

IV - Celebrar contratos referentes a obra, compra, alienação, locação ou concessão, obedecendo ao procedimento administrativo de licitação, cabendo-lhes definir, em regulamento próprio, as modalidades, os atos integrantes do procedimento e os casos de dispensa e inexistência de licitação.

V - Elaborar o orçamento total de sua receita e despesa a partir de suas unidades básicas e submetê-los à aprovação dos colegiados superiores competentes, de modo a contemplar plenamente as necessidades definidas nos seus planos globais;

VI - Promover alterações nos planos globais, quando necessárias;

VII - Definir, em regulamento próprio, normas e procedimentos de elaboração, execução e controle do orçamento realizando anualmente a prestação pública de contas da dotação e da aplicação de todos os seus recursos.

Art. 54 - As IES têm legitimidade para pleitear em juízo a anulação de qualquer ato que implique violação do disposto nesta Lei ou que obste a realização de seus objetivos.

Art. 55 - As IES mantidas pela iniciativa privada terão personalidade jurídica própria e distinta da de suas mantenedoras, aplicando-se a elas as normas gerais de organização de ensino Superior definidas na presente Lei, bem como o estatuto da autonomia relativamente às respectivas mantenedoras.

Art. 56 - O Poder Público, mediante expressa autorização do Conselho de Educação competente, poderá intervir na administração das Universidades, sempre que se constatar séria ameaça à sua integridade patrimonial em virtude de atos de sua administração superior, improbidade na gestão orçamentária ou declara transgressão da legislação superior.

§ Único - A iniciativa da intervenção caberá sempre ao Conselho Superior da IES, que a solicitará ao Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 57 - As instituições de educação superior públicas e privadas desenvolverão suas atividades dentro do espírito democrático, assegurando a participação da comunidade universitária em todas as instâncias deliberativas.

Art. 58 - Os colegiados superiores das instituições públicas referidos nos artigos 49 e 50 serão constituídos por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária, eleitos direta e secretamente e neles não haverá membros natos.

§ 1º - A representação de docentes, discentes e técnico-administrativos nos colegiados superiores será definida pelo Estatuto da Instituição;

§ 2º - A representação de docentes, discentes e técnico-administrativos nos órgãos colegiados de administração superior dos estabelecimentos isolados será definida pelo Estatuto da Instituição.

Art. 59 - O Reitor e Vice-Reitor da Universidade serão escolhidos entre os membros da comunidade universitária através de eleições diretas e secretas, com a participação, preferencialmente paritária, dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo.

§ 1º - O Ministro da Educação nomeará o Reitor e o Vice-Reitor eleitos pela comunidade universitária.

§ 2º - O mandato do Reitor e do Vice-Reitor é de 4 anos, não sendo permitida a recondução.

Art. 60 - O diretor e vice-diretor de unidades integrantes da IES serão nomeados pelo Reitor, após eleição direta e secreta realizada em cada unidade, com participação dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo.

Art. 61 - O diretor e o vice-diretor de estabelecimento isolado federal serão escolhidos entre os membros da comunidade do estabelecimento, através de eleição direta e secreta, com a participação preferencialmente paritária dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo.

§ 1º - O Ministro da Educação nomeará o diretor e o vice-diretor eleito pela comunidade do Estabelecimento de Ensino Superior.

§ 2º - Mandato do diretor e do vice-diretor de Estabelecimento Isolado ou unidade universitária, será de quatro (94) anos, não permitida a recondução.

Art. 62 - As eleições para escolha de Reitor e Vice-Reitor, bem como de Diretor e Vice-Diretor de Estabelecimento Isolado ou unidade universitária, deverão efetuar-se entre 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor ou dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância, quando for o caso.

§ Único - Em caso de vacância dos cargos de Vice-Reitor e Vice-Diretor da Unidade ou de Estabelecimento Isolado, o Conselho Universitário ou equivalente elegerá Vice-Reitor ou Vice-Diretor "pro tempore" até a eleição do sucessor.

Art. 63 - O regimento geral da Universidade e o Regimento de Estabelecimento Isolado disciplinará os processos eleitorais previstos neste Capítulo, observando-se o disposto nos artigos 20, 21, 22 e 23 da presente Lei.

Art. 64 - Os Estatutos e Regimentos deverão ser elaborados e aprovados em processo definido no âmbito de cada IES, com participação de toda a comunidade universitária, através de mecanismos democráticos e representativos, homologados pelo Conselho Universitário.

Art. 65 - As IES implementarão mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação sistemática das suas atividades, levando em conta os fins da educação estabelecidos na presente Lei, e seus compromissos para com a sociedade.

§ 1º - A avaliação do docente levará em conta as atribuições de ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica.

§ 2º - A avaliação docente no ensino deverá envolver os estudantes, na pesquisa os pares e, na extensão, a comunidade envolvida.

CAPÍTULO III DO PESSOAL

(Transcrito, na íntegra, do documento preliminar do GTPE ago - 88)

Art. 66 - O regime jurídico dos docentes das IES obedecerá aos seguintes princípios, aplicáveis uniformemente a todas as IES:

I - identidade de estrutura de cargos e funções, isolados e de carreira, e respectiva isonomia de salários;

II - igualdade de direitos e deveres, em cada classe e nível;

III - exigência de aprovação prévia em concurso público de provadas e títulos, como condição para a primeira investidura em cargo de carreira e também para a investidura no cargo final;

IV - regime de progressão funcional, baseado na avaliação de desempenho acadêmico e titulação.

§ Único - O tempo de serviço será considerado apenas para a progressão salarial.

V - a posição funcional não implicará diferenciações de atribuições administrativas nem exclusão da participação em qualquer cargo eletivo;

VI - a qualificação de vagas e a lotação de cargos deverão ser definidos no âmbito da própria instituição;

VII - política de capacitação de pessoal docente;

§ 1º - Deverá ser instituída uma política de pós-graduação que garanta a ampliação do nº de vagas e apoio ao aperfeiçoamento e capacitação docente.

§ 2º - Serão mantidos todos os direitos dos docentes durante o período de afastamento para aperfeiçoamento em instituição nacional ou estrangeira.

§ 3º - O professor será dispensado de atividades didáticas durante o prazo de cumprimento de créditos, ainda que realize pós-graduação na própria instituição, e terá

apoio institucional no caso de deslocamento para capacitação em outras instituições do país ou do exterior.

§ 4º - Os prazos para afastamento serão regulamentos pelas IES.

VIII - Fica instituído o semestre sabático para a carreira docente, cuja concessão será coordenada pelo departamento e vinculada à aprovação de plano de atividades.

IX - Fica assegurada a estabilidade no emprego desde o início do contrato de trabalho, resguardada a possibilidade de demissão após processo administrativo, garantido o direito de defesa e recurso ao servidor e, nos casos de falta grave, a aplicação de pena após a instauração de devido processo administrativo e decisão por 2/3 dos membros em exercício do Departamento.

X - O afastamento de docentes para exercício de atividades em órgãos públicos não universitários está sujeito à aprovação prévia do Departamento.

§ 1º - Em qualquer caso, o afastamento se fará sem ônus para a instituição de origem.

§ 2º - A duração máxima de afastamento docente será de ___ anos, após o que cessará sua vinculação à instituição.

XI - Aposentadoria integral.

Art. 67 - O regime de trabalho fundamental para a carreira docente é de dedicação exclusiva e, nas áreas profissionais, fica garantida a opção à dedicação parcial de 20 horas. Ficam, portanto, extintos os regimes de 40 horas sem dedicação exclusiva e hora-aula.

Art. 68 - Após cada (um) ano de efetivo exercício, o servidor faz jus à gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a um por cento (1%) do respectivo salário.

Art. 69 - A aposentadoria do servidor ocorrerá:

I - por invalidez;

II - compulsoriamente por implemento de idade;

III - voluntariamente, ao completar 30 anos de efetivo exercício em funções do magistério, se do sexo masculino, ou 25 anos, se do sexo feminino.

§ Único - Aplicam-se aos docentes das IES as aposentadorias especiais das categorias profissionais que trabalham em atividades insalubres ou perigosas, na forma que dispuser a legislação pertinente à matérias.

Art. 70 - Será de 45 (quarenta e cinco) dias o período anual de férias para docentes.

Art. 71 - O plano de cargos e salários disciplinará normas e procedimentos no capítulo ___ desta Lei".

GT DE POLÍTICA DE SAÚDE

Antecedendo o II Congresso Extraordinário realizou-se no Rio de Janeiro uma reunião do GT DE Política de Saúde, com a presença de 13 AD's.

Além de questões relativas aos Hospitais Universitários (HU's) e ao exercício da atividade docente na área de saúde, foram discutidas a organização e a mobilização do setor, realçando-se a necessidade da implantação de GTs locais para aprofundamento da discussão de questões que, embora relacionadas com a área de saúde, na verdade envolvem toda a universidade e devem ser divulgadas e discutidas pelo conjunto dos docentes.

No sentido de objetivar as discussões, o GT deliberou que o 8º Congresso deve aprovar uma pauta básica que seria encaminhada às Ads. O GT aprovou a seguinte proposta de pauta:

- 1 - Organização e mobilização dos docentes da área de saúde dentro do movimento docente;
- 2 - Isonomia x remuneração diferenciada do trabalho docente;
- 3 - Relação do GT de Política de Saúde da ANDES com outros grupos militantes no Sistema de Saúde;
- 4 - Financiamento do Setor Saúde nas Universidades;
- 5 - Regime Jurídico dos hospitais universitários e gerenciamento de verbas.
- 6 - Relação dos Hospitais Universitários com o Sistema de Saúde.
- 7 - Educação na área de Saúde.

O GT decidiu, também, convocar para março de 1989 o VI Encontro Nacional dos Docentes da Área de Saúde, que se realizará em Brasília.

Recomendação:

Que a discussão sobre "Isonomia x Remuneração Diferenciada do Trabalho Docente" seja levada ao interior do movimento docente.

VERBAS

O ano de 1988 caracterizou-se, no que diz respeito ao financiamento, por um dos mais duros ataques já verificados às Instituições Públicas de Ensino Superior.

No que diz respeito à Constituição Federal, apesar de se ter inserido no texto a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais bem como sua gestão democrática, ficou também registrado o princípio da liberdade de ensino à iniciativa privada e não exclusividade de verbas públicas às escolas públicas. Além disso, aprovou-se nas Disposições Transitórias que as entidades educacionais que "nos últimos três anos" tenham recebido recursos públicos poderão continuar a recebe-los, salvo disposição legal em contrário (Art. 61).

Quanto aos recursos repassados às Instituições Superiores, tanto federais quanto estaduais, o arrocho foi, sem dúvida, um dos maiores de que se tem notícia.

É importante salientar que a suspensão da greve das IFES em 87 se deu diante de um documento do Ministério da Educação, assinado também pelo Presidente da República, onde era afirmado que a relação OCC/OG seria de 12,4% em 87 e 15% em 88. Em 87, esse percentual ficou abaixo de 6% e em 88 abaixo de 4%. O orçamento para 89 prevê ainda mais redução - isto estabelecido ainda antes do "Plano Verão".

A drástica redução de recursos, exacerbada pelo citado Plano, além de projetos elaborados pelo MEC eximindo-se de custear certos setores da Universidade associada ainda à campanha de democratização das Universidades Públicas, evidenciou-se, cada vez mais, a existência de um projeto de privatização em curso.

Tal projeto, promovido em grande parte pelo MEC, encontrou grande base de sustentação no Congresso Nacional. A pretexto do cumprimento do Art. 60 - DT da Constituição Federal, planejava-se a desobrigação do financiamento integral das Universidades Federais, que já se encontravam em condições precárias, em 1988.

A campanha SOS Universidade Pública deflagrada no XVIII CONAD - João Pessoa, apesar de bastante tímida em muitos Estados, foi fundamental para a reversão, pelo menos momentânea, desse quadro.

A pressão exercida pela ANDES-SN e pelo CRUB junto à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional foi decisiva para que não vingasse a tese da obrigatoriedade da União em destinar pelo menos 50% dos recursos educacionais provenientes do Tesouro ao ensino fundamental, como interpretação do citado art. 60.

Essa tese foi apresentada como emenda ao Orçamento da União pelo Deputado Osvaldo Coelho (PMDB-PE), que apresentou longa e documentada justificação, e obteve parecer favorável do "Relator de Despesas do MEC", Senador João Calmon (PMDB-ES). Mais que isto, o Senador propôs uma lista de prioridades com 5 itens, em ordem de prioridade, ocupando as IFES a 4ª posição.

Destaca-se o fato de que, nos últimos anos, as IFES têm consumido cerca de 80% dos recursos educacionais provenientes do Tesouro, ou ainda cerca de 60% dos recursos do MEC.

Além da não aprovação da citada tese, que implicaria numa redução drástica dos recursos para as IFES, conseguiu-se no Congresso Nacional uma pequena elevação dos mesmos. Salienta-se, no entanto, o fato de que o Orçamento originalmente proposto

previa para OCCC cerca de 3,5% do total de recursos a serem destinados pelo Tesouro. Para agravar ainda mais o quadro, o Governo Federal determinou, em recente medida provisória, o corte de 50% em OCC. Nas Universidades Estaduais, a crise no ano de 1988 não perdeu em nada para as Federais, Além da redução drástica de recursos para OCC, praticaram-se os maiores arrochos salariais de que se tem notícia nos últimos anos.

Nas Universidades Estaduais Paulistas, a conquista do reajuste mensal de salário da recente greve já está ameaçada. No dia 2/2/89, o Governo do Estado assinou Decreto dando poderes ao Conselho de Reitores dessas Instituições para baixar normas fixando critérios de execução orçamentária, inclusive os relativos à política salarial de seu pessoal docente, técnico administrativo. Fixou, por outro lado, as liberações mensais de recursos do Tesouro às Universidades Estaduais em 8,4% da arrecadação do ICMS. Recomendou ainda que as despesas com pessoal não excedam 75% dos valores liberados pelo Tesouro a essas Instituições.

Estudos realizados pela ADUSP mostram que, persistindo a política salarial definida na última greve, os recursos repassados do Tesouro não seriam suficientes sequer para o pagamento dos salários.

Face ao quadro apresentado, e considerando os encaminhamentos do XVIII CONAD, o 8º Congresso da ANDES-SINDICATO NACIONAL aprovou:

1 - A retomada da campanha "SOS Universidade Pública" centrada nos seguintes eixos:

Contra a política de destruição da Universidade Pública;

Pela democratização da elaboração e transparência na execução dos orçamentos.

2 - A orientação a todas as Ads-SEÇÕES SINDICAIS que envidem esforços para a criação de Comissão de Verbas a nível local, visando não só a elaboração de subsídios para o movimento nacional, bem como para acompanhar a execução dos orçamentos das IES e fornecer elementos para a luta em defesa da democratização na elaboração dos mesmos.

3 - Que o GT de Verbas da ANDES-SINDICATO NACIONAL promova os seguintes estudos:

a) Sobre o Orçamento da União, discriminando os recursos de OCC das IFES, tanto os provenientes do Tesouro quanto os de outras fontes;

b) Sobre a lei nº 7.348, de 24/7/85, que regulamentou a então chamada Emenda Calmon, e está servindo de base para a elaboração dos Orçamentos Federal, Estaduais e Municipais. O GT deverá elaborar um anteprojeto de Lei alternativo para discussão do movimento docente que garanta, entre outros itens, a regularidade do repasse dos recursos educacionais às entidades supervisionadas; - a publicação regular de informações relativas ao fluxo de despesas com recursos educacionais e receitas e o controle da destinação de recursos públicos a escolas privadas.

4 - Gestões imediatas junto ao Congresso Nacional visando a derrubada do veto do Presidente da República ao Art. 7º da lei orçamentária de 1989. Tal artigo garante a publicação mensal de informações relativas a despesas com recursos educacionais e receitas, visando o efetivo cumprimento do art. 212 da Constituição Federal. Os vetos ao Orçamento deverão ser apreciados imediatamente após a votação das medidas provisórias, de acordo com o art. 66-CF, devendo ser aprovados por maioria absoluta do Congresso.

5 - Que o Setor das Ads de IES Estaduais promova os seguintes estudos:

a) Sobre os repasses de recursos dos Governos Estaduais às Universidades Estaduais a partir de 1980, confrontando-os com os Orçamentos;

b) Sobre os repasses de OCC a partir de 1980, confrontando-os com o total de recursos.

Tais estudos devem ser realizados com a devida urgência, não só para fundamentar a luta por mais verbas, como também para possibilitar posicionamentos com vistas às Constituições Estaduais.

6 - Que o Setor das Particulares promova os seguintes estudos:

a) Repasses de recursos pelo Governo Federal às IES Particulares nos últimos três anos, visando a determinação dos valores relativos;

b) Confronto das IES Particulares do item a) com as Instituições contempladas com recursos do Governo Federal no Orçamento de 1989, visando fiscalizar o cumprimento do Art. 61 - DT da CF. Observe-se que a continuidade do recebimento de recursos está condicionada à comprovação de finalidade não lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação.

7 - Que as Comissões de Verbas das ADs-SEÇÃO SINDICAIS promovam estudos sobre os Orçamentos executados pelas IES a partir de 1980, determinando os valores dos recursos repassados pelo Governo (Federal ou Estadual), bem como dos recursos próprios arrecadados pela Instituição. Determinar também, a cada ano, os valores das relações OCC/OG considerando os três casos de OG: recursos de todas as Fontes repassados pelo Governo e Orçamento Geral propriamente dito incluindo os recursos próprios.

Recomendação: Enfatizar a questão do percentual baixo dos recursos destinados a OCC, que inviabilizarão o funcionamento das Universidades. Ênfase à redução de recursos oriundos de "todas as fontes", repassadas pelo governo, que ameaçam o pagamento de bolsas de estudo e inviabilizam a pesquisa.

ATA DA PLENÁRIA - TEMA 1 - CONJUNTURA NACIONAL

Às dezenove horas do dia dezessete de fevereiro de 1989, verificada a presença de quorum regimental no Anfiteatro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, foi instalada a Mesa Diretoria da Plenária do Tema 1 - Conjuntura Nacional, do VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional, com os seguintes componentes: Sadi Dal Rosso, Vanderli Fava de Oliveira, Vera Amaral, Yaci Mendonça de Almeida, respectivamente exercendo as funções de Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário. O Presidente apresentou o seguinte encaminhamento de condução dos trabalhos: seriam destacados os tópicos do texto aprovado como básico e discutido nos grupos mistos (contribuição da Diretoria da ANDES-SN) que tinham recebido grande número de emendas aditiva, supressivas ou substitutivas, dedicando-se a Plenária a examinar, inicialmente, os pontos considerados menos polêmicos em função da existência de menor número de propostas de modificação. Após breve discussão, foi este encaminhamento aprovado por ampla maioria. Às vinte horas e trinta minutos, quando se debatiam as mudanças propostas no 2º do tópico "E agora?" do texto básico, foram formuladas várias propostas de encaminhamento, sendo mantida e aprovada aquela apresentada pelo professor Newton Lima Neto, ex-presidente da ANDES nos seguintes termos: 1- A Plenária seria suspensa, dando-se início imediato à Plenária do Tema 2 (Filiação da ANDES à Central única dos Trabalhadores); 2 - Uma Comissão, eleita pela plenária, redigiria um substitutivo global ao texto básico que compatibilizasse as diferentes análises apresentadas ao Congresso, compreendendo-se aí o texto básico, as emendas oriundas dos Grupos Mistos e as propostas das Ads-Seções Sindicais das Universidades Federal de Santa Catarina e Estadual de Feira de Santana; 3 - A Plenária do Tema 1 seria retomada no dia seguinte. Foi eleita a seguinte Comissão de Redação: professores Renato de Oliveira (ADUFRGS), Maslowa de Freitas (ADUFS), Edmundo Fernandes Dias (Diretoria da ANDES-SN), Paulo Rizzo (APUFSC) e Leôncio Camino (ADUPB-JP). Às vinte e uma horas foram suspensos os trabalhos. Às três horas e trinta minutos do dia dezoito de fevereiro de 1989, no mesmo local, foi reinstalada a Plenária do Tema 1, mantendo-se a mesma Mesa Diretora. O Presidente, Sadi Dal Rosso, comunicou que a comissão de redação da proposta substitutiva de Análise de Conjuntura concluíra sua atividade e que o novo texto já fora distribuído aos Congressistas. Solicitando a palavra, o Professor Francisco Miraglia propôs o seguinte encaminhamento: face ao adiantado da hora e à extensão do texto elaborado, a Plenária delegaria poderes à Diretoria da ANDES-Sindicato Nacional para que, levando em consideração as diferentes contribuições, já elencadas, dos congressistas e Ads-Seções Sindicais a propósito do tema, redigiria um texto de Análise de Conjuntura que seria publicado em Boletim da ANDES-SN, como contribuição do VIII Congresso à condução do movimento Docente. Posto em votação, o encaminhamento foi aprovado por aclamação e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Plenária. Eu, Vera Amaral, redigi a presente Ata. São Paulo, 17/19 de fevereiro de 1989.

O MOVIMENTO DOCENTE E A CONJUNTURA NACIONAL

No plano econômico e social, este início de 1989 apresenta-se marcado pelas desesperadas tentativas governamentais e da classe dominante em estabelecer controle sobre a economia, mediante as iniciativas conhecidas como "Plano Verão". Ao mesmo tempo, a conjuntura assinalada a crescente resistência dos trabalhadores, que não aceitando pagar o ônus da crise, manifestaram-se na histórica greve geral dos dias 14 e 15 de março. Às tentativas da burguesia no plano econômico, somam-se suas pretensões no campo político: pretende preservar-se no governo, vencendo as primeiras eleições presidenciais que se realizarão, pelo voto direto, em 28 anos. Os resultados das eleições municipais de novembro do ano findo mostraram, contudo, que também no plano político os trabalhadores afirmaram sua disposição de resistência, levando ao crescimento dos partidos de esquerda (PT, PDT, PC do B, PSB, pcb...) em todo o território nacional, quer nas capitais, quer no interior, quer quanto aos postos executivos, quer quanto aos legislativos municipais.

Conseqüência, ainda, dos resultados do pleito de novembro de 88, foi o fortalecimento dos partidos e demais organizações dos segmentos mais conservadores e reacionários da burguesia (PDS, PFL, PTB, UDR, UBE...). Com isso, enfraqueceu-se o conjunto dos atores que se posicionam no "centro" da área política.

A classe trabalhadora brasileira manifestou, pelo voto, não apenas seu protesto contra a situação econômica, social e política do país; declarou sua crescente opção de esquerda. A qualidade dessa opção aparece no desdobramento da sucessão presidencial. Hoje, quem encontra dificuldade para articular-se frente ao próximo embate político é a direita, que não tem conseguido chegar a consenso quanto a sua candidatura presidencial. Tal fato não nos permite, contudo, ter ilusões quanto a uma pretensa "destruição" ou "encurrallamento" das forças reacionárias.

Nesse contexto político, marcado por crescente isolamento, o governo Sarney lançou a proposta de "pacto social", em sua essência uma manobra divisionista destinada a neutralizar conjunturalmente parcelas do movimento sindical, jogo de cena para encobrir sua verdadeira estratégia - lograr garantir um mínimo de controle sobre a economia ameaçada pela hiperinflação, viabilizar a continuidade da reprodução capitalista mantendo-se o pagamento da dívida externa, intensificar a exploração da força de trabalho promovendo o maior arrocho salarial vivido pela classe trabalhadora nos últimos tempos.

Ampliando a superexploração dos trabalhadores, o Plano Verão resulta na recessão econômica, em ampliação do desemprego, no aumento da miséria e da fome, no campo e na cidade.

O combate ao déficit público foi singularizado pelo governo como alvo fundamental de seu discurso, visando prevenir o acirramento de contradições ou rupturas no interior da classe burguesa. Sobre as causas estruturais do déficit público e da inflação brasileira impera o silêncio. A despeito da proibição da conversão da dívida e dos reempréstimos, restou intocada a sangria líquida dos recursos do país pela continuidade do pagamento dos juros e principal da dívida interna; permanecem fora de controle as negociatas com recursos públicos, os golpes das falências fraudulentas, a especulação financeira - tudo em benefício dos grandes grupos econômicos. Intocada, defendida, persiste a imensamente concentrada estrutura fundiária brasileira, responsável por uma guerra civil não declarada que grassa há anos no país.

O enorme corte de verbas orçamentárias destinadas ao financiamento de serviços públicos faz parte da estratégia governamental de condução da economia. No caso das dotações destinadas as IES públicas, mais do que um resultado da tendência verificada ao longo dos últimos, de redução da presença do aparato estatal na provisão de serviços essenciais à população, o corte de verbas expressa uma proposição particular de desarticulação acadêmica, científica e tecnológica do país.

A burguesia e seu governo pretendem evitar que a relativa mas crescente autonomia do sistema acadêmico público possa constituir-se em trincheira de resistência à política de aprofundamento da dependência externa. Pretende evitar "desperdícios" econômicos, na medida em que a produção científica autônoma é cada vez mais incompatível com a condição capitalista periférica.

Apesar de todas as medidas governamentais, a inflação não foi debelada e retoma seu ritmo ascendente. A classe trabalhadora brasileira não aceitou o engodo do pacto Social; a partir da acumulação de forças iniciada no setor público, ainda em 1988, a mobilização ganhou a adesão de segmentos massivos da população na greve geral de março. Governo e patrões tiveram de admitir discutir não apenas uma futura política salarial, mas a reposição de perdas salariais derivadas do Plano Verão. O fato do governo mais uma vez curvar-se às exigências patronais no que diz respeito a esta questão, mostra quanto de luta têm ainda os trabalhadores que enfrentar.

O Plano Verão e a Greve Geral; as últimas eleições e a correlação de forças dela decorrente expressam indubitavelmente o aceleração da crise do governo Sarney. Vivemos um momento decisivo na construção de uma alternativa democrática e popular para o país.

A explicitação da luta de classes certamente recrudescerá; a burguesia intensifica o recurso à violência (chacina de Volta Redonda; assassinato de Chico Mendes; repressão aos Sem-Terra gaúchos, chacina de Gurugi, na Paraíba; repressão às greves, tentativa de proibição de manifestações de protesto; campanha de "regulamentação" do direito de greve...). A vitória eleitoral da esquerda levanta contra ela uma série de provocações, ameaças, sugestões de golpe. Tenta-se intimidar os novos eleitos, coloca-los na defensiva; exige-se deles a solução imediata de problemas que não foram jamais enfrentados quer pela Ditadura, quer pela Nova República. A mídia colabora com este clima de intranquilidade. Suceder-se-ão pressões econômicas e políticas por parte do governo federal e dos estados.

Mais do que nunca, o movimento social organizado, no qual se insere a ANDES-SINDICATO NACIONAL, terá a necessidade de se posicionar na defesa de propostas que façam avançar as lutas democráticas e sociais. É preciso, sobretudo agora, afirmar a independência desse movimento face aos governos, mesmo que populares e democráticos. A participação de militantes de movimentos sociais nesses governos não deve implicar em atrelamento. Isso é vital, pois com a perda da crença na participação os atuais governos perderam suas bases populares. Mas, mais do que isso golpearam fortemente a democracia, fazendo dela mero fetiche. Esse erro o MD não poderá cometer.

Teremos que enfrentar uma batalha ideológica extremamente dura. Todos os atos, tanto dos governos populares, quanto do movimento, serão considerados xiitas, radicais, intransigentes etc. A tentativa de desqualificação dos novos governos será constante e a resposta que o movimento dará a isso requererá o máximo de clareza política. Na realidade, é hora de trabalharmos para a construção de uma nova cidadania, a dos

trabalhadores, que passa pela ampliação dos direitos econômicos, pela reconstrução e redefinição das instituições, pelo direito à saúde, à educação etc. Tal só será possível pela resistência por parte do movimento popular a qualquer tentativa de polarização reacionária da sociedade.

Construída a partir da experiência concreta da luta democrática e profissional, estruturada horizontalmente a partir dos locais de trabalho, a ANDES-SINDICATO NACIONAL ultrapassa os limites do corporativismo. Não reconhece no patrão e na disciplina do capital, público e privado, o elemento de sua estruturação. Não se limita a apenas tentar vender em melhores condições a força de seu trabalho universitário, nem coloca como único horizonte as condições do exercício da profissão. É seu projeto construir, com os demais setores populares e democráticos, uma proposta e uma prática de educação nacional voltada para os interesses da maioria da população.

Tudo isso nos levou a buscar uma nova forma de organização. A relevância de nosso projeto desperta o antagonismo tanto do Estado quanto das mantenedoras e do lobby privatista, nossos inimigos naturais. As primeiras tentativas de demissão dos nossos companheiros dirigentes na rede privada demonstram objetivamente a veracidade de nossa afirmação.

Criado após um exaustivo e democrático processo de discussão e deliberação, o novo sindicato já está devidamente registrado em Cartório e tem sua documentação depositada no Ministério do Trabalho desde o dia 21 de dezembro de 1988. Possui a ANDES-SN uma estrutura extremamente democrática. Caso único no sindicalismo brasileiro, as Ads Seções Sindicais elegerão suas diretorias, terão seus próprios regimentos, definirão seus órgãos colegiados; têm como instância máxima suas Assembléias e mantêm seu patrimônio. É, além disso, a Seção Sindical que delega (ou não) à diretoria da ANDES-SN o direito de negociações em seu nome (e não ao contrário, como é usual).

A autonomia da Seção Sindical não é, contudo, a autonomia pensada nos termos da ideologia liberal. A AD, que era um todo, passa a ser parte de um todo maior, o Sindicato Nacional da categoria.

Temos pela frente a consolidação da nova estrutura estatutária, o que significa enfrentarmos a questão da transformação das atuais Ads dotadas de prerrogativas de Seções Sindicais em Seções Sindicais da ANDES-SN. O VIII Congresso aprovou encaminhamentos destinados a agilizar tal processo, inclusive aprimorando disposições estatutárias.

A nova formalização jurídica que nossa entidade nacional assumiu a partir do histórico II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO adiciona uma nova qualidade às lutas do movimento docente, em todos os setores em que atua (IES privadas, federais, estaduais); a nova vitalidade organizativa se apresentará em consonância com as especificidades de cada setor.

No caso das IES privadas e estaduais coloca-se claramente a possibilidade de ampliação significativa das bases do MD. O caráter sindical legal da ANDES-SN resulta numa mais pronta e adequada resposta às necessidades dos docentes de tais IES na luta por salários, condições de trabalho, definição de carreira; possibilita o alargamento do campo em luta pelo ensino público, gratuito e de qualidade.

O VIII Congresso deliberou a filiação da ANDES-SN à CUT - Central Única dos Trabalhadores, por votação incontestada que coroou longo processo de discussões. Com

este passo o movimento não apenas fortifica a proposta classista e combativa da classe trabalhadora, como também se arma de novos instrumentos e consolida aliados na defesa de suas bandeiras.

O cerne da mobilização docente tem sido a luta pelo ensino público e gratuito, democrático e de qualidade, em todos os níveis e para todos. Nas universidades Estaduais a ameaça ao ensino público transparece principalmente nos baixos salários, nas dotações irrisórias de recursos, nas limitações ao exercício da autonomia. Nas IES Federais soma-se a estas questões a ameaça de demissões. Nas IES particulares as bandeiras específicas de luta englobam temas como salários ínfimos, condições de trabalho desumanas, desrespeito ao direito constitucional da livre organização sindical.

O enfrentamento parlamentar (na Constituinte; na definição pelo Congresso, do orçamento federal) não conseguiu deter o avanço dos defensores da mercantilização da educação. Temos, neste campo, compromissos firmados na defesa das propostas do movimento no âmbito das Constituições Estaduais e do Congresso Nacional (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Leis Complementares...). Precisamos, pois continuar a envidar esforços no âmbito da luta parlamentar.

No que toca ao processo de democratização das IES, o MD avançou ao colocar em prática as eleições diretas para dirigentes. Trata-se de uma luta permanente, contudo: o governo impôs-nos retrocessos, nomeando, em algumas IFES, Reitores não escolhidos pela comunidade. Ao encerrar-se o ano de 1988, com a nomeação dos dirigentes máximos da IFES de São Carlos e Pelotas, parecia ter ocorrido nova reversão na tendência obscurantista. Em audiência com a ANDES-SN, o novo Ministro da Educação eximiu-se, porém, de assumir compromissos com a vontade majoritária das comunidades universitárias quando das eleições de Reitores. O desafio mantém-se, portanto: cabe ao MD fortalecer a articulação com os demais segmentos que compõem as IES para consolidar a democratização de tais instituições - o que necessariamente inclui a escolha democrática de Reitores, revisão de Estatutos e Regimentos, etc.

Filiada à CUT, a ANDES fortalece o contingente do sindicalismo classista, autônomo e combativo. Atenção especial precisa ser dada ao significado do pacote Verão em suas conseqüências para o setor público da economia. A proposta governamental (inviabilização dos serviços públicos via arrocho salarial, privatização, política de demissão de servidores ...) exige mais do que nunca, de todos os segmentos organizados e combativos do sindicalismo, a articulação com a resistência. Particularmente importante, neste momento, será a capacidade de articulação e atuação solidária das categorias profissionais envolvidas a nível federal, estadual e mesmo municipal.

Diante desse quadro conjuntural, é essencial: 1 - manter a ampliação dos espaços democráticos conquistados pela luta histórica dos movimentos sociais democráticos e populares, de modo a construir uma alternativa democrática e popular do governo; 2 - fortalecer a construção do sindicalismo classista, de massas, autônomo e independente, combativo, democrático, desatrelado do Estado e dos patrões, garantindo-se permanentemente a autonomia e as especificidades do movimento docente, enquanto integrante da CUT; 3 - fortalecer a ANDES-SINDICATO NACIONAL enquanto único e valioso instrumento de representação e luta sindical, acadêmica e social dos docentes do ensino superior. Para tanto, são necessários dois tipos de ação: uma, a nível interno de cada IES, procurando divulgar, discutir e convencer os professores da importância da construção de seu instrumento legal e legítimo de representação sindical, de caráter

nacional; a outra, a nível externo, é articular, a partir das Ads mais estruturadas, juntamente com as representações regionais da ANDES-SINDICATO NACIONAL, a expansão do movimento docente, dos seus princípios e de seus métodos de organização e luta. Papel relevante terá aí o GT de Sindicalização criado no VIII Congresso; 4 - Priorizar a luta pela recuperação dos recursos orçamentários retirados ao Ensino Público, à Ciência e Tecnologia, em articulação com os movimentos e as entidades representativas dos servidores técnico-administrativos e dos estudantes, bem como com as Sociedades Científicas.

ATA DA PLENÁRIA - TEMA 2 - INDICATIVO DE FILIAÇÃO À CUT

A Plenária do Tema 2 - INDICATIVO DE FILIAÇÃO À CUT - teve início às 21:15 (vinte e uma horas e quinze minutos) do dia 17 de fevereiro de 1989 no Anfiteatro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. A Mesa Diretoria foi composta pelo Presidente Sadi Dal-Rosso como seu presidente, pela Vice-Presidente da Regional Nordeste I Yacy M. de Almeida como vice-presidente, pela Suplente da Vice-Presidência Regional Nordeste II efetiva Vera L. Amaral e Silva como Secretária Geral e por Vanderli Fava de Oliveira como 1º Secretário. A ADUSP abriu mão de sua participação na Mesa. Verificada a existência de quorum, foram iniciados os trabalhos. O encaminhamento do Tema foi subdividido nas seguintes fases: 1 - Discussão do Indicativo do VII Congresso nacional da ANDES (Juiz de Fora, 24 a 30 de janeiro de 1988); 2 - Deliberação sobre a filiação à CUT; 3 - Encaminhamentos. Foram abertas inscrições para a discussão do indicativo e fizeram uso da palavra: Edmundo Fernandes Dias (Diretoria da ANDES-Sindicato Nacional); José D'Arrochela (ADUnB) que fez a seguinte declaração de voto: "Para o VII Congresso em Juiz de Fora a Assembléia Geral da ADUnB aprovou a filiação da ANDES à CUT. Entretanto, o Congresso aprovou o indicativo e recomendou o aprofundamento da questão através de discussão na base, para deliberação neste VIII Congresso. A dinâmica interna do processo político na UnB (Congresso Universitário, processo sucessório, etc) dificultou a suficiente discussão com todo o movimento docente, razão pela qual, apesar da decisão anterior, a Assembléia para escolha de delegados ao VIII Congresso decidiu pela abstenção no momento da votação da filiação da ANDES-SINDICATO NACIONAL à CUT; reconhecendo e reafirmando, entretanto, que é chegado o momento da tomada de decisão a respeito da questão e que, efetivamente, é a Central Única dos Trabalhadores - CUT, a que representa os interesses e o pensamento da classe trabalhadora brasileira" Seguiram-se: Josevaldo P. Cunha (ADUFPB-CG); Rubens Pinto Lyra (ADUFPB-JP); Carlos E.M. Baldijão (Diretoria); Maria Luiza Fontenelli (ADUFC); Roberto Abreu (ASDUERJ); Paulo Rizzo (APUFSC); Francisco Miraglia (ADUSP); Hélio Lima (ADUFERPE) o qual fez a seguinte declaração de voto: "Nosso voto (abstenção) com relação à filiação da ANDES-SINDICATO NACIONAL se dá pelo respeito à nossa base, cuja Assembléia deliberou por esta posição. Entretanto, particularmente entendo ser um passo importante na história do MD e do país tal decisão, pelo motivos expostos exaustivamente por esta diretoria, assim como pelas demais". Seguiram-se: Joana Neves (ADUFPB-JP); Márcio Antônio de Oliveira (APESJF); Marcus Sorrentini (ADUSP); Lino Perez (APUFSC) e, finalizando, Sadi Dal-Rosso (Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL). A seguir passou-se à votação do Indicativo de Filiação à CUT que apresentou o seguinte resultado final: 167 votos a favor da filiação à cut; 19 votos contra a filiação e 18 abstenções, de um total de 263 delegados credenciados no VIII Congresso. Apurado o resultado, sendo vitoriosa a proposta de filiação à CUT, os professores Carlos Eduardo M. Baldijão (1º Vice-Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL) e Flávio Aguiar (delegado da ADUSP) apresentaram uma faixa onde se lia: "A ANDES-SINDICATO NACIONAL, filiada à CUT". Houve, então, confraternização geral no Plenário, sendo os trabalhos momentaneamente suspensos. Reiniciando-se os trabalhos, foram feitas declarações de voto pelos seguintes delegados: Osvaldo de Oliveira Maciel (APUSC): "Ao sair deste Plenário, após esta significativa votação, estarei revigorado e mais preparado para a luta, com a clara noção de que aumentou muita a nossa responsabilidade política. A decisão aqui adotada é mais

do que uma opção de luta é também uma clara opção de classe. Ao votar, como votei, levantando este cartão vermelho, senti o duplo desafio de ter e exercer competência. Competência política para enraizar esta decisão nas bases do nosso movimento e competência acadêmica para fazer mais e melhor do que os nossos adversários político-ideológicos, dentro e fora da Universidade. Precisamos provar que é possível colocar o nosso trabalho de produtor de conhecimentos a serviço das necessidades da maioria da população que eu quero simbolizar nos homens e nas mulheres do campo que nem mais podem morar, antes precisam esconder-se como bichos, permanentemente caçados pelas milícias assassinas e impune do LATIFÚNDIO. E pelos milhões de crianças que diariamente, silenciosamente, vão sendo assassinadas pela fome, pela desnutrição e pelas doenças da miséria absoluta, geradas pela exploração do trabalho de milhões de brasileiros". Zenilde B. de Moraes (ADUFERPE): "Minha posição pessoal ´é pela filiação à CUT. NO entanto, mesmo com muito constrangimento pessoal, tive que me abster de votar para respeitar uma decisão da Assembléia de minha AD". Eduardo Ubirajara Batista (ADUFS) que a fez somente de forma oral; Gerônimo Wanderley Machado (APUFSC): "Abstenho-me de votar no indicativo de filiação à CUT porque tenho esperança na unidade dos proletários de todo o Brasil - operários e demais trabalhadores, porque continuarei lutando, na minha AD, a APUFSC, na UFSC pela construção de um sindicato forte, amplo e unitário, porque entendo que "o caminho se faz andando" e por isto os professores universitários de todo o Brasil, mais cedo ou mais tarde, dirimirão todas as suas dúvidas e inseguranças e definirão a natureza e a forma de nosso sindicato e de nossa sindicalização, porque tenho certeza que os "proletários de todo o mundo unir-se-ão e por isto, em mais algum tempo, nas condições do capitalismo monopolista e da efetiva proletarização de todos os professores, todos os que vivemos de nossas forças de trabalho intelectual e manual estaremos juntos para construirmos a sociedade brasileira socialista e depois comunista. É o meu voto." E Maria Zilda (ADUSP-SP) que, também fez a declaração apenas oralmente. A seguir passou-se à discussão dos Encaminhamentos decorrentes da Filiação à CUT. Foi aprovada a elaboração de um documento unificado sobre as deliberações do VI e VII Congresso Nacional da ANDES (Goiânia - 87) e Juiz de Fora - 88, respectivamente) transformando-o em "Manifesto de Filiação à CUT". Para elaborar esse Manifesto foi formada uma comissão composta por Carlos E. M. Baldijão (Diretoria), Josevaldo P. da Cunha (ADUFPB-CG) e Lino Perez (APUFSC). Independentemente deste Manifesto, a Plenária remeteu o relatório dos Grupos Mistos para discussão no sábado, 18 de fevereiro de 1989, suspendendo-se em seguida os trabalhos do Congresso. A plenária do Tema 2 reinstalou-se no sábado, 18 de fevereiro de 1989, às 12:30 horas com 137 presentes após as seguintes verificações de quorum: 09:00, nenhum delegado,; 9:30 e 10:00, um delegado: 10:30, quatro delegados; 11:30, 46 delegados; 12:00h, 101 delegados. Para discussão do relatório foi aprovado o encaminhamento proposto por Roberto Abreu (ASDUERJ) e Luiz Fabiano Pinheiro (Assembléia Sindicalizados V. P. Regional Rio), ou seja, tomar como texto-base a consolidação de relatório dos Grupos Mistos feita pelos proponentes do encaminhamento. Após destaques e modificações, o texto consolidado foi aprovado. Posteriormente o Manifesto de Filiação à CUT elaborado pela comissão foi submetido à deliberação e aprovado com a ressalva de correções a cargo da Diretoria da ANDES-SINDICATO NACIONAL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Plenária e lavrada a presente ata pela 1ª Secretária da Mesa.

ESTATUTO

(com as alterações aprovadas pelo II Congresso Extraordinário, 1988 VIII Congresso, 1989).

O presente ESTAUTO teve seus dispositivos renumerados, conforme deliberação da Plenária do Tema 4, em função das modificações aprovadas na ocasião.

ANDES-SINDICATO NACIONAL MANIFESTO

Nossa Filiação à CUT

A filiação da ANDES-SINDICATO NACIONAL à CUT - Central Única dos Trabalhadores - é culminância de um processo iniciado quando da criação da ANDES.

Desde sua fundação (1981) a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior esteve envolvida nas lutas da classe trabalhadora brasileira. O Movimento Docente sempre incluiu entre suas bandeiras a luta pela manutenção e ampliação do ensino público e gratuito em todos os níveis; pela construção de uma democracia real que transforme as condições de vida, trabalho, saúde, da ampla maioria da população, ampliando a participação política e a capacidade decisória dos trabalhadores brasileiros.

A Universidade por que lutamos - pública, democrática, laica e de qualidade - deve engajar-se na busca de soluções para os graves problemas econômicos, políticos e sociais que assolam as classes exploradas no país.

Tais bandeiras históricas não são patrimônio exclusivo do MD. São partes indissociáveis das lutas dos trabalhadores brasileiros, quer do campo, quer da cidade. As deliberações de Congressos e CONDs; nossa presença nos diversos Congressos da classe trabalhadora; nossas ações concretas de participação e apoio a vários dos movimentos desencadeados pelos oprimidos documentam uma clara opção: construímos nossa identidade de trabalhadores.

A CUT tem comprovado, desde sua criação (1983), combatividade intransigente na defesa dos interesses dos trabalhadores, afirmando-se como a Central Sindical que pratica o princípio da autonomia e liberdade sindical, luta pela unidade da classe trabalhadora, defendendo sua independência frente ao Estado e aos patrões. A CUT propõe a organização dos trabalhadores em cada local de trabalho, defendendo a construção de uma sociedade democrática e justa, propõe a solidariedade internacional entre os explorados. Princípios, propostas, práticas que guardam identidade com a história do movimento docente.

A ANDES e a CUT pautaram-se por deliberações que procuravam preservar a unidade e independência dos trabalhadores na campanha pelas "Diretas-Já!", denunciando e combatendo o Colégio Eleitoral, farsa orquestrada pelas elites e seus partidos. ANDES e CUT sustentaram sua avaliação crítica da política dita de "transição democrática" da Nova República, denunciando os planos econômicos do Governo Sarney (do Cruzado I ao Plano Verão). ANDES e CUT estiveram juntas na avaliação do Congresso Constituinte, denunciando seu caráter conservador, desde as eleições de 1986.

A CUT sempre esteve ao lado dos trabalhadores no combate à repressão (generalizada ou seletiva) que os atinge, no campo e na cidade. Exemplos recentes foram a resistência ao massacre de Volta Redonda, quando da greve da CSN (novembro, 1988) e a solidariedade aos trabalhadores rurais acreanos, quando do assassinato do dirigente sindical seringueiro Chico Mendes (Xapuri, dezembro, 1988). A CUT nunca se furtou em denunciar a truculência governamental ou patronal - que tem na UDR, braço armado da burguesia rural, sua expressão mais bárbara.

Frente à proposta do "Pacto Social", a CUT não vacilou em entendê-la como peça fundamental da política de submissão do país à política ditada pelo FMI e pelo grande capital nacional e internacional. Rejeitando o "Pacto Social", a CUT denunciou mais uma tentativa governamental de cooptação do movimento sindical para a aceitação do arrocho salarial e aviltamento das condições de vida da maioria da população. A CGT, que num primeiro momento apresentou-se como representante dos trabalhadores na interlocução proposta, hoje não tem mais como sustentar tal posição.

O VIII Congresso da ANDES, transformada agora em Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, viu em todos esses posicionamentos provas adicionais da identidade de princípios que a liga à Central Única dos Trabalhadores.

A decisão, amplamente majoritária, de filiação à CUT, coroa um longo processo de discussão no interior do Movimento Docente.

Ao nos filiar, não abrimos mão da autonomia de nosso movimento; tampouco praticamos um mero ato formal.

O Movimento Docente coloca-se agora em novo patamar da luta sindical e política. Cabe-nos incrementar a elaboração conjunta com o movimento social organizado tanto das questões específicas do MD quanto daquelas questões gerais dos trabalhadores. Hoje a escola pública sofre o recrudescimento do ataque governamental (corte de verbas, ameaça de demissões, arrocho salarial, deterioração das condições de trabalho, ensino, pesquisa, extensão); a privatização da educação é o inconfessável objetivo perseguido. Interessa ao conjunto dos trabalhadores resistir a este processo; a CUT é o fórum em que, organizadamente, a defesa da Escola Pública deve ser articulada.

Filiados à CUT, passaremos a influir mais decisivamente na formulação de diretrizes gerais da atuação sindical e política dos trabalhadores. Colocamos no horizonte a perspectiva de aprimoramento de nosso trabalho acadêmico, reforçando a decisão de fazê-lo dirigido, prioritariamente, à procura de respostas para as questões que a maior parte de nossa sociedade precisa e quer ver urgentemente respondidas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1989.

(Manifesto aprovado por aclamação). (Revisto pelo Secretário Geral da ANDES-SINDICATO NACIONAL, Silvo Frank Alem).

VIII CONGRESSO DA ANDES SINDICATO NACIONAL
TEMA 4 - Organização da ANDES-SINDICATO NACIONAL

Ata da Plenária - Mudança Estatutária

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1989, reuniram-se em Plenária os delegados do VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional, no Anfiteatro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. A Plenária teve início às 13h43, tendo sido realizada a verificação de quorum e leitura das correções ao texto do relatório consolidado dos Grupos de trabalho. O presidente Sadi Dal Rosso compôs a Mesa Diretora dos trabalhos com os seguintes diretores: Presidente, Silvio Frank Alem; Vice-Presidente, Jorge Máximo; 1º Secretário, Maria Luiza Aléssio; 2º Secretário, Sylvio Quezado. Passou-se em seguida, à leitura das propostas e respectivas votações. Foram aprovadas as seguintes propostas de alteração no Estatuto: Art. 5º, inciso IV, após: o direito ao ensino público, acrescentar: e de qualidade. Votação: aprovada por maioria de votos. Art. 25, inciso II, o final, acrescentar: conforme o § 3º do art. 8º deste Estatuto. Votação: Aprovada por unanimidade. Art. 44, redação do caput alterada para: A constituição de uma AD-Seção Sindical será homologada pelo CONGRESSO, mediante apresentação das Atas das Assembléias Gerais, que, convocadas especificamente para este fim, com ampla divulgação prévia, propuseram sua constituição e aprovaram seu Regimento, desde que compatíveis com o Estatuto da ANDES-SINDICATO NACIONAL. Votação: Aprovada por maioria de votos. Art. 44, § 2º, redação alterada para: O CONAD pode homologar a constituição de uma AD-Seção Sindical, ad referendum do CONGRESSO, atendidas as exigências previstas no caput deste artigo. Votação: Aprovada por maioria de votos. Art. 74, substituição do caput para: O II CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO reconhece e dá prerrogativas de Ads-Seções Sindicais a todas as Associações de Docentes (Ads) filiadas à ANDES até a data de aprovação deste Estatuto, ressalvados os direitos daquelas que, em Assembléia Geral, decidirem em contrário. Votação: Aprovada por maioria de votos. Art. 74, § 1º, alteração de redação para: As Ads a que se refere o caput deste Artigo, para se constituírem em Ads Seções Sindicais deverão aprovar seus Regimentos e encaminhar Atas das Assembléias Gerais convocadas para este fim, para homologação até o Congresso Ordinário de 1990, quando serão reavaliadas as situações existentes. Votação: Aprovada por maioria de votos. Acréscimo de Artigo, Disposições Gerais: Art. Aprovada por unanimidade. Acréscimo de Artigo, Disposições Transitórias: Art. O VIII Congresso reconhece e dá prerrogativas de AD-Seção Sindical às Ads que, já existentes quando de sua realização, não sendo filiadas à ANDES até o II Congresso Extraordinário, o requeiram até o XX CONAD, obedecendo às seguintes condições: I - Façam acompanhar o requerimento de seus Estatutos e Ata de Assembléias Geral que tenha deliberado pela solicitação; II - Tenham o requerimento aprovado em Congresso ou nos XIX ou XX CONAD, ad referendum do Congresso subsequente. § Único. Aplicam-se às Associações de Docentes de que trata o caput deste artigo o disposto no atual art. 74, § 1º. Votação: Aprovada por maioria de votos. Acréscimo de Artigo, Disposições Transitórias: Art. Com vistas à participação no XIX e XX CONAD, bem como no IX Congresso e eventuais CONADs ou Congressos Extraordinários que sejam convocados até fevereiro de 1990, os Vice-Presidente Regionais convocarão, até 15 dias antes dos referidos eventos,

Assembléias Gerais dos sindicalizados via Vice-Presidências Regionais, para: I - Discussão do temário do evento em questão; II - Escolha de delegados, de acordo com o previsto no Inciso III do art. 16 deste Estatuto. Votação: Aprovada por maioria de votos. Acréscimo de Artigo, Disposições Transitórias: Art. Os delegados de base das Ads Seções sindicais ao IX Congresso (1990) serão eleitos na seguinte proporção cumulativa: I - Um delegado por cem associados ou fração até quinhentos; II. Um delegado por duzentos e cinquenta associados ou fração, a partir de quinhentos e um até um mil associados; III - Um delegado por quinhentos associados ou fração a partir de um mil e um associados; § Único. O disposto neste artigo se aplica aos Congressos extraordinários porventura convocados até o IX Congresso. Votação: Aprovada por maioria de votos. Acréscimo de Artigo, Disposições Transitórias: Art.... As alterações do presente Estatuto referidas no inciso I do § 1º do artigo 20, serão no IX Congresso ou em Congresso Extraordinário que o anteceda aprovados por 50% + 1 dos delegados inscritos nos referidos Congressos. Votação: Aprovada por maioria de votos. A proposta: "Art. § 1º - Após: A AD-Seção Sindical possui. Acrescentar: Estatuto e/ou Regimento", foi discutida, tendo o período de falas sido aberto por três vezes e por decisão da Plenária (73 a favor da não reabertura de falas, 58 pela reabertura de falas e 4 abstenções) o assunto foi colocado em votação, sendo a proposta rejeitada por maioria de votos. Foi verificado nesta ocasião a manutenção de existência de quorum regimental. Foi aprovada, por unanimidade, que caberia à Diretoria providenciar a renumeração e revisão redacional e gráfica do texto estatutário, inclusive Preâmbulo, tendo em vista as alterações aprovadas pela Plenária, procedendo-se ao competente registro em Cartório. Foi aprovada, por maioria de votos, a criação de um Grupo de Trabalho de Implantação da ANDES-SINDICATO NACIONAL, tendo como primeira tarefa a publicação do "I Seminário sobre Sindicalização". O GT acompanhará e proporá soluções para as dificuldades encontradas na transformação das Ads dotadas de prerrogativas sindicais em Seções Sindicais da ANDES-SINDICATO NACIONAL. A Plenária aprovou ainda, por maioria de votos, o envio de todas as Recomendações dos grupos relacionadas abaixo, para a apreciação do GT de Implantação da ANDES-SINDICATO NACIONAL. Recomendações: 1 - Que se apresente antes do próximo CONAD recomendações e procedimentos para homologação das Ads como Seções Sindicais. 2 - Que os CONAD e outros fóruns gerais da ANDES-SN tenham, necessariamente, como ponto de pauta, a questão da constituição das Ads em Seções Sindicais. 3 - Que as Ads avaliem a estrutura dos Congressos quanto a datas, periodicidade e organização de pautas e teses. A questão organizativa dos Congresso deverá ser amplamente discutida para permitir um debate produtivo que contemple pautas de conteúdo e não de forma. O tema e os textos dos Congressos devem ser discutidos nas Ads com antecedência para que seus delegados tragam teses para serem apreciadas e atualizadas para retornarem às bases. 4- Em relação ao art. 32, inciso IV, que as Regionais se reúnam, discutam e levem à plenária propostas quanto aos problemas das Regionais. 5 - Que as Ads elaborem propostas de critérios para composição proporcional da Direção Nacional, a exemplo da CUT. 6 - Com a finalidade de fornecer subsídios para estudos de escolha de delegados dos filiados da ANDES-SN via VPR, que nos próximos CONADs e Congressos as VPR informem na Plenária de Instalação os critérios de escolha de delegados. Após a discussão deste tema, a Plenária passou a discutir o tema da "QUESTÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL". Inicialmente foi votada a proposição de rejeição integral do texto base apresentado. Esta proposta foi rejeitada por maioria de votos, passando a Plenária a discutir as modificações sugeridas pelos Grupos. 1 - Acrescentar no início do texto base, na página 6, antes da linha 12: "É

princípio político e histórico da ANDES a luta pela extinção da Contribuição Sindical, ainda mantida na Constituição de 1988. Tanto é que no II Congresso Extraordinário, ao transformar-se em Sindicato Nacional, o MD consagrou nos Estatutos da ANDES-SN: Art. 67 - A ANDES-SN luta contra toda taxa compulsória sindical não deliberada nas suas instâncias competentes. Parágrafo Único - Toda taxa compulsória, referida neste artigo, recebida pela Entidade, deverá ser devolvida àqueles de quem foi descontada, na forma definida pelo Congresso". A viabilização desta decisão se depara com um complexo quadro conforme descrito a seguir". Votação: Aprovada por maioria de votos. Página 7, linha 10 - após "devolução", acrescentar: conforme decisão do II Congresso Extraordinário. Aprovada por maioria de votos. 3 - Supressão das linhas 15 a 29. Votação: Aprovada por unanimidade. Substituição do texto suprimido acima por: "Diante deste quadro e considerando os princípios já reafirmados nos novos Estatutos e no VIII Congresso, é fundamental que a ANDES-SN assuma integralmente a tarefa de: a) continuar lutando pela revogação da Contribuição Sindical; b) enquanto esta revogação não acontece, assegurar que a Contribuição Sindical cobrada compulsoriamente dos docentes das IES, independentemente do empregador, seja recolhida integralmente à ANDES-SN, como forma de garantir sua devolução para sua base sindical; c) este recolhimento deve ser efetuado em conta exclusiva para tal fim, exigindo-se da Caixa Econômica Federal ou órgão competente clareza quanto aos procedimentos e informações sobre as diversas destinações da Contribuição Sindical; d) Divulgação pública desta atitude através de Campanha Nacional e local e dos dados sobre o recolhimento e devolução: - Saldo da Conta; - Instituições que recolheram; - Devoluções: como se dará e a quem se dirigir. Votação: Aprovada por maioria de votos. Campanha Nacional contra a Contribuição Sindical e pela sua devolução, com cartaz e boletim especial. Votação: aprovada por unanimidade. Tendo sido discutido todo o texto base e votadas todas as propostas, a plenária foi encerrada às dezenove horas do mesmo dia. Eu, Sylvio Quezado de Magalhães, redigi a presente Ata. São Paulo, 18 de fevereiro de 1989.

O presentes ESTATUTO teve seus dispositivos renumerados, conforme deliberação da Plenária do Tema 4, e em função das modificações aprovadas na ocasião.

ESTATUTO ANDES-SINDICATO NACIONAL

TÍTULO I DA ENTIDADE, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior - (ANDES), criada originalmente pelo Congresso Nacional dos Docentes Universitários, a 19 de fevereiro de 1981, em Campinas, Estado de São Paulo, como pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos e duração indeterminada, constituiu-se a partir do II Congresso Extraordinário, realizado de 25 a 27 de novembro de 1988, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para fins de defesa e representação legal dos docentes das Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, por prazo indeterminado, em Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, com a denominação de ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Parágrafo único - Por Instituição de Ensino Superior entende-se toda Universidade, conjunto de Faculdades, Faculdade isolada ou ainda Campus Universitário, sempre definido de acordo com a vontade dos docentes diretamente interessados.

Art. 2º - A ANDES-SINDICATO NACIONAL tem sua sede jurídica e administrativa em Brasília e sua jurisdição em todo o território nacional.

Art. 3º - A ANDES-SINDICATO NACIONAL tem por finalidades precípua a união, a defesa de direitos e interesses da categoria e a assistência a seus associados.

Art. 4º - A ANDES-SINDICATO NACIONAL é uma Entidade democrática, sem caráter religioso nem político-partidário, independente em relação ao Estado, às mantenedoras e às administrações universitárias.

Art. 5º - A ANDES-SINDICATO NACIONAL tem por objetivos precípuos:

I - congregar e representar os docentes das IES de todo o país;

II - expressar as reivindicações e lutas dos docentes das IES nos planos educacional, econômico, social, cultural e político;

III - defender condições adequadas para o bom desempenho do trabalho acadêmico, bem como a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão;

IV - incentivar a participação dos associados nas reuniões, assembleias e demais atividades inerentes à Entidade;

V - fortalecer e estimular a organização da categoria por local de trabalho, respeitando sua autonomia, nos limites deste Estatuto;

VI - coordenar e unificar o movimento dos docentes das IES nas iniciativas de alcance nacional, respeitando as dinâmicas regionais e setoriais;

VII - buscar a integração com movimentos e entidades nacionais e internacionais condizentes com a defesa dos interesses dos docentes;

VIII - buscar a integração com entidades representativas dos professores, dos trabalhadores em geral e de outros setores, na luta pela democracia e pelos interesses do povo brasileiro;

IX - defender a Educação enquanto um bem público e uma política educacional que atenda às necessidades populares, o direito ao ensino público, gratuito, democrático, laico e de qualidade para todos;

X - defender a democratização, a autonomia e um padrão unitário de qualidade para as IES do país.

Art. 6º - Constituem prerrogativas e deveres da ANDES-SINDICATO NACIONAL de acordo com este Estatuto:

I - representar, perante as autoridades administrativas e jurídicas, os interesses gerais da categoria e os interesses individuais de seus associados;

II - celebrar convenções e acordos coletivos;

III - estabelecer contribuições financeiras para todos os associados de acordo com as decisões tomadas no CONSELHO da ANDES-SINDICATO NACIONAL, denominado CONAD e no CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL, denominado CONGRESSO;

IV - referendar a constituição de ADs-SEÇÕES SINDICAIS.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - O número de associados da ANDES-SINDICATO NACIONAL é ilimitado.

Art. 8º - São associados da ANDES-SINDICATO NACIONAL todos os docentes das IES públicas ou privadas, de todo o país, que junto a ela requeiram sua sindicalização.

§ 1º. Docentes, para efeito deste Estatuto, são os que exercem atividades de magistério, nas IES de todo o país.

§ 2º. O disposto neste artigo aplica-se aos docentes aposentados, em disponibilidade ou desempregados.

§ 3º. A sindicalização se fará através de AD-SEÇÃO SINDICAL e, nas IES onde esta não existir, através da Vice-Presidência Regional.

Art. 9º - São direitos dos associados:

I - votar e ser votado para qualquer cargo de representação na Entidade, ressalvado o disposto no art. 51;

II - participar de todas as atividades da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

III - apresentar ao CONAD e ao CONGRESSO, por seu intermédio ou de seus representantes, propostas, sugestões ou representações de qualquer natureza, que demandem providências daqueles órgãos deliberativos;

IV - recorrer das decisões da DIRETORIA da ANDES-SINDICATO NACIONAL, denominada DIRETORIA, ao CONAD ou CONGRESSO imediatamente subsequente a estas decisões.

Art. 10 - São deveres dos associados:

I - observar o Estatuto e os regimentos da Entidade;

II - pagar pontualmente as suas contribuições financeiras;

III - zelar pelo cumprimento dos objetivos da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

IV - exigir da DIRETORIA o cumprimento das decisões das instâncias deliberativas da Entidade.

Art. 11 - Os associados estão sujeitos a sanções pelo descumprimento das normas estatutárias e regimentais da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Parágrafo único - As sanções são de advertência, suspensão e exclusão, sendo as duas primeiras aplicáveis pelo CONAD e a última exclusivamente pelo CONGRESSO, garantido sempre o amplo direito de defesa.

Art. 12 - Serão excluídos automaticamente os associados que solicitarem por escrito.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA ANDES-SINDICATO NACIONAL

Art. 13 - São instâncias da ANDES-SINDICATO NACIONAL:

I - CONGRESSO da ANDES-SINDICATO NACIONAL (CONGRESSO);

II - CONSELHO da ANDES-SINDICATO NACIONAL (CONAD);

III - DIRETORIA da ANDES-SINDICATO NACIONAL (DIRETORIA);

IV - ADs-SEÇÕES SINDICAIS constituídas por:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria;

c) outros órgãos constituídos no seu interior nos limites deste Estatuto e de seu regimento.

CAPÍTULO I

DO CONGRESSO DA ANDES-SINDICATO NACIONAL

Art. 14 - O CONGRESSO é a instância deliberativa máxima da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 15 - São atribuições do CONGRESSO:

I - estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no art. 5º;

II - excluir os associados, em consonância com o disposto no art. 11;

III - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões do CONAD ou da DIRETORIA, que constarão obrigatoriamente da pauta do mesmo;

IV - estabelecer a contribuição financeira dos associados da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

V - alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto;

VI - examinar e aprovar, em última instância, os relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias apresentados pelo CONAD ou pela DIRETORIA;

VII - referendar a constituição de ADs-Seções Sindicais, observando o disposto no art. 44;

VIII - elaborar o regimento das eleições da DIRETORIA, conforme o disposto no art. 50;

IX - decidir sobre a filiação da ANDES-SINDICATO NACIONAL a organizações nacionais e internacionais conforme o disposto no art. 65;

Art. 16. O CONGRESSO é composto:

- I - por um (1) delegado de cada Diretoria de AD-Seção Sindical;
- II - por delegados de base de cada AD- Seção Sindical indicados em sistema de proporcionalidade fixado pelo Congresso anterior, eleitos conforme o disposto no artigo 17;
- III - por delegados representativos dos sindicalizados via Vice-Presidências Regionais (§ 3º, art. 8º) indicados "de acordo com o mesmo sistema de proporcionalidade previsto para os delegados de base de AD-Seção Sindical e eleitos conforme o fixado pelo Congresso anterior;
- IV - pelo Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL, com direito a voz e voto em suas sessões.

Parágrafo único. O presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o Congresso e os demais membros efetivos da DIRETORIA dele participam com direito a voz, sem direito a voto.

Art. 17 - Os delegados de base da AD-Seção Sindical são eleitos em Assembléia Geral convocada expressamente para tal finalidade nos termos de seu Regimento, ou por votação direta e secreta do conjunto dos associados na respectiva AD-Seção Sindical.

Parágrafo Único - A decisão sobre as alternativas constantes do caput deste artigo será tomada pela Assembléia Geral da respectiva AD-Seção Sindical.

Art. 18. O CONGRESSO se reúne:

- I - ordinariamente, uma vez por ano, nos meses de janeiro ou fevereiro, em data e local fixado pelo CONGRESSO anterior;
- II - extraordinariamente, quando requerido pelo CONAD, em data e local por este fixado.

Art. 19 - Por ocasião da convocação do CONGRESSO, a DIRETORIA deverá apresentar proposta de pauta e de cronograma de atividades.

§ 1º. O CONGRESSO delibera sobre todo e qualquer assunto constante da pauta aprovada no seu início.

§ 2º. O CONGRESSO deve incluir obrigatoriamente em sua pauta a discussão dos assuntos previstos no inciso IV do art. 9º.

Art. 20 - O quorum mínimo de funcionamento de cada plenária é de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos delegados inscritos no CONGRESSO.

Art. 21 - As deliberações do CONGRESSO são adotadas por maioria simples (maior número de votos) dos delegados presentes em cada plenária.

Parágrafo único. As deliberações referentes aos itens seguintes exigem a aprovação de pelo menos dois terços (2/3) dos delegados inscritos no CONGRESSO:

- I - alteração do Estatuto (inciso V do art. 15);
- II - exclusão de associados (inciso II do art. 15);
- III - destituição de membros da DIRETORIA de acordo com o disposto no art. 42;
- IV - dissolução da ANDES-SINDICATO NACIONAL de acordo com o disposto no art. 66.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DA ANDES-SINDICATO NACIONAL

Art. 22 - O CONSELHO da ANDES-SINDICATO NACIONAL - CONAD - é a instância deliberativa intermediária da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 23. São atribuições do CONAD:

- I - deliberar sobre quaisquer matérias que, por determinação do CONGRESSO, lhe forem atribuídas, no limite desta atribuição;
- II - implementar o cumprimento das deliberações do CONGRESSO;
- III - regulamentar, quando necessário, as deliberações do CONGRESSO;
- IV - exercer as funções de conselho fiscal da ANDES-SINDICATO NACIONAL;
- V - examinar e apresentar parecer ao Congresso dos relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias apresentadas pela DIRETORIA;
- VI - decidir sobre os recursos interpostos às decisões da DIRETORIA;
- VII - convocar, extraordinariamente, o CONGRESSO;
- VIII - aplicar penalidades de advertência e suspensão aos associados da ANDES-SINDICATO NACIONAL, conforme o disposto no art. 11;
- IX - criar comissões e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando seus componentes;
- X - alterar a contribuição financeira dos associados, ad referendum do CONGRESSO subsequente;
- XI - homologar a constituição das ADs-Seções Sindicais, ad referendum do CONGRESSO subsequente.

Art. 24 - Nos intervalos entre as reuniões do CONGRESSO, por motivos imperiosos e justificados, o CONAD pode deliberar sobre o previsto no inciso I do art. 15, ad referendum do CONGRESSO subsequente.

Parágrafo único. Estas deliberações não podem contrariar decisões tomadas em CONGRESSOS anteriores.

Art. 25 - O CONAD é composto:

- I - por um (1) delegado de cada AD-Seção Sindical escolhido na forma deliberada por sua Assembléia Geral;
- II - por um (1) delegado representativo dos sindicalizados via cada uma das Vice-Presidências Regionais, escolhido na forma determinada pelo Congresso (conforme o § 3º do artigo 8º deste Estatuto);
- III - pelo Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL, com direito a voz e voto em suas sessões.

Parágrafo único. O Presidente da ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o CONAD e os demais membros efetivos da DIRETORIA dele participam com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 26 - O CONAD se reúne:

- I - ordinariamente, uma vez por semestre, em data e local fixados pelo CONAD anterior;
- II - extraordinariamente quando requerido por um quarto (1/4) das ADs-Seções Sindicais ou pela DIRETORIA, em data e local fixados por quem o requerer.

Parágrafo único. As reuniões do CONAD não podem coincidir com as reuniões do CONGRESSO.

Art. 27 - Por ocasião da convocação do CONAD, a DIRETORIA deverá apresentar proposta de pauta e de cronograma de atividades.

§ 1º. O CONAD poderá deliberar sobre todo e qualquer assunto constante da pauta aprovada no seu início.

§ 2º. O CONAD deve incluir obrigatoriamente em sua pauta a discussão dos assuntos previstos no inciso IV do art. 9º.

Art. 28. O quorum mínimo para funcionamento das plenárias do CONAD é de maioria absoluta (cinquenta por cento mais um) dos delegados inscritos e as deliberações adotadas por maioria simples (maior número de votos) dos delegados presentes a cada sessão.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA DA ANDES-SINDICATO NACIONAL

Art. 29 - A DIRETORIA é o órgão executivo da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 30 - À DIRETORIA, coletivamente, compete:

I - de acordo com os incisos I e II do art. 6º, representar a Entidade e defender os interesses da categoria perante os poderes públicos, mantenedoras e administrações universitárias, podendo a DIRETORIA nomear mandatário por procuração;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regimentos e as normas administrativas da ANDES-SINDICATO NACIONAL, bem como as decisões dos CONGRESSOS e CONADs;

III - representar a ANDES-SINDICATO NACIONAL no estabelecimento de negociações e de dissídios coletivos;

IV - gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste Estatuto e das deliberações de CONGRESSOS e de CONADs;

V - organizar serviços administrativos internos da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

VI - elaborar relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias anuais da ANDES-SINDICATO NACIONAL, remetendo-os às ADs-Seções Sindicais, até trinta (30) dias antes do Congresso ordinário para sua aprovação;

VII - aplicar sanções, nos termos deste Estatuto;

VIII - dar posse à DIRETORIA eleita para o mandato consecutivo;

IX - convocar as reuniões extraordinárias do CONAD nos termos do inciso II do art. 26;

X - constituir comissões, coordenações e grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer assuntos, indicando seus componentes;

XI - Deliberar sobre a efetivação provisória ou permanente de diretores suplentes;

XII - submeter ao CONAD no qual tome posse a DIRETORIA consecutiva seu relatório político e financeiro final;

XIII - elaborar as convocações do CONAD e do CONGRESSO, ordinários e extraordinários (artigos 19 e 27).

Art. 31 - O mandato da DIRETORIA será de 02 (dois) anos, eleita por escrutínio secreto, universal e direto dos associados da ANDES-SINDICATO NACIONAL, no gozo de seus direitos.

Art. 32 - A DIRETORIA é composta de membros efetivos e suplentes assim distribuídos:

I - cargos da Presidência, em número de três (3): Presidente, Primeiro-Vice-Presidente e Segundo-Vice-Presidente;

II - cargos da Secretaria, em número de três (3): Secretário-Geral, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário;

III - cargos da Tesouraria, em número de dois (2): Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro;

IV - Vice-Presidentes Regionais, em número de 10 (dez) representando as seguintes regiões:

a) Norte: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima;

b) Nordeste I: Ceará, Maranhão e Piauí;

c) Nordeste II: Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte;

d) Nordeste III: Alagoas, Sergipe e Bahia;

e) Centro Oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins;

f) Leste: Espírito Santo e Minas Gerais;

g) Rio de Janeiro;

h) São Paulo;

i) Sul: Paraná e Santa Catarina;

j) Rio Grande do Sul.

V - fazem parte ainda da DIRETORIA um Secretário Regional, um Tesoureiro Regional, com seus respectivos suplentes, cujo âmbito de competência e atuação se limita à área de sua Região.

§ 1º. Os suplentes serão em número de 13 (treze): um para os cargos da Presidência, um para os cargos da Secretaria, um para os cargos da Tesouraria e um para cada um dos Vice-Presidentes Regionais.

§ 2º. É vedada a acumulação de cargos na Diretoria.

§ 3º - É vedada a participação de membros efetivos e suplentes em exercício, como delegados no CONAD e no CONGRESSO.

Art. 33 - A DIRETORIA se reúne:

I - ordinariamente, uma vez a cada dois (2) meses, em data e local fixados pela reunião anterior;

II - extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por um terço (1/3) de seus membros, em data e local fixados por quem a convocou.

Art. 34 - As deliberações da DIRETORIA são adotadas por maioria simples de votos exigindo-se a presença de, no mínimo, 10 (dez) diretores.

Art. 35 - Compete ao Presidente:

I - representar a ANDES-SINDICATO NACIONAL em juízo ou fora dele podendo delegar poderes a outro diretor;

II - abrir, instalar e presidir o CONGRESSO, o CONAD e as reuniões de DIRETORIA;

III - convocar as eleições para a nova DIRETORIA, de acordo com o previsto no art. 49;

IV - abrir, rubricar e encerrar os livros da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

V - assinar a correspondência oficial da ANDES-SINDICATO NACIONAL e, juntamente com o Secretário-Geral, toda a correspondência que estabeleça quaisquer obrigações para a ANDES-SINDICATO NACIONAL;

VI - movimentar, com o Tesoureiro em exercício, as contas da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 36 - Compete aos Vice-Presidentes, pela ordem, assumir a Presidência no caso de vacância e/ou impedimento do Presidente.

Parágrafo único. No caso de afastamento definitivo do Presidente, compete ao Primeiro-Vice-Presidente assumir a Presidência, ao Segundo-Vice-Presidente assumir a Primeira Vice-Presidência e ao suplentes da Presidência assumir a Segunda-Vice-Presidência, dando-se o mesmo mecanismo para substituição de qualquer Vice-Presidência.

Art. 37 - Compete ao Secretário-Geral:

I - ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Secretaria;

II - secretariar as reuniões da DIRETORIA;

III - encarregar-se do expediente e da correspondência que estabeleça quaisquer obrigações para a ANDES-SINDICATO NACIONAL;

IV - coordenar, a nível nacional, em conjunto com os Vice-Presidentes Regionais, a atuação dos Secretários Regionais.

Art. 38 - Compete aos Secretários, pela ordem, assumir a Secretaria Geral, no caso de falta e/ou impedimento do Secretário-Geral.

Parágrafo único. No caso de afastamento definitivo do Secretário-Geral, compete ao Primeiro-Secretário assumir a Secretaria Geral, ao Segundo Secretário assumir a Primeira Secretaria e ao suplente da Secretaria assumir a Segunda Secretaria, dando-se o mesmo para a substituição de qualquer dos secretários.

Art. 39 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - ter sob sua responsabilidade e guarda os bens e valores da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

II - ser responsável pelos recebimentos e pagamentos das despesas;

III - assinar, com o Presidente, os cheques para pagamento de despesas;

IV - movimentar, com Presidente, as contas bancárias da ANDES-SINDICATO NACIONAL;

V - organizar o balanço anual e balancetes semestrais;

VI - apresentar o balanço ao Presidente quinze (15) dias após seu afastamento definitivo do cargo;

VII - coordenar, a nível nacional, em conjunto com os Vice-Presidentes Regionais, a atuação dos Tesoureiros Regionais.

Art. 40 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas faltas e/ou impedimentos;

II - assumir a Primeira Tesouraria no caso de afastamento definitivo do Primeiro Tesoureiro.

Parágrafo único. O suplente da Tesouraria assumirá o cargo de Segundo Tesoureiro no caso previsto no inciso II deste artigo.

Art. 41 - Compete aos Vice-Presidentes Regionais:

I - representar a ANDES-SINDICATO NACIONAL na Região de sua jurisdição e a referida Região na ANDES-SINDICATO NACIONAL;

II - sindicalizar os docentes das IES não vinculados às ADs Seções Sindicais;

III - Assinar acordos de trabalho e representar em dissídio nos termos do inciso III do art. 30 no âmbito da Região, ressalvado o disposto no artigo 48;

V - Estimular e acompanhar a criação de Ads-Seções sindicais;

VI - Implementar na Região de sua jurisdição uma Secretaria Regional com regimento próprio, a ser aprovado em Congresso;

§ 1º - Da composição da Secretaria Regional farão parte um Secretário, um Tesoureiro e seus respectivos suplentes;

§ 2º - O suplente do Vice-Presidente Regional o substituirá nas suas faltas, impedimentos e afastamento definitivo.

Art. 42 - Qualquer membro da DIRETORIA pode ser destituído em CONGRESSO convocado especificamente para este fim, observado o disposto no § 1º do art. 21, o mesmo se aplicando à DIRETORIA coletivamente.

Parágrafo único. No caso de destituição de metade mais um dos diretores efetivos ou suplentes, o Congresso previsto neste artigo deverá eleger uma diretoria provisória e convocar eleições num prazo de noventa (90) dias.

CAPÍTULO IV DAS ADS-SEÇÕES SINDICAIS

Art. 43 - A AD-SEÇÃO SINDICAL é a menor instância organizativa e deliberativa territorial da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

§ 1º. A AD-Seção Sindical possui regimento próprio aprovado pela Assembléia Geral dos docentes a ela vinculados, respeitado o presente Estatuto.

§ 2º. A AD-Seção Sindical tem autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, dentro dos limites deste Estatuto.

Art. 44. A constituição de uma AD-Seção Sindical será homologada mediante apresentação das atas das assembleias gerais que, convocadas especificamente para este fim, com ampla divulgação prévia, propuseram sua constituição e aprovaram seu Regimento, desde que compatíveis com o Estatuto da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

§ 1º. A realização da Assembléia Geral deve ser previamente comunicada ao Vice-Presidente Regional da respectiva Região de modo a possibilitar o seu acompanhamento.

§ 2º. O CONAD pode homologar a constituição de uma AD-Seção Sindical, ad referendum do CONGRESSO, atendidas as exigências previstas no caput deste artigo.

Art. 45 - São atribuições da AD-Seção Sindical:

I - associar os docentes de sua jurisdição à ANDES-SINDICATO NACIONAL;

III - fixar a contribuição financeira dos associados de sua jurisdição territorial destinada ao seu custeio nos termos do seu regimento;

Parágrafo único. O regimento da AD-SEÇÃO SINDICAL estabelece dentro dos limites deste Estatuto outras atribuições, entre elas, aquisição, administração e destinação de seu patrimônio, eleição de seus diretores e respectivos processos eleitorais.

Art. 46 - A AD-SEÇÃO SINDICAL tem como instância deliberativa máxima a Assembléia Geral dos associados à ANDES-SINDICATO NACIONAL vinculados a sua jurisdição territorial.

Parágrafo único. Por jurisdição territorial se compreende uma Instituição de Ensino Superior.

Art. 47 - O regimento da AD-SEÇÃO SINDICAL pode estabelecer outros órgãos deliberativos ou executivos, além da Assembléia Geral e Diretoria.

Parágrafo único - A AD-SEÇÃO SINDICAL elege sua Diretoria pelo voto secreto e universal dos associados a ela vinculados e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 48 - As ADs-Seções Sindicais estão subordinadas às suas respectivas Assembléias Gerais para assinatura de acordos, convênios ou contratos de trabalho, podendo a Assembléia delegar à DIRETORIA da ANDES-SINDICATO NACIONAL a assinatura dos mesmos.

TÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 49 - A eleição da DIRETORIA é convocada para o mês de maio dos anos pares pelo Presidente em exercício, com pelo menos noventa (90) dias de antecedência, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 42.

§ 1º. A eleição da DIRETORIA dá-se pelo voto secreto e universal dos associados da Entidade em suas respectivas IES.

§ 2º. Não sendo convocada eleição dentro do prazo previsto neste artigo, cabe ao CONAD convocá-la no máximo trinta (30) dias após este prazo ter se esgotado.

Art. 50 - O CONGRESSO anterior à data da realização das eleições elabora o regimento e elege uma comissão eleitoral que é responsável pelo processo eleitoral, de acordo com o previsto neste Estatuto.

Art. 51 - São condições para participar das eleições:

I - ser associado da ANDES-SINDICATO NACIONAL há pelo menos noventa (90) dias antes da data de inscrição de candidaturas, para ser votado;

II - ser associado da ANDES-SINDICATO NACIONAL há pelo menos noventa (90) dias antes da data de realização das eleições, para votar;

Parágrafo único. É vedada a recondução como diretor da ANDES-SINDICATO NACIONAL de qualquer membro da DIRETORIA por mais de uma vez consecutiva.

Art. 52 - Os candidatos deverão compor chapas, com diretores efetivos e suplentes, que serão registradas por ocasião do CONGRESSO ordinário imediatamente anterior à data de realização das eleições.

§ 1º. Durante o CONGRESSO, o registro de chapas é procedido mediante a apresentação de manifesto e dos candidatos a Presidente, Secretário-Geral e 1º Tesoureiro.

§ 2º. A chapa deverá registrar os candidatos aos demais cargos até 07 (sete) dias após o encerramento do CONGRESSO.

Art. 53 - Os Secretários e Tesoueiros Regionais, previstos no § 1º do artigo 41, serão eleitos junto com a DIRETORIA, terão igual mandato e constarão das chapas concorrentes à eleição da referida DIRETORIA.

Parágrafo Único - Só existem candidatos aos cargos referidos no caput deste artigo, na Regional cujo Regimento da respectiva Secretaria Regional tenha sido aprovado em Congresso.

Art. 54 - É proclamada eleita a chapa que obtiver maior número de votos, sendo empossada como DIRETORIA eleita num prazo de até quarenta e cinco (45) dias após a data da realização das eleições, durante o CONAD.

TÍTULO V DO PATRIMÔNIO E FINANÇAS

CAPÍTULO I DA AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS DO ATIVO PERMANENTE

Art. 55 - O patrimônio da ANDES-SINDICATO NACIONAL é constituído de:

I - bens imóveis que a ANDES-SINDICATO NACIONAL venha a adquirir;

II - móveis e utensílios;

III - doações e legados recebidos com especificações para o patrimônio.

Art. 56 - A aquisição, alienação ou aceitação de doações de bens imóveis e títulos de valores mobiliários, classificados como investimentos de caráter permanente da ANDES-SINDICATO NACIONAL, só poderá ser efetuada com aprovação do CONGRESSO, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 45.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as aquisições de móveis e utensílios e de títulos de valores mobiliários caracterizados como investimentos transitórios, que podem ser efetuados por deliberação da DIRETORIA.

Art. 58 - Os bens patrimoniais da ANDES-SINDICATO NACIONAL não respondem por execuções resultantes de multas eventualmente impostas à Entidade por razão de dissídio coletivo de trabalho ou qualquer outro tipo de ação judicial.

CAPÍTULO II DA RECEITA E DAS DESPESAS

Art. 59 - A receita da ANDES-SINDICATO NACIONAL é classificada em ordinária e extraordinária:

I - constituem a receita ordinária:

a) o produto das contribuições financeiras dos associados;

b) os juros provenientes de depósitos bancários realizados pela ANDES-SINDICATO NACIONAL, bem como de títulos incorporados ao patrimônio;

c) a renda dos imóveis, dos bens e valores de propriedades da ANDES-SINDICATO NACIONAL, quando possuir;

d) a renda de doações feitas à ANDES-SINDICATO NACIONAL.

II - constituem a receita extraordinária:

a) as subvenções de qualquer natureza;

b) as multas e rendas eventuais;

c) as contribuições financeiras provenientes de cláusula inserida em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme decisão das Assembléias Gerais de cada AD-SEÇÃO SINDICAL.

Parágrafo único. Da contribuição financeira prevista na alínea "c" do inciso II deste artigo, o CONGRESSO fixa anualmente porcentagem, nunca superior a quarenta por cento (40%), a ser enviada para a Tesouraria da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 59 - Os relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias, acerca da receita e despesa da Entidade, são apresentadas pela DIRETORIA ao CONAD e, em última instância, ao Congresso para exame e deliberação.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - Os membros efetivos e suplentes da DIRETORIA da ANDES-SINDICATO NACIONAL assim como os da DIRETORIA das ADs-Seções Sindicais gozarão de estabilidade no emprego, conforme o disposto no inciso VIII do art. 8º da Constituição Federal.

Art. 61 - Os membros da DIRETORIA que representarem a Entidade em transações que envolvam responsabilidades primárias não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos em razão de suas funções.

Art. 62 - Nenhum associado, individual ou coletivamente, responderá subsidiariamente pelos encargos que seus representantes contraírem.

Art. 63 - Os membros da DIRETORIA não recebem remuneração pelas atividades que desempenham na ANDES-SINDICATO NACIONAL, ressalvado o ressarcimento de despesas feitas para o desempenho das atividades sindicais, bem como eventual ônus de liberação de Diretor(es), pela categoria, aprovado em CONAD ou CONGRESSO.

Art. 64 - A ANDES-SINDICATO NACIONAL poderá se filiar a organizações nacionais e internacionais que lutem pelos princípios e objetivos no presente Estatuto, desde que a filiação seja aprovada em CONGRESSO em cuja pauta deverá constar esta matéria.

Art. 65 - A ANDES-SINDICATO NACIONAL poderá ser voluntariamente dissolvida em CONGRESSO convocado especificamente para este fim, de acordo com o disposto no § 1º do art. 21.

Parágrafo único. No caso de dissolução, o destino dos bens da ANDES-SINDICATO NACIONAL será definido pelo CONGRESSO que a dissolver.

Art. 66 - A ANDES-SINDICATO NACIONAL luta contra toda taxa compulsória sindical não deliberada nas suas instâncias competentes.

Parágrafo único. Toda taxa compulsória, referida neste artigo, recebida pela Entidade, deverá ser devolvida àqueles de quem foi descontada, na forma definida pelo CONGRESSO.

Art. 68 - Os casos omissos neste Estatuto são resolvidos pelo CONGRESSO.

TÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 69 - O Estatuto original da ANDES foi aprovado pelo Congresso nacional da Entidade realizado de 01 a 06 de fevereiro de 1982, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa

Catarina, registrado, em seguida, no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília. Mereceu após as seguintes modificações em Congresso nacionais da ANDES, aqui registradas apenas para efeitos históricos e cuja numeração dos artigos diz respeito ao referido Estatuto original:

I - Art. 2º - Alteração do caput e supressão do Parágrafo Único, estabelecendo-se na atual redação a Sede Jurídica e Administrativa da Entidade em Brasília (VII Congresso - Juiz de Fora);

II - Artigo 6º - Introdução no Inciso III, após "docentes", da expressão das "Instituições de", passando à atual redação (VII Congresso - Juiz de Fora).

III - Artigo 8º - Modificação, no mesmo sentido, nos incisos I e II, passando à atual redação, do Inciso II deste artigo (VII Congresso - Juiz de Fora).

IV - Artigo 22 - Foi introduzido um Parágrafo Único atribuindo-se competência à instância máxima da AD para deliberação sobre o critério de eleição dos delegados ao Congresso (VI Congresso - Goiânia).

V - Artigo 29 - Alterada a redação do caput, modificando-se o critério de eleição de delegados ao CONAD (II Congresso - Fortaleza).

VI - Artigo 38 - Mudanças na redação do caput passando a composição da Diretoria a ser de 18 membros, e introdução, no § 1º, do número 10, correspondente a Vice-Presidência Regional do Rio Grande do Sul e, por sua vez, alteração no § 2º do número de suplentes que foi aumentado para 13 (V Congresso - Salvador).

VII - Artigo 49 - Modificação no caput, passando a eleição da Diretoria a ser convocada para o mês de Maio e o prazo de convocação de 90 (noventa) dias de antecedência (Congresso Fortaleza).

VIII - Artigo 50 - Suprimiram-se o caput e o § 1º anteriores, passando à redação atual (II Congresso - Fortaleza).

IX - Artigo 51 - Introduziram-se dois parágrafos, especificando-se os momentos próprios de registro de chapas (IV Congresso - Vitória).

X - Artigo 53 - Modificou-se a sua redação alterando-se o prazo de posse para 45 (quarenta e cinco) dias após a data da realização das eleições (II Congresso - Fortaleza).

XI - Artigo 66 - O artigo 66 vigente quando do II Congresso Extraordinário corresponde ao artigo 67, uma vez que o artigo 66 foi supresso por não corresponder ao conteúdo do Estatuto, conforme modificações acima especificadas.

XII - Artigo 67 - O artigo 67 corresponde ao anterior 68 vigente quando do II Congresso Extraordinário, pelo motivo acima especificado.

XIII - Artigo 68 - O artigo 68, vigente quando do II Congresso Extraordinário, foi introduzido no II Congresso - Fortaleza (31.01 a 04.02.83) e sucessivamente mantido nos Congressos posteriores: III Congresso - Piracicaba (13 a 17.02.84), o IV Congresso - Vitória (24.02 a 01.03.85), V Congresso - Salvador (19 a 24.01.86), VI Congresso - Goiânia (25 a 31.01.87) e VII Congresso - Juiz de Fora (24 a 30.01.88).

Art. 70 - A Diretoria Provisória, eleita no I Congresso nacional dos Docentes Universitários terá seu mandato prorrogado até a posse da Diretoria eleita na forma do presente Estatuto e Regimento eleitoral aprovado pelo Congresso Nacional da ANDES realizado de 1º a 5 de fevereiro de 1982, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina (mantida como registro histórico).

Art. 71 - O Regimento eleitoral válido para as eleições da Diretoria em Maio de 1982 é o aprovado pelo Congresso Nacional da ANDES, realizado de 1º a 5 de fevereiro de 1982, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina (mantida como registro histórico).

Art. 72 - O Congresso Nacional da ANDES do ano de 1983 será composto por:

I - Um delegado de cada diretoria da AD filiada a ANDES;

II - Um delegado de cada Comissão Pró-AD filiada a ANDES;

III - Delegados eleitos pelos sócios das Ads filiadas a ANDES na proporção de um delegado por cem sócios até quinhentos, um delegado por 250 sócios de quinhentos até mil, um delegado por 500 sócios a partir de mil, incluindo fração. Neste caso, a eleição dos delegados se processará na forma do estabelecido no Artigo 22 do Estatuto (mantido como registro histórico).

Art. 73 O presente Estatuto é o resultado das alterações gerais aprovadas no II Congresso Extraordinário da ANDES, realizado de 25 a 27 de novembro de 1988 na cidade do Rio de Janeiro - RJ sobre o texto referido no artigo 68 destas Disposições.

Parágrafo Único - As alterações estatutárias, aprovadas no II Congresso Extraordinário da ANDES, se deram por força da criação, através da transformação da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior - ANDES, do Sindicato nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, denominado ANDES-SINDICATO NACIONAL neste mesmo Congresso.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 74 - O II Congresso Extraordinário reconhece como associados à ANDES-SINDICATO NACIONAL todos os docentes associados à ANDES até a data da aprovação deste Estatuto, ressalvados os direitos daqueles que se manifestarem nos termos do artigo 12.

Art. 75 - O II Congresso Extraordinário reconhece e dá prerrogativas de ADs-Seções Sindicais da ANDES-SINDICATO NACIONAL a todas as Associações de Docentes (ADs) filiadas à ANDES até a data de aprovação deste Estatuto, ressalvados os direitos daquelas que, em Assembléia Geral, decidirem ao contrário.]

§ 1º - As ADs a que se refere o caput deste artigo, para se constituírem em ADs-Seções Sindicais, deverão aprovar seus regimentos e encaminhar atas das assembléias gerais convocadas para este fim, para homologação até o Congresso ordinário de 1990, quando serão reavaliadas as situações existentes.

§ 2º - As diretorias das Ads filiadas à ANDES até o II Congresso Extraordinário são reconhecidas como diretorias das respectivas Ads Seções Sindicais.

Art. 76 - As contribuições dos associados à ANDES são reconhecidas pelo II Congresso Extraordinário como contribuições à ANDES-SINDICATO NACIONAL, a partir da aprovação deste Estatuto e devem ser repassados pelas Ads à Tesouraria da ANDES-Sindicato Nacional.

Art. 77 - O II Congresso Extraordinário reconhece como Diretoria da ANDES-Sindicato Nacional a Diretoria da ANDES eleita para o biênio 1988/90.

Art. 78 - Os cargos de Secretário e Tesoureiro Regionais e seus respectivos suplentes são preenchidos a partir das eleições destinadas à substituição da Diretoria da ANDES-Sindicato Nacional, eleita para o biênio 88/90, obedecendo ao disposto no artigo 53.

Art. 79 - Com vistas à participação no VIII Congresso (1989) os Vice-Presidentes Regionais convocarão, até 30 de janeiro de 1989, Assembléias Gerais dos sindicalizados via Vice-Presidência Regional em suas respectivas regiões para:

I - discussão do temário do VIII Congresso;

II - escolha de delegados de acordo com o inciso III do artigo 16.

Art. 80 - As alterações do presente Estatuto referidas no inciso I do § 1º do artigo 20 serão, no VIII Congresso, aprovadas por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos delegados inscritos no referido Congresso.

Art. 81 - O VIII Congresso reconhece e dá prerrogativas de AD-Seção Sindical às Ads que, já existentes quando de sua realização, não sendo filiadas à ANDES até o II Congresso Extraordinário, o requeiram até o XX CONAD, obedecendo às seguintes condições:

I - Façam acompanhar o requerimento de seus Estatutos e Ata de Assembléia Geral que tenha deliberado pela solicitação;

II - Tenham o requerimento aprovado em Congresso ou nos XIX ou XX CONAD, ad referendum do Congresso subsequente.

Parágrafo Único - Aplica-se às Associações Docentes de que trata o caput deste artigo o disposto no art. 75, § 1º deste Estatuto.

Art. 82 - Com vistas à participação no XIX e XX CONAD, bem como no IX Congresso e eventuais CONADs ou Congressos extraordinários que sejam convocados até fevereiro de 1990, os Vice-Presidentes Regionais convocarão, até 15 (quinze) dias antes dos referidos eventos, assembléias gerais dos sindicalizados via Vice-Presidências Regionais, para:

I - Discussão do temário do evento em questão;

II - Escolha de delegados de acordo com o previsto no inciso III do artigo 16 deste Estatuto.

Art. 83 - Os delegados de base das Ads-Seções Sindicais ao IX Congresso (1990) serão eleitos na seguinte proporção cumulativa:

I - Até 500 associados, 1 delegado por conjunto de 100 ou fração;

II - De 501 a 1000 associados, 1 delegado por conjunto de 250 ou fração;

III - A partir do milésimo primeiro associado, 1 delegado por conjunto de 500 ou fração.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos Congressos extraordinários porventura convocados até a realização do IX Congresso.

Art. 84 - As alterações do presente Estatuto, referidos no Inciso I do § 1º do artigo 20, serão, no IX Congresso ou em Congresso extraordinário que o anteceda, aprovadas por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos delegados inscritos nos referidos Congressos.

TEMA 4 - A QUESTÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL OBRIGATÓRIA

Texto Aprovado.

É princípio político e histórico da ANDES a luta pela extinção do Sindical, ainda mantido na Constituição de 1988. Tanto é que, no II Congresso Extraordinário, ao transformar-se em Sindicato Nacional o MD consagrou nos seus Estatutos que:

"Art. 67 - A ANDES-SINDICATO NACIONAL luta contra toda taxa compulsória sindical não deliberada nas suas instâncias competentes.

Parágrafo Único - Toda taxa compulsória, referida neste artigo, recebida pela Entidade, deverá ser devolvida àqueles de quem foi descontada, na forma definida pelo Congresso'.

A viabilização desta decisão se depara com um plexo quadro conforme descrito a seguir.

O imposto sindical, recolhido no mês de março do salário dos trabalhadores, é repassado pelo empregador à Caixa Econômica Federal (CEF) em abril, que o contabiliza em maio e devolve a parcela correspondente ao sindicato somente em junho. Há, portanto, neste cronograma oficial, um atraso "normal" de 3 meses entre o desconto e o recebimento pelos sindicatos.

Para o recolhimento à CEF deve o empregador mencionar, na Guia de Recolhimento, o "código da entidade sindical". Este código era fornecido pela CEF ao sindicato após a apresentação da "carta sindical" expedida pelo Ministério do Trabalho (MTb). Deste modo, segundo informações obtidas da CEF, esta codificação era feita com a autorização do MTb, como uma maneira de aperfeiçoar o sistema de repasse via computador.

Com a nova Constituição, a organização sindical passou a ser "livre" e "sem a interferência o Estado", ressalvado o registro em órgão competente".

Com isto, deixou de existir o enquadramento sindical por parte do MTb. A partir disto, a CEF recusa-se a conceder um código aos sindicatos, por "não ter competência" para tal. Vários sindicatos já depositaram seus Estatutos na CEF e estão na Justiça contra a CEF para que seja fornecida tal codificação (informações da CEF).

O próprio MTb, através da titular daquela pasta e de seus assessores, não sabe como (ou não quer) lidar com a questão. Com isto, a questão do Imposto Sindical para os novos sindicatos está no limbo. No caso específico das Universidades, as autarquias, que nunca recolheram este tipo de imposto, devem fazê-lo agora, mas terão a desculpa de não procederem assim por não terem o "código da entidade sindical", no caso a ANDES-SINDICATO NACIONAL. As Fundações e as Particulares, que já recolhem este tipo de imposto terão a desculpa de não reverterem em favor da ANDES-SINDICATO NACIONAL pelo mesmo motivo e, para não ficarem inadimplentes, na certeza poderão continuar a reverter em favor daqueles sindicatos para os quais vinham revertendo até então.

A orientação dada verbalmente pela CEF consiste no envio da Guia de Recolhimento, com todos os dados da Entidade Sindical, deixando-se em branco o dado "Código da Entidade Sindical". Com este procedimento a arrecadação ficaria retida na CEF até ser resolvido este impasse, desviando, pelo menos de início, o fluxo de tais recursos.

Propomos, em suma, que a ANDES-SINDICATO NACIONAL assuma integralmente esta tarefa, dentro do prescrito no seu Estatuto.

Assumir tal tarefa implicará:

1 - na imediata divulgação dos prazos de recolhimento e pressão por parte das Ads Seções Sindicais junto aos empregadores para que o recolhimento se reverta em nome da ANDES-Sindicato Nacional;

2 - na máxima atenção por parte das Ads-Seções Sindicais para obtenção dos dados do recolhimento, garantindo inclusive cópia da Guia de Recolhimento.

3 - em efetuar o recolhimento em conta exclusiva administrada na 2ª tesouraria, com divulgação em boletim dos dados sobre o recolhimento:

- saldo da conta
- instituições que recolheram
- situação da devolução.

4 - na devolução, conforme decisão do II Congresso Extraordinário, por depósito direto na conta do interessado, que deverá encaminhar à ANDES-Sindicato Nacional via AD-Seção Sindical ou VPR comprovante do desconto e dados de sua conta bancária.

Diante deste quadro e considerando os princípios já reafirmados nos novos estatutos e no VIII Congresso, é fundamental que a ANDES-Sindicato Nacional assuma integralmente a tarefa de:

1 - continuar lutando pela revogação do Imposto Sindical;

2 - enquanto esta revogação não acontecer, assegurar que o Imposto Sindical, cobrado compulsoriamente dos docentes das IES, independentemente do empregador, seja recolhido integralmente à ANDES-Sindicato Nacional, como forma de garantir a sua devolução para a nossa base sindical.

3 - Este recolhimento deve ser efetuado em conta exclusiva para tal fim, exigindo-se, da Caixa Econômica Federal ou órgão competente, clareza quanto aos procedimentos e informações sobre as diversas destinações do Imposto Sindical; e

4 - Divulgação pública desta atitude, através de campanha nacional e local, e dos dados sobre o recolhimento e devolução:

- saldo da conta
- instituições que recolheram
- devoluções: como se dará e a quem se dirigir.

Ficam assim assegurados: o recolhimento do Imposto Sindical em favor da ANDES-Sindicato Nacional; a não-subordinação das despesas da Entidade e tais recursos; a soberania do Congresso em dar destino aos recursos deste fundo de greve e de mobilização.

Ata da Plenária - Tema "Questões Organizativas e Financeiras", Tema 5 do VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional (Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior).

Às dezenove horas e cinco minutos do dia dezoito de fevereiro de 1989, no Anfiteatro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, tendo verificado a existência de quorum regulamentar, o professor Sadi Dal Rosso, presidente da ANDES-Sindicato Nacional, constituiu a Mesa diretora dos trabalhos da Plenária do tema de número 5 (cinco) do VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional, tendo convidado os seguintes diretores a compô-la: Vanderli Fava de Oliveira, Marco Antônio Sperl de Faria, Silvio Frank Alem, Eliane Novato Silva, respectivamente como Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário. Tendo a Diretoria da ADUSP declinado da indicação do 2º Secretário, Edilamar Resende, da ANDES-Sindicato Nacional, ocupou o posto. O presidente da Mesa Diretora leu o Relatório da Tesouraria, inclusive o Balanço Patrimonial de 1987, que foi aprovado por unanimidade após breve discussão. O texto base relativo ao Tema da Plenária foi aprovado, com modificações, também por unanimidade. Registro das principais deliberações: 1 - Foi aprovado o reajuste das mensalidades dos sindicalizados para NCz\$ 1,50 (hum cruzado novo e cinquenta centavos) e NCz\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), respectivamente para os maiores e menores valores vigentes, com a seguinte votação: 87 a favor, 69 contra, 3 abstenções. 2 - Foi aprovada a correção do valor das mensalidades a partir do mês de abril, se a inflação, pelos índices do DIEESE, ultrapassar 30% (76 votos a favor, 62 contra, 7 abstenções). 3 - Foi aprovada a abertura de escritório da ANDES-Sindicato Nacional em Belo Horizonte, sob a responsabilidade da segunda Tesouraria (unanimidade). 4- Foi aprovada a atribuição à segunda Tesouraria da função de administrar os recolhimentos e devoluções dos recursos derivados da Contribuição Sindical (compulsória) à categoria, bem como de administrar o recolhimento e repasse à primeira Tesouraria da receita proveniente de Contribuição Assistencial. A Plenária autorizou a segunda Tesoureira, professora Eliane Novato Silva a abrir e movimentar contas bancárias na Caixa Econômica Federal, relativas aos recursos de Contribuição Sindical (compulsória) e da Contribuição Assistencial, conforme o acima mencionado. A deliberação foi assumida pelo voto unânime da Plenária. 5 – Para fins de atualização legal, inclusive junto ao Ministério da Fazenda, a Plenária aprovou a mudança da sede da ANDES-Sindicato nacional, que passa da QS – Edifício Iara Medeiros, 2º andar, Setor Comercial Sul, Distrito Federal, Brasília, para: Trecho 2, Bloco A – Sul, Prédio de Multi Usos, Campus Universitário da Asa Norte, Universidade de Brasília (UnB), Caixa Postal 5/2920, Distrito Federal, Brasília, CEP 70.919 (aprovado por unanimidade). 6 – A Plenária deliberou (unanimidade) a continuidade dos trabalhos até o teto de uma hora (1:00h) do dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Nada mais havendo a tratar relativamente ao Tema, a Plenária foi encerrada às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Silvio Frank Alem, Secretário Geral da ANDES-Sindicato Nacional secretariei e lavrei a presente Ata, de que dou fé. São Paulo, dezoito de fevereiro de 1989.

TEXTOS APROVADOS
Tema 5 – Questões Organizativas e Financeiras

I – Situação Financeira da ANDES-SN

1 – Relatório da Tesouraria

Apesar das alterações efetuadas nos critérios de reajuste e antecipação das mensalidades e ainda da correção que incidiu sobre as mensalidades pagas em atraso, não podemos afirmar que a situação financeira de nossa entidade seja boa.

Ao compararmos as contas vencidas ou por vencer a curto prazo com nosso recolhimento, poderíamos supor que nossa receita cobre a despesa. A realidade, no entanto, é bem diversa. Nossas despesas, neste último semestre, tiveram de ser adaptadas à nossa receita e não dimensionadas no sentido de garantir infra-estrutura mínima necessária para respondermos às tarefas do movimento.

Por adotar esse procedimento, não conseguimos evitar transtornos sérios para a condução do movimento, no último semestre, tais como: o desligamento do telex da sede de Brasília, a ameaça de corte de nossos telefones, o não ressarcimento das dívidas contraídas pelos diretores dentro de um prazo razoável, entre outros.

Com estas considerações iniciais, fornecemos as seguintes informações:

1.1 – Dívidas vencidas ou por vencer

Tabela I

HISTÓRICO	VALOR (NCz\$)
Gastos da diretoria no 8º Congresso (hotel, passagens e diárias)	9.000,00
Boletim preparatório do 8º Congresso (5/02)	3.250,00
Passagens aéreas (15/02)	576,00
IAPAS (14/02)	671,64
Despesas com pessoal (já vencidas)	3.250,00
TOTAL	16.969,64

1.2 – Caixa Disponível

Tabela II

HISTÓRICO	VALOR (NCz\$)
Saldo Caixa Econômica	2.021,00
Em espécie	900,00
TOTAL	2.921,00

1.3– Mensalidades recolhidas ou por recolher no 2º semestre (levantamento realizado em 6/2/89)

Tabela III

MÊS	VALOR RECOLHIDO EM NCz\$	VALOR POR RECEBER EM NCz\$
Julho	4.047,00	-
Agosto	4.080,00	-
Setembro	7.095,00	944,00
Outubro	9.452,00	1.119,00
Novembro	9.191,00	4.559,00
Dezembro	7.823,00	8.778,00
TOTAL POR RECEBER		15.400,00

OBS.: Os valores em atraso já estão corrigidos pelo ICV – DIEESE, conforme deliberação do XVIII CONAD.

É importante destacar que a mensalidade de janeiro, que deve ser paga até 15 de fevereiro, não foi considerada, já que só estará realmente disponível em meados de março, devido ao tradicional vício do atraso do pagamento.

A receita prevista, correspondente a essa mensalidade é de aproximadamente NCz\$ 18.500,00.

O Congresso expressa sua profunda preocupação com atrasos constantes e prolongados dos pagamentos das mensalidades. O Congresso coloca para as Ads Seções Sindicais e para a diretoria da ANDES-SINDICATO NACIONAL a necessidade de elaborar propostas para sanar essas dificuldades. O próximo CONAD deverá deliberar sobre isso, que se agilizem os mecanismos de recolhimento das mensalidades.

1.4– Relação dos funcionários da ANDES

Tabela IV

ESCRITÓRIO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	CATEGORIA	JORNADA DE TRABALHO
Sede Brasília	2	Secretária II	TC*
	1	Auxiliar I	TC
	1	Auxiliar II (Telex)	TC
João Pessoa	1	Secretária II	TP**
Rio de Janeiro	1	Secretária I	TC
São Paulo	1	Secretária II	TC
	1	Auxiliar I	TC
Piracicaba	1	Secretária II	TP

*TC – Turno completo

**TP – Turno parcial

1.5– Política salarial dos funcionários da ANDES
Valor dos salários do mês de janeiro em NCz\$

Tabela V

Turno	Aux. I	Aux. II	Secretária I	Secretária II
TC	90,29	180,24	259,24	345,67
TP	56,45	112,85	162,00	216,05

Observações:

1 – a data base dos funcionários é março e já se havia iniciado o processo de negociação de acordo interno.

2 – o mecanismo de antecipação utilizado desde março de 87 é a correção segundo ICV-DIEESE sempre que a inflação acumulada ultrapassar 20%.

1.6 – Previsão orçamentária para 1989

(De acordo com o disposto no art. 59 dos Estatutos, a diretoria apresentou e o VIII Congresso aprovou a previsão orçamentária para o exercício de 1989, que serviu de base para o cálculo de reajuste das mensalidades.)

A previsão orçamentária foi elaborada pela Tesouraria obedecendo aos seguintes critérios:

- a) os valores referentes a “Congresso”, “CONADs” e “Reuniões de Diretoria” foram estabelecidos com base nos gastos relativos ao VIII Congresso.
- b) as previsões relativas à sede e aos escritórios foram feitas a partir de uma estimativa das necessidades
- c) o valor de janeiro das diárias dos diretores é de NCz\$ 12,71, corrigido mensalmente pela URP.
- d) o valor apresentado para a folha de pessoal corresponde à folha de pagamento de janeiro; o reajuste salarial dos funcionários estava sendo negociado para a vigência a partir de março.
- e) o número de sócios foi estimado considerando-se que algumas Ads não pagam há muito tempo, estando praticamente desligadas: para as Ads que contribuem com o menor valor, considerou-se, para fins de previsão, a metade do número de sócios.

Previsão Orçamentária

ITEM	QTD	VALOR PARCIAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
Congresso	1			
passagens		4.000,00		
diárias		2.600,00		
hotel		2.400,00	9.000,00	750,00
CONAD	2			
Passagens		4.000,00		
Diárias		1.300,00		
Hotel		1.200,00	13.000,00	1.083,33
REUNIÕES DIRETORIA	4			
Passagens		4.000,00		

Diárias		1.300,00		
Hotel		1.200,00	26.000,00	2.166,67
SEDE BRASÍLIA				
Correios		300,00		
Mat. Escritório		500,00		
Xerox		400,00		
Telefone		300,00		
Telex		500,00		2.000,00
Escritório RIO				500,00
Escritório SP				500,00
Escritório da 2ª Tesouraria (a ser criado)				500,00
Escritório Tesouraria				500,00
Escritório Séc. Geral				500,00
Aluguel Rio/SP				600,00
Passagens aéreas				2.000,00
Diárias Diretores	60	20,00		1.200,00
Fone Diretores				500,00
Folha Pessoal				
Salário		3.000,00		
13º		250,00		
Novos funcionários (3sec. I + 2 boy)		1.000,00		4.250,00
Jurídico				3.000,00
Aquis. Mat.				1.000,00
Mat. Gráfico				2.000,00
Matéria paga Jornal				2.000,00
Boletim				5.000,00
FUNDO DE RESERVA				750,00
Sub Total				31.800,00
Margem de Segurança (20%)				6.360,00
Total				38.160,00
Número de Sócios				40.000
Valor por sócio				\$ 0,95

1.7- Reajuste da mensalidade

O Congresso deliberou:

a) Reajuste da mensalidade da ANDES para NCz\$ 1,50 (maior valor) e NCz\$ 0,75 (menor valor) a partir do mês de fevereiro (pagamento até 15 de março).

b) Manutenção desses valores para a mensalidade de março, a ser paga até 15 de abril;

c) Caso a inflação acumulada de fevereiro e março (índice do DIEESE) ultrapasse 30%, correção da mensalidade de abril de acordo com o índice apurado; esse mesmo critério de "gatilho" vale para os meses subseqüentes;

d) As Ads que, comprovadamente não tiverem condições de cumprir o pagamento do menor valor de mensalidade previsto no item (a), terão um tratamento diferenciado, a ser definido caso a caso pela tesouraria da ANDES e submetido à apreciação e aprovação

pelo CONAD. A negociação da forma de pagamento pode ser feita através do desdobramento da mensalidade de fevereiro como sugerido pela plenária:

(maior valor) – Mensalidade de 1,50
Remessa até 15/3 – 0,47
Remessa até 14/4 – 1,03 + 1,50
1,50

A partir daí remessas regulares de 1,50 ressalvadas as correções.
(menor valor) – Mensalidade 0,75

Remessa até 15/03 – 0,24
Remessa até 15/04 – 0,51 + 0,75
0,75

A partir daí remessas regulares de 0,75 ressalvadas ou garantidas as correções.

e) O XIX CONAD deverá apreciar os resultados dessa política e a Diretoria deve apresentar uma análise do andamento da previsão orçamentária aprovada para fundamentar a reflexão.

II – Correção das Mensalidades Atrasadas

Conforme deliberação do XVIII CONAD, as mensalidades em atraso passaram a ser reajustadas, mês a mês, de acordo com o índice do DIEESE (ICV). Essa decisão é válida a partir do mês de outubro. Existem, entretanto, Ads que ainda não pagaram mensalidades anteriores, sobre as quais não incide qualquer reajuste. Esse procedimento dificulta o trabalho da tesouraria e penaliza as Ads que se esforçam para manter em dia a contribuição financeira de sua base local.

O VIII Congresso decidiu que o cálculo da dívida de todas as Ads em atraso seja feito tomando como base a data de 31 de dezembro de 1988, corrigindo-se pelo índice do DIEESE, apenas as mensalidades de outubro e novembro conforme deliberação de João Pessoa, e que a partir de janeiro de 1989 o reajuste passe a incidir sobre o total da dívida de 1988, incluindo também as mensalidades em atraso, anteriores a outubro.

III – Rateio do CONAD

O sistema atual de rateio dos CONADs tem onerado sensivelmente as Ads com maior número de sócios, já que ele é efeito de forma ponderada, tomando como base para a ponderação o número de delegados que cada AD pode enviar ao Congresso. Tal sistema tem sido criticado por estas Ads que no entanto reconhecem a importância de um tratamento diferenciado às Ads pequenas como forma de garantir maior participação nos CONADs.

Assim, buscando contemplar as duas questões colocadas, o VIII Congresso decidiu que fosse mantido para o XIX CONAD o princípio de rateio podenrado, porém com uma outra base que garantisse uma relação entre a maior e menor parcela no máximo igual a 3, conforme apresentado na tabela abaixo.

AD Número de Sócios	Fator de Ponderação	% das Ads nesta faixa
0 a 250	1,0	26%
250 a 500	1,5	28%
500 a 800	2,0	14%
800 a 1000	2,5	17%
Mais de 1200	3,0	15%

IV – Apresentação do Balanço de 1987

(De acordo com o previsto no art. 59 do Estatuto, a diretoria submeteu ao VIII Congresso o Balanço Patrimonial da entidade no ano de 1987, aprovado pela Plenária).

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31/12/87

SALDO INICIAL (em 31/12/86)		
Em Caixa	517	
Em bancos, com movimento	86.846	
Em bancos, sem movimento	38.000	125.253
RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO		
Mensalidades no exercício anterior	221.746	
Mensalidades do exercício corrente	6.853.978	
Venda de Publicações	81.302	
Rateios e repasses (inclui CNM)	326.006	
Doação das Ads compra de ativos	112.800	7.595.832
Empréstimos de Diretores a saldar	349.359	349.359
PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO		
Salários	737.691	
Encargos Sociais (inclui atrasados)	465.604	
Prestação de Serviços e Pró-labores	404.046	1.607.341
Telefone, Correios e Telex	672.724	
Reproduções tipo "xerox"	241.781	
Divulgação e serviços gráficos	913.875	
Fretes e carretos	145.398	1.973.778
Passagens aéreas pagas mediante fatura	1.995.777	
Gastos com condução e combustível	399.680	
Diárias pagas a serviço	825.025	
Gastos com hotel e alimentação	298.132	3.518.614

Repasses e doações	170.080	
Despesas financeiras e bancárias	87.137	
Compra de ativos	152.149	409.366
Aluguéis	64.910	
Material de escritório e manutenção	126.596	
Diversos, discriminados	21.408	212.914
Compra de moeda estrangeira (US\$ 1.000)	63.423	7.785.436
SALDO FINAL (em 31/12/87)		
Em caixa	3.410	
Bancos c/movimento	243.708	
Bancos sem movimento	38.000	285.118
RESUMO		
Total da Receita		7.595.832
Total da Despesa		7.785.436
Déficit do exercício		189.604

Ari Vicente Fernandes
ANDES – Tesoureiro
Retificado em 10/02/89

BALANÇO PATRIMONIAL

Referente aos períodos encerrados em:	Dezembro/87	Dezembro/88
ATIVO	1.269,355	257.376,80
ATIVO CIRCULANTE	1.112,101	247.978,20
Disponibilidades	247.110	87.363,15
Em caixa	3.410	516,68
Bancos, com movimento	243.708	86.846,37
Valores realizáveis a curto prazo	864.983	160.615,15
Contribuições a receber	826.983	122.615,15
Investimentos em Formação	38.000	38.000,00
ATIVO PERMANENTE/Imbolizado	157.254	9.398,60
Máquinas e Equipamentos	117.905	5.105,38
Móveis e Utensílios	39.349	4.293,22
PASSIVO	1269.355	257.376,80
PASSIVO CIRCULANTE	1.210.480	198.501,55
Duplicatas a pagar	251.530	101.187,82
Obrigações Sociais	473.953	40.945,20
Obrigações Tributárias	295.393	56.368,53
Déficit a cobrir, do exercício	189.604	-----
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.875	58.875,25
Patrimônio Social	58.875	58.875,25
Superávit de exercícios anteriores	58.875	114.003,82
Superávit do exercício	-----	323,63
(-) Suprimento a Diretores	-----	55.452,20

Campinas, 7 de março de 1988

O presente Balanço foi reestruturado para apresentação ao 8º Congresso da ANDES-Sindicato Nacional na USP, São Paulo, 10 de fevereiro de 1989.

Ari Vicente Fernandes
Tesoureiro ANDES

BALANÇO – 1987

NOTAS EXPLICATIVAS E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 – Diretrizes Contábeis

Para efeito das demonstrações financeiras a Tesouraria da ANDES vem repetindo as diretrizes estabelecidas em gestões anteriores, mantendo a observância das disposições legais e administrativas pertinentes às “Sociedades de Fins Ideais”.

No ano de 87, as Despesas e Receitas passaram a ser registradas pelo regime de fluxo de caixa mês a mês e agregadas pelo regime de competência dos exercícios para efeito de balanço anual.

A adoção do duplo regime, apesar de pouco aceita correntemente permitiu maior controle da situação financeira do quadro inflacionário alarmante que atingiu 366% no exercício. Além disso, o registro mensal por regime de competência exige a correção monetária das receitas em atraso, bem como dos compromissos e dívidas transferidas mês a mês, o que não foi possível fazer no acompanhamento do movimento Diário.

A descentralização operacional e contábil exigida pela ampliação de centros de custo (escritórios) implicou em sistema articulado de Contabilidade Central e Prestação de Contas dos Escritórios com diversas classes de dispêndio e não simples gastos pessoais dos Diretores a serviço da ANDES.

Com muita dificuldade, conseguiu-se separar e depois agregar as contas tanto na relação Tesouraria – Escritórios como nos diversos fundos, rateios e campanhas que geravam receitas e despesas s princípio misturadas em um só movimento. Em função disso, o balanço foi reestruturado após o primeiro fechamento até a versão ora apresentada que dá conta da necessária separação e interdependência das receitas e despesas.

Assim mesmo, no próximo balancete os valores globais de cada componente da receita sofrerão nova rearticulação uma vez que somente em março de 1988 tais divergências de repasse viriam a ser completamente dirimidas pela Tesouraria.

2 – Observações/Complementações ao Balanço de 1987

2.1 – Os valores equivalentes do Ativo e Passivo são elevados em relação ao movimento global que atingiu Cz\$ 8.070.554. Tais valores representam 15,7% do movimento o que denota uma situação financeira instável e de risco considerável.

2.2 – A estabilidade financeira depende da exatidão dos valores realizáveis a curto prazo (Cz\$ 864.983) calculadas como 65% da Receita Máxima Teórica do mês de janeiro (mensalidades de dezembro) – o que felizmente ocorreu.

2.3 – Registra-se um aumento do Ativo permanente (imobilizado), ou seja, de equipamentos e bens, apesar de ter sido pequeno.

2.4 – O passivo expressa uma situação mais preocupante, uma vez que inclui-se no circulante:

a) Pagamento de fatura – VASP (31/12/87)	Cz\$ 251.300
b) Folha de pagamento líquida de dez/87	Cz\$ 124.594
c) Restituição de empréstimos dos diretores	Cz\$ 349.359
d) Imposto de Renda (atrasados) de 87	Cz\$ 45.106
e) IAPAS (atrasados) de 87	Cz\$ 45.523
f) FGTS (atrasados) de 87	Cz\$ 130.159
g) Encargos de dezembro/87	Cr\$ 74.605
TOTAL	Cz\$ 1.020.876

Inclui-se no passivo do déficit do exercício a cobrir (Cz\$ 189.604) e o Patrimônio líquido que permaneceu o mesmo em valor nominal, portanto decresceu em termos reais dadas a inflação do período.

2.5 – Neste balanço foi retirado o item do Patrimônio Social referente a “Suprimento a Diretores”, pois o agregado da contabilidade detectou um déficit entre as provisões repassadas no ano e o montante das despesas comprovadas pelas prestações de conta apresentadas, conforme apurada também mês a mês – ver Tabela 1.

3 – Análise das Demonstrações

3.1 – O resultado contábil de 1987 acusa um déficit de Cz\$ 189.604 a 31, pata um Movimento total no ano de Cz\$ 8.070.554, ou seja, 2,35% a mais para as despesas em relação às receitas. O déficit foi aparentemente reduzido graças aos empréstimos de Diretores transformados em Dívida a saldar em 88. Outro atenuante do déficit final foi a receita extraordinária decorrente de doações, rateios, repasses de outros fundos (como o do Comando Nacional de Mobilização – CNM) que foram mais significativos em 1987 do que nos anos anteriores, representando 6,8% da Receita total. A expectativa do déficit já era colocada pela Tesouraria aos associados em diversos momentos, pois os resultados mensais já se mostravam negativos durante o ano, como se vê na Tabela 2, baseado em dados de fluxo de caixa e não em regime de Competência.

3.2 – Na impossibilidade de formar um caixa com Disponibilidades para o mês, as despesas passam a ser cobertas pela receita a realizar, transferindo-se débitos para o mês subsequente. O saldo bancário está sempre baixo apesar da movimentação mensal ser elevada. Com o crescimento das taxas de inflação a partir de junho, principalmente, é necessária uma rigidez de controle de despesas que interfere no trabalho da entidade, pois não há flexibilidade de gastos para atender demandas políticas e organizativas que sempre surgem, ou para melhorar materialmente a sustentação do movimento. Impossível também fica trabalhar com previsões orçamentárias pois a Tesouraria ocupa-se exclusivamente de administrar o déficit e a Diretoria passa a subsidiar parte do gasto da Entidade ou a base dos associados cotiza-se episodicamente para cobrir déficits – o que ajuda, mas não altera o substancial é problema de operar sem fluxo de caixa, sem fôlego.

3.3– Os pagamentos foram agrupados em:

	Cz\$	%
a) Remuneração de pessoal	1.607.341	20.8
b) Divulgação e comunicação	1.973.778	25.5
c) Transporte e Hospedagem	3.518.614	45.6
d) Finanças e Patrimoniais	409.366	5.3
e) Infra-estrutura física	212.914	2.8
TOTAIS	7.722.010	100

A despesa com remuneração de pessoal cresceu em relação a balanços anteriores pois além de ter-se iniciado em dezembro (e concluído em janeiro) o recolhimento de encargos sociais atrasados, ampliou-se o quadro com média de 8 funcionários em folha e 5 pagos por prestação de serviços durante o ano. Além disso, os salários foram

reajustados seis vezes (pelo antigo sistema de gatilho com 20%) com base na inflação do DIEESE.

Transporte e Hospedagem continua sendo o item de maior despesa, porém passando de 65% em anos anteriores para 45,6%. Os gastos com divulgação e comunicação continuam representando ao redor de 25% dos pagamentos. A infra-estrutura física representa menos do que existe, pois a maioria dos escritórios e sedes improvisadas são emprestadas ou cedidas bem como mobiliário e, por vezes, até equipamento e material de expediente.

3.4 - A compra de moeda estrangeira, no montante de US\$ 1000.00 destinou-se a despesas do presidente em viagem a Portugal e Itália. Parte da hospedagem e transporte foram pagas por sindicatos que convidaram e a passagem aérea foi conseguida por doação do Senado através do Sem. Fernando Henrique Cardoso. A prestação de contas (anexos) apresenta um saldo de US\$ 187.00 ao que é reservado para viagens futuras. Serão lançados os valores discriminados cobertos por esses mil dólares, no demonstrativo de 1988.

3.5 - As diárias pagas aos diretores a serviço da ANDES e fora de sua cidade somados, em 1987, Cz\$ 825.015 é o 3º item em valor do Demonstrativo dos pagamentos. O valor médio da Diária foi de Cz\$ 620, distribuídos em:

janeiro e fevereiro	Cz\$ 250
março e abril	Cz\$ 450
maio	Cz\$ 650
junho a dezembro	Cz\$ 800

A partir de janeiro de 88 a diária passou a valer Cz\$ 1.800,00 recuperando o valor equivalente a julho de 86. Durante todo o ano de 87 as diárias estiveram defasadas com a inflação, o que aliviou a despesa. Foram pagas 1317 diárias, o que representou 3,6 diárias (ou diretores em atividade) por dia corrido do ano. A maior concentração foi no primeiro semestre –772 diárias pagas contra 545 no 2º semestre.

O presente relatório integra-se ao Balanço Patrimonial da ANDES para 1987 e foi redigido para ser submetido à apreciação de seu 8º Congresso.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1989
Ari Vicente Fernandes
1º Tesoureiro
gestão 86/88

V – Fundo de Greve

A implantação de um Fundo Nacional de Greve é uma necessidade fundamental de um Sindicato Nacional. O movimento tem de ser capaz de sustentar-se financeiramente nos momentos mais cruciais da luta, qualquer que seja o setor envolvido.

A viabilização dessa proposta, entretanto, depende de uma discussão mais ampla da questão, estabelecendo-se formas de arrecadação, administração e utilização desse

fundo. Para isso, o VIII Congresso deliberou constituir uma comissão para discutir o assunto e elaborar uma proposta de Fundo de Greve com o seguinte cronograma:

- a – Elaboração da proposta até 3/4/89
- b – Envio da proposta às Ads para discussão
- c – Deliberação sobre a proposta no XIX CONAD.

VI – Criação do Escritório da 2ª Tesouraria

A política de administração da ANDES-Sindicato Nacional tem se pautado pela limitação dos gastos ao mínimo necessário para suprir as demandas do movimento. Assim, além da sede em Brasília, existem apenas três escritórios instalados (Rio de Janeiro, São Paulo e primeira Tesouraria), empregando 6 (seis) secretária e 2 (dois) auxiliares. Mais uma secretária auxilia as funções da Secretaria Geral, perfazendo um total de nove funcionários para fazer todo o trabalho de secretaria no país.

A transformação da ANDES em Sindicato Nacional acarreta, entretanto, um acréscimo de trabalho ao qual a diretoria tem de responder com eficiência. Do ponto de vista da tesouraria, em particular em função das características da nossa entidade, criam-se, nesse momento, novos encargos que não podem ser confundidos com o trabalho normal da primeira tesouraria, sob pena de inviabilizar a tesouraria da entidade.

Para fazer frente a essa necessidade, o VIII Congresso autoriza a criação de um novo escritório em Belo Horizonte, sede da segunda tesouraria, com as seguintes funções:

- a – administrar o recolhimento e a devolução dos recursos derivados do imposto sindical a toda a categoria;
- b – administrar o recolhimento e o repasse à primeira tesouraria da receita proveniente da Contribuição Assistencial, a ser utilizada como recurso para campanhas salariais e de mobilização.
- c – participar, de forma a ser determinada pelo XIX CONAD, da administração do fundo de greve da ANDES-Sindicato Nacional;
- d – administrar a receita proveniente de fontes diferentes da mensalidade da entidade, por exemplo, rateios ou recolhimentos extraordinários de setores ou do conjunto do movimento.

O VIII Congresso autoriza a segunda tesouraria a:

- a – movimentar a conta da Contribuição Sindical Compulsória (antigo Imposto Sindical) na Caixa Econômica Federal, para os fins determinados estatutariamente.
- b – idem para a Contribuição Assistencial.

VII – Mudança de Sede

Para fins de atualização do endereço da ANDES-Sindicato nacional junto ao Ministério da Fazenda (Imposto de Renda), o VIII Congresso aprova a mudança de sede da Q 3 – Edifício Iara Medeiros – 2º andar, Setor Comercial Sul, Cep.: 70300 – BSB para Trecho 2, bloco A-sul, prédio Multi Uso, Caixa Postal 15/2920, Cep.: 70919, Brasília – DF.

VIII – GTs

1 – Foi incluída a ADUEL – Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Londrina – no GT de Política Educacional.

2 – Foi criado um GT de Política Sindical, para acompanhar a implantação da ANDES-Sindicato Nacional, propondo soluções para as dificuldades encontradas na transformação das Ads em Seções Sindicais; integram o GT as seguintes Ads: APUBH, APUFSC, APUFPR, ADUSP, ADUFPeI, APUB, ADUFPB-JP, ADUFSCar e representantes da diretoria.

4 – Foi criado um GT para resgatar e divulgar a memória da ANDES-Sindicato nacional, recuperando a sua história desde a criação e acompanhando a trajetória da entidade durante as principais lutas travadas. Integram o GT as seguintes Ads: APUBH (Luiz Pompeu de Campos), APUFSC (Osvaldo de Oliveira Maciel), APESJF (Márcio Antônio de Oliveira), ADUFPB-JP (Rubens Pinto Lira) e a diretoria (Silvio Alem e Márcia Brandão).

5 – Foi incluída a APROPUC-Campinas no GT de Verbas.

IX – Contribuição Assistencial

A plenária decidiu que:

a) As Ads-Seções Sindicais deverão, em Assembléia Geral, determinar o percentual da Contribuição Assistencial dos seus associados a ser repassado à ANDES-Sindicato Nacional, respeitando-se o limite máximo de 40% definido no Estatuto da entidade.

b) A Contribuição Assistencial arrecadada dos docentes não sindicalizados e sindicalizados via Vice-Presidência Regional será repassada integralmente à ANDES-Sindicato Nacional.

X – XIX CONAD

Foi aprovada a proposta da diretoria da ADUFPA de realização do XIX CONAD em Belém, Pará, no mês de junho de 1989, época da comemoração dos 10 anos da fundação da AD (ver ofício anexo).

XI – IX Congresso

O VIII Congresso delega ao XIX CONAD a fixação de data e local do IX Congresso.

XII – Concessão de Prerrogativas Sindicais

O VIII Congresso aprova, nos termos das mudanças estatutárias já efetivadas em Plenária anterior, a concessão de prerrogativas de AD-Seção Sindical às seguintes Associações de Docentes que apresentaram toda a documentação exigida e tiveram um parecer favorável da diretoria: ADUCAPE – Associação de Docentes da Universidade Católica de Pernambuco; ADOFEVI – Associação dos Docentes da Fundação Educacional de Vitória de Santo Antão.

XIII – Criação de Comissão para estudar:

a) a possibilidade de que a cobrança de mensalidade ocorra por fixação de percentual sobre o salário do docente; esse estudo deve ser apresentado no próximo CONAD e a deliberação a respeito se dará no próximo Congresso;

- b) o valor da contribuição dos associados à ANDES-Sindicato Nacional diretamente, via vice-presidências regionais, além da mensalidade paga a ANDES-Sindicato Nacional;
- c) o encaminhamento às Seções Sindicais da discussão da cobrança em separado das mensalidades da AD-Seção Sindical e da ANDES-Sindicato Nacional.
- d) indicativo de fixação de um índice que unifique as arrecadações;
- e) adoção de um indexador apropriado à natureza das despesas da ANDES-Sindicato Nacional, que servirá como referência para reajustes futuros;
- f) data limite do pagamento das Ads Seções Sindicais à ANDES-Sindicato Nacional.

A Plenária decidiu remeter à Plenária de Encerramento a tarefa de designar a comissão.

XIV – Plenária do VIII Congresso recomenda à Diretoria da ANDES-Sindicato Nacional:

- a) que a programação dos trabalhos dos próximos CONADs e Congressos seja feita prevendo-se o início dos mesmos a partir das 12 horas.
- b) que se estude a possibilidade de realização dos próximos Congressos e CONADs em locais específicos para a realização de eventos, como hotéis de estâncias hidrominerais;
- c) que os Congressos não sejam momentos para realização de exercícios coletivos de formulação de textos. Neles, deveremos definir diretrizes e encaminhamentos para as lutas do movimento docente e sindical. Os textos devem ser encaminhados para subsidiar os debates em grupo e, a partir deles, os grupos devem formular propostas de diretrizes, recomendações e encaminhamentos para as plenárias. Quando for necessário redigir algum texto, a plenária deve eleger uma comissão para tal;
- d) em função do cansaço e esgotamento causado pela dinâmica atual dos Congressos, que sejam solicitados às Ads, relatórios contendo avaliações e propostas de alteração da estrutura e funcionamento dos Congressos e CONADs; esses relatórios servirão de subsídio para possíveis alterações dos próximos eventos;
- e) que se estude a possibilidade de incluir no Regimento do Congresso uma alteração referente ao quorum mínimo para início dos trabalhos dos grupos; sugere-se que, em 2ª convocação, após um determinado período, o grupo possa iniciar os trabalhos com qualquer quorum;
- f) que a atual diretoria formalize a filiação da ANDES-Sindicato Nacional ao DIEESE com a máxima urgência e se integre à campanha SOS-DIEESE; a mesma recomendação se estende às Ads-Seções Sindicais, para que se filiem ou mesmo antecipem o pagamento das mensalidades anualmente;
- g) à Tesouraria da ANDES-Sindicato Nacional o VIII Congresso sugere que seja divulgado ao final de cada mês o balancete do pagamento das Ads.

XV – Outras Recomendações:

Para toda alteração traumática, principalmente a nível financeiro, deve-se dar um prazo maior, encaminhando a discussão às bases para deliberação em futuros CONADs ou Congresso. Algumas Ads podem vir a ter seus trabalhos políticos internos inviabilizado em razão dos repasses das Ads para a ANDES-Sindicato Nacional.

Assim, o VIII Congresso da ANDES-Sindicato nacional recomenda às Ads a revisão das mensalidades, uma vez que estas são diferenciadas de uma AD para outra, procurando-o se obter a unificação de mensalidades a nível nacional. Em muitos casos, sugere-se aproveitar a mudança estatutária, a propósito da criação da Seção Sindical, para promover alterações nos valores recolhidos.

BALANÇO/87 – TABELA
RECEITA –D ESPESA DOS DIRETORES E ESCRITÓRIOS
CONFORME PRESTAÇÕES DE CONTA MENSAIS

Mês	Provisões Repassadas a Diretores/Escritórios		% da Receita	Despesas Declaradas	Resultado do mês
	Tesouraria	Total			
Jan	131.290	133.226	60.0	115.884	17.342
Fev	109.000	109.000	58.2	84.781	24.219
Mar	94.000	94.000	56.3	160.673	-66.673
Abr	191.332	344.632*	77.9	319.640	24.992
Mai	226.940	248.156	62.8	275.593	-27.437
Jun	205.000	228.850	49.2	260.656	-31.806
Jul	292.630	320.940	48.7	318.875	1.615
Ago	295.120	305.273	40.3	366.377	-61.104
Set	430.246	430.246	51.8	505.482	-75.236
Out	510.429	526.907	77.1	577.331	-50.424
Nov	423.333	520.993	40.2	553.698	-32.962
Dez	385.000	391.420	31.5	454.382	-62.962
Total	3.294.320	3.653.193	50.5	3.993.462	-340.269

*Inclui Cz\$ 112.800,00 doados pelas Ads Federais ao Escritório Brasília para compra de Telex.

ANEXO

A ADUFPA, através dos membros de sua Diretoria presentes neste Congresso, encaminha a esta plenária a proposta de sediar o próximo CONAD na cidade de Belém – PA, no me de junho, quando comemoraremos os 10 anos de fundação da nossa AD.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1989.

Assinam

Terezinha Moura

Norma Barata

Cauby Monteiro.

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 6 – RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Plenária do Tema 6 – Relações Internacionais – teve início às 23:45 (vinte e três horas e quarenta e cinco minutos) do dia 18 de fevereiro de 1989, no Anfiteatro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. A Mesa Diretoria foi composta pelo 1º Secretário Vanderli Fava de Oliveira como presidente, pelo 1º Tesoureiro Marco Antônio Sperl de Faria como vice-presidente, pela 2ª Tesoureira Eliane Novato Silva como 1ª secretária e pela Suplente da Vice-Presidência da Regional Leste Edilamar Resende, todos diretores da ANDES-Sindicato Nacional. A ADUSP abriu mão de sua participação na Mesa. O texto-base apresentado pela diretoria foi aprovado por unanimidade. O Secretário Geral Silvio Alem fez breve exposição sobre as principais questões relativas à situação de docentes em outros países, às relações que a ANDES-Sindicato Nacional vem mantendo internacionalmente e à necessidade de maior articulação com os movimentos internacionais de docentes. O professor Didásko Perez, representante da FISE, participando do VIII Congresso na categoria de convidado, saudou os participantes, prestou homenagem a Paulo Freire e conclamou os presentes a participar das lutas que a categoria vem desenvolvendo internacionalmente. O presidente Sai Dal Rosso saudou o representante da FISE agradecendo sua contribuição ao VIII Congresso. A Plenária foi encerrada às 0h15min.

TEXTO APROVADO (Relatório)
Relações Internacionais da ANDES-Sindicato nacional

As Organizações Internacionais de Educadores

No VIII Congresso da ANDES (Juiz de Fora, 1988), os delegados receberam o texto “Desafios de Hoje – Realidade de Amanhã”, elaborado pela Central de Ensino de Quebec em 1980, que se propõe a sintetizar a história, programas e princípios das diversas organizações internacionais de educadores, apresentando ainda sua vinculação com as Centrais Sindicais Mundiais.

Este documento, apesar de suas imprecisões, constituiu-se num útil resumo informativo. Existem 4 principais Centrais de Educadores:

Central de Educadores	Filiação à Central Mundial Sindical	Ano/Fundação/Obs.
SPIIE - Secretaria Profissional Internacional de Ensino	CISL – Confederação Internacional dos Sindicatos Livres	1949 – USA Sede: Amsterdan
FISE - Federação Internacional Sindical de Educadores	FSM – Federação Sindical Mundial	1945 Sede da FISE: Berlim Oriental
CSME - Confederação Sindical Mundial de Educadores	CMT – Confederação Mundial de Trabalhadores.	FSM: 1968 (ex-Confederação Internacional de Sindicatos Cristãos, 1921) CSME: 1970 (Bruxelas)
CMOPE – Confederação Mundial de Organizações de Profissionais de Ensino	Independente	1952 Criada em Copenhaguen, sede na Suíça.

Na América Latina foi reestruturada a CES (Confederação de Educadores da América), atualmente sediada em Manágua, que mantém relações estreitas com a FISE e a CMOPE.

A existência atual de várias Centrais de Educadores tem origem na própria história da Guerra Fria, que pôs fim à proposta de colaboração (gestada durante a Segunda Guerra Mundial) das diversas correntes do sindicalismo mundial. A FSM, criada em 1945, propunha-se a reunir os sindicatos quer da URSS, quer dos países capitalistas que tinham lutado contra o Eixo. A CISL é a cisão capitaneada pelos “Sindicatos Livres” do USA; a CMT, cronologicamente anterior, reúne o “sindicalismo católico”. Durante os anos mais agudos da conjuntura da Guerra Fria, a FSN tornou-se a Central que reunia, basicamente, o sindicalismo identificado com as teses socialistas.

Outras Centrais Sindicais deixam de ser aqui referidas, pela pouca relação que possuem com organizações de educadores.

A ANDES e suas relações internacionais. O VII Congresso.

A preocupação com o relacionamento internacional esteve presente em todas as gestões da ANDES.

Nossos estatutos sempre previram o intercâmbio internacionalista, inclusive a possibilidade de filiação a organismos de âmbito supra-nacional.

No passado, diretores estiveram presentes em Congressos promovidos por Centrais de educadores; em várias ocasiões receberam a solidariedade de organizações sindicais de educadores, sobretudo quando do acirramento da repressão governamental ou patronal.

Foi no VII Congresso (Juiz de Fora, 1988), contudo, que a questão internacional recebeu maior atenção de nossa parte.

A demissão de diretor da ANDES (1º Vice-Presidente), gestão 86-88, docente de IES confessional, resultou em ampla mobilização internacional em defesa de sua reintegração, nos termos das resoluções e recomendações de OIT. Tanto a FISE quanto a CMOPE, ativamente, pressionaram a Mantenedora em questão, as autoridades brasileiras e a própria Ordem religiosa, sediada na Itália.

O Congresso aprovou um Acordo de Cooperação com a FENPROF (Federação nacional dos professores – Portugal), concretizando um primeiro e importante passo na direção de tornar nossas relações internacionais menos eventuais e esporádicas.

A avaliação realizada a propósito das Centrais Mundiais de Educadores, aprovada então, afirmava que “... fica claro que as duas entidades que mostram um perfil mais progressista na luta dos docentes a nível internacional são a FISE e a CMOPE. As demais (democrata-cristã) e a SPIE (Sindicalismo americano) mostram princípios incompatíveis com os eixos gerais do movimento docente”.

O VII deliberou pelo “Indicativo de associação (membro associado) da ANDES a uma ou a ambas organizações citadas” (FISE, CMOPE).

Esclareça-se, ainda uma vez, que a denominação “membro associado” (ou, em melhor tradução, “membro correspondente”) designa um “status” diferente do de “filiado” (ou: “membro filiado de pleno direito”); algo como uma situação intermediária entre a ausência de vínculos e o exercício dos direitos e obrigação para com os deveres resultantes da filiação. Na justificativa de tal proposta, afirmava-se a necessidade de maior conhecimento a respeito da FISE e da CMOPE, a avaliação de custos financeiros (contribuição anual), e, sobretudo, a necessidade de discussão no âmbito das Ads.

Como encaminhamento, foi aprovado basicamente o envio de solicitação de informações estatutárias às Centrais, bem como a respeito das cotas financeiras requeridas, e o desencadeamento de um processo de discussão nas Ads.

Relações Internacionais da ANDES-Sindicato Nacional (atual diretoria)

O processo de monopolização potencializou aquilo que o desenvolvimento capitalista gestou desde a época de acumulação primitiva e da revolução industrial: a dominação sobre os trabalhadores tornou-se um processo mundial.

A estratégia de condução dos negócios de Estado reflete a integração mundial burguesa e a interdependência de suas frações nacionais.

A privatização da educação, o descompromisso crescente dos Estados burgueses para com a manutenção da rede pública de serviços de saúde são ocorrências planetária. A crise mundial, que se manifesta pela diminuição dos índices de crescimento da produção,

pelo aumento contínuo dos déficits públicos, tem levado à busca de “soluções” que penalizam mais e mais os trabalhadores.

Na América Latina, este processo é particularmente visível. Bolívia, Uruguai, Chile, Peru, Colômbia, Argentina, Brasil... são palco de encaminhamentos semelhantes. A proposta de “municipalização” (ou: estadualização, “departamentalização”) dos sistemas de ensino e mesmo (em certos casos) de saúde encobre a perspectiva de desobrigação do Estado para com os investimentos sociais.

A atual diretoria da ANDES-Sindicato Nacional tem dado importância crescente à questão das relações com as organizações docentes internacionais.

Representando a diretoria, o Secretário Geral participou das reuniões latino-americanas de Santiago e da Assembléia de Delegados de Melbourne, eventos da CMOPE, que foram objeto de extenso relatório remetido às Ads para divulgação e debate.

Os estatutos da FISE e da CMOPE foram remetidos às Ads com a solicitação de ampla divulgação; os custos de eventual vinculação a estas Centrais também tiveram publicidade, logo que conhecidos pela diretoria.

No corrente Congresso da CPB (atual CNTE), que contou com a presença de representantes da FENPROF, da CMOPE e da OTEP (Organização dos Trabalhadores de Educação do Paraguai) foram entabuladas conversações a propósito de cooperação internacional. Nesta direção, destaca-se a reafirmação da proposta de realização de um Encontro Internacional de Docentes de Língua Portuguesa, que talvez possa ocorrer em Cabo Verde, com financiamento da UNESCO.

Tivemos a oportunidade de receber e prestar intensa solidariedade internacionalista.

Quando da violência policial contra os grevistas do 1º e 2º graus, no Rio de Janeiro; quando da greve das IES estaduais paulistas, tanto a FISE quanto a CMOPE e numerosas de suas organizações filiadas fizeram chegar aos Governos estaduais o protesto e exigência de organizações que representam milhões de educadores.

A repressão aos educadores latino-americanos é parte da repressão que sofrem os trabalhadores da região. Entre julho e dezembro, dezenas (dezenas) de professores colombianos foram assassinados por grupos pra-militares. A relação dos mortos, vários inclusive fuzilados em sala de aula, ocupa espaço nos relatórios da Anistia Internacional. No Paraguai de Stroessner, não se passou um mês sem que prisões de educadores ocorressem. Há 6 anos que a COLPROSUMAH (Honduras) está sob intervenção governamental, mantendo-se em semi-clandestinidade uma direção combativa; no Chile de Pinochet, professores condenados à morte pela ditadura aguardavam execução. Estes são apenas alguns exemplos de situações vivenciadas por nossos companheiros latino-americanos; a propósito de várias delas, nos manifestamos, solicitando por vezes que as Ads-Seções Sindicais também o fizessem.

A diretoria está em vias de remeter projeto editorial (minuta distribuída aos congressistas) à CMOPE, buscando recursos internacionais. Trata-se de proposta de edição de uma Revista, dedicada à educação superior e às questões do movimento docente.

No Congresso da FISE, a ocorrer em Praga, no corrente ano, estaremos representados por nosso presidente, prof. Sadi, conforme Relatório do XVIII CONAD – João Pessoa.

A identidade de problemas, que derivam de uma mesma dominação e de uma mesma estratégia, tornam necessária a luta pelo fortalecimento dos laços de solidariedade entre os educadores do planeta. Esta solidariedade, em nosso entendimento, será tanto mais

eficiente quanto menos esporadicamente se manifestar; será tanto mais conseqüente quanto menos eventual for o relacionamento entre os profissionais e suas organizações.

À dominação mundial burguesa, os trabalhadores sempre buscaram responder com a construção de suas próprias organizações internacionais. Parte da classe trabalhadora, os educadores não escapam de vivenciar esta história persistente de tentativas, ensaios, equívocos – mas também de acertos.

Fortalecer os laços de cooperação e solidariedade internacionais é um dever de toda organização de trabalhadores, em cada país.

A ANDES ao se tornar formalmente em sindicato deve assumir com firmeza este dever.

As dificuldades para tal procedimento, contudo, são de ordem variada. Em primeiro lugar, recursos financeiros escassos tornam difícil, por vezes, até mesmo a expedição de correspondência internacional e proibitivo o recurso à comunicação telefônica.

Reconhecemos as dificuldades que as Ads tiveram em 1988 para por em prática a deliberação de levar às bases do MD uma discussão mínima que orientasse a deliberação prevista a respeito do estabelecimento de vínculos orgânicos da ANDES-Sindicato Nacional com a FISE e a CMOPE. A diretoria avalia que esta ausência de discussões (e mesmo, em muitos casos, de difusão das informações remetidas às Ads) inviabiliza neste VIII Congresso que se delibere a respeito.

Consideramos, contudo, que o desencadeamento de um processo de esclarecimento e conscientização a propósito da questão internacional é inadiável e deve receber tratamento privilegiado por parte das direções das Ads-Seções Sindicais.

Nesta direção, propõe:

1 – A manutenção do indicativo de “associação” à FISE e à CMOPE. Considerando que o “status” de membro filiado de pleno direito permite a participação nas deliberações dessas Centrais, além de não envolver ônus financeiro significativamente distinto do exigido dos membros correspondentes, propõe que a hipótese de filiação à FISE/CMOPE seja considerada nas discussões previstas. A deliberação final a propósito seria assumida no IX Congresso (1990);

2 – Que os materiais enviados em 1988 às Ads a propósito de relações internacionais sejam reproduzidas e distribuídas aos sindicalizados das diferentes IES;

3 – Que seja realizado, antecedendo o XX CONAD (2º semestre de 1989), um seminário a propósito do tema “Centrais Mundiais de Educadores – Relacionamento Internacional da ANDES-SN”. Para o evento seriam convidados representantes de organizações internacionais;

4 – A reafirmação da necessidade de manutenção das práticas de intercâmbio e solidariedade internacional, tendo como pressuposto a autonomia e independência da ANDES-SN, com ampla divulgação aos associados de tais ações; a consideração, como prioritária, do relacionamento com as organizações latino-americanas de educadores; o empenho na operacionalização do Acordo de Cooperação com a FENPROF; a manutenção da prática de aceitação dos convites para participação, como observadores, em eventos internacionais para os quais a ANDES-SN venha a ser convidada.

Observações

1 – Os estatutos da FISE e da CMOPE foram remetidos para todas as Ads.

2 – Os custos de filiação à FISE e à CMOPE foram igualmente divulgados. Para os que não tomaram conhecimento de tal informação, os reapresentamos aqui:

CMOPE

0,90 Francos suíços/ano por associado

(Considerando-se 50.000 associados da ANDES-SN teríamos: 45.000,00 Francos Suíços)

FISE

Fixo de US\$ 50,00 anuais, mais US\$ 7,00 para cada conjunto de 1000 sócios)

(Considerando-se 50.000 associados à ANDES-SN teríamos: US\$ 400,00)

Observações:

a) Estes valores podem ser negociados, estabelecendo-se cotizações inferiores a tais montantes, o que é comum no caso de organizações latino-americanas e do “Terceiro Mundo”;

b) Os valores devidos podem ficar à disposição das Centrais no país da organização filiada/associada, quando ocorrerem problemas de transferência de moeda ou acordo explícito.

Neste caso, as contribuições se destinam a financiar ações das Centrais no país da organização filiada (seminários, estadia de dirigentes, etc.)

Esta prática é corriqueira.

3 – Distribuímos, para conhecimento dos delegados, as resoluções sobre o Tema Central da Assembléia de Delegados da CMOPE (Melbourne, 1988), já remetido às Ads e dois textos da Revista da FISE que tratam de ações daquela Central na América Latina.

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 7 – QUESTÕES SETORIAIS

A Plenária do Tema 7 – QUESTÕES SETORIAIS – teve início às 0:15 (quinze minutos) do dia 19 de fevereiro de 1989, no Anfiteatro da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. A Mesa Diretora foi composta pelo presidente Sadi Dal-Rosso como seu presidente, a 2ª Vice-Presidente da ANDES Maria da Glória Ribeiro da Silva como vice-presidente, pela Suplente da Vice-Presidência da Regional do Rio de Janeiro Deise Mancebo como a 1ª Secretária e pela Suplente da Presidência Tanira Margarete Piacentini como 2ª secretária. O teto dos trabalhos foi prorrogado por votação unânime, para as 05:00 horas. O encaminhamento deste Tema foi subdividido em: 1 – Setor das Ads de IES Particulares: O teto preparado pela reunião do setor foi aprovado por unanimidade. Foi votada, a proposta de engajamento imediato de todas as Ads-Seções Sindicais nas lutas e organização do setor das particulares, por unanimidade. Moção preparada pelo setor foi votada com apenas uma abstenção. O professor Sadi Dal Rosso prestou depoimento sobre a audiência realizada com o Ministro da Educação, quando apresentou denúncia a respeito das demissões de professores de IES particulares no Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco e da venda de IES, como ocorreu em São Paulo com venda da Faculdade Nossa Senhora Medianeira. O Ministro não manifestou qualquer intenção de atuar em favor dos professores ou de intervir na venda das faculdades, pois entende que as instituições de ensino superior tem autonomia para demitir e vender seu patrimônio. 2 – Setor das Ads de IES Estaduais. O texto preparado pelo setor “Constituinte e as Universidades Estaduais” e os encaminhamentos propostos foram aprovados integralmente, incorporando as modificações do relatório consolidado, por unanimidade. O segundo texto “A Crise nas Universidades Estaduais: arrocho salarial e corte de verbas”, foi aprovado por unanimidade, incorporando as modificações do relatório consolidado: acréscimos propostos pelo setor sobre as campanhas salariais de 1989 e melhoria de redação na página 3, linha 14.3 – Setor das Ads de IFES. Os textos apresentados pela Diretoria foram aprovados por unanimidade, após modificações apresentadas pelos grupos à Plenária, conforme Relatório que se segue a esta Ata. Às 3h25min foi encerrada a Plenária.

RELATÓRIO PLENÁRIA TEMA 7

Questões Setoriais

1 – Setor: Ads de IES Particulares – Textos Aprovados

1 – Considerando a situação de arrocho salarial agravada pelo Plano Verão; considerando a aprovação da filiação à CUT da ANDES-Sindicato Nacional, os delegados das IES particulares reunidos no VIII Congresso-SP, decidem pela integração da classe, apoiando e trabalhando, para a efetiva paralisação na Greve Geral dos dias 14 e 15 de março. Além de se engajarem nas manifestações gerais de repúdio, as particulares deverão, internamente ou em conjunto, promover discussões sobre o Plano Verão aproveitando para discutir as propostas de reivindicação em função do Acordo Salarial.

2 – Considerando a prerrogativa de Seção Sindical das Ads filiadas à ANDES-Sindicato Nacional é de responsabilidade das Ads a campanha salarial/89. Recomenda-se que as campanhas salariais se façam de maneira a mais unificada possível com as várias Ads-Seções Sindicais de uma jurisdição, incluindo as Faculdades e Universidades que não tenham AD na discussão viabilizando um ACORDO COLETIVO, integrado com as Vice-Presidências Regionais da ANDES-Sindicato Nacional.

3 – Considerando os contratos formais conseguidos nos últimos tempos, propõe-se que as pautas dos Acordos Coletivos sejam discutidas incluindo itens de qualidade, buscando avanço nos contratos e assinando acordos que sejam cumpridos e que possam ser fiscalizados pelas Ads-Seções Sindicais. Ao mesmo tempo que se trabalhará por manter as conquistas obtidas nas lutas travadas junto com os SINPROS (exemplo: estabilidade desde a concepção até 120 dias após o término do auxílio maternidade (SINPRO-RJ); 4½ semanas mais 1/6 a título de descanso remunerado, no Rio de Janeiro e Campinas; 5 semanas mais 1/6 em São Paulo,) é preciso inovar nas Campanhas, construindo pautas não burocráticas e/ou perenes,

4 – A reunião das particulares no VIII Congresso propõe como organização das campanhas salariais uma discussão que envolva estes 3 níveis;

- o que manter
- o que aprofundar
- o que conquistar

5 – Propõe ainda eixos para unificação da discussão;

- perdas salariais
- regime de trabalho
- carreira docente
- estabilidade

6 – Discutir ainda:

- a conveniência da data-base
- as vias de mobilização

7 – Propõe:

- campanha de sindicalização
- trabalho pela criação de Ads e filiação à ANDES-Sindicato Nacional onde não houver

- Campanha de Devolução do Imposto Sindical
- campanha permanente contra demissões
- grupo de trabalho nas Ads-Seções Sindicais para fiscalização do Acordo Coletivo.
- campanha pelo cumprimento do garantido na Constituição (Férias + 1/3, etc).

8 – Relação com SINPROs – retomar o posicionamento do CONAD-JP no sentido de um relacionamento adequado à situação local.

9 – Relação com Campanha das Estaduais – Trabalhar junto onde for possível, por exemplo, UERJ-RJ.

10 – Ampliar levantamento da transferência de recursos públicos para IES privadas, discutindo nas Ads formas de controle destes recursos. Integrar as Ads do setor no GT-Verbas, para trabalhar com as Ads dos outros setores de forma integrada.

A exemplo da APROPUC-Campinas recomenda-se que outras Ads assumam estas tarefas.

11 – Engajamento concreto do conjunto das Ads do setor público (federais e estaduais) na construção da ANDES-Sindicato Nacional no setor particulares, através do encaminhamento de lutas conjuntas nos vários níveis de atuação dos docentes das IES.

Consideração final

Considerando que a data-base do setor, em sua ampla maioria, é março e que para garantir a representação legal na campanha salarial de 89 é necessário entregar a pauta de reivindicações até o final do mês de fevereiro à DRT e à patronal, propomos:

1 – que sejam realizadas assembléias de definição da pauta de reivindicação até 25 de fevereiro de 1989;

2 – que no dia 28 de fevereiro seja entregue, junto à patronal e à DRT a pauta de reivindicação aprovada na assembléia.

Obs.: Para os que têm data-base em abril, a entrega deve ser em 1º de abril.

MOÇÃO

Os docentes das IES reunidos no VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional, em São Paulo, representando 50 Ads Federais, Estaduais e Particulares manifestam seu sentimento de repúdio ao tratamento que as instituições particulares vêm dando ao ensino no país.

A situação de descompromisso com relação ao que entendemos como a questão da educação no 3º grau evidencia uma dicotomia entre os interesses das mantenedoras e o projeto político dos docentes, mola fundamental do processo universitário.

A constatação que fazemos da realidade das instituições particulares é, por um lado, a não preocupação com o corpo discente a não ser quanto à necessidade de mantê-lo, a qualquer preço, como massa pagante, sustentáculo das lucratividades da empresa

educacional; por outro, a manipulação dos professores, departamentos e centros na garantia de necessidades e prerrogativas que as mantenedoras se colocam sem, no entanto, qualquer discussão, seja com as organizações dos professores, seja com as organizações dos objetivos do 3º grau, é confundida com “autonomia” da mantenedora em arbitrar em função daqueles interesses e necessidades.

Não abrimos mão de, junto com os alunos, garantir, para o 3º grau, a postura crítica, fundamentada, consciente, incluindo aí uma discussão ética que leve o trabalho docente e discente a um engajamento efetivo com a realidade social, no âmbito teórico e político.

O que hoje se verifica é, mais que nunca, não apenas a expansão do ensino privado do 3º grau, mas a expansão da mercantização de algo que cada vez está mais longe de poder se chamar ensino ou educação.

Assim, a compra e venda de escolas (prédios, móveis, professores e alunos), em geral, envolve não comprar o projeto educacional, mas jogar-lo no lixo, como forma de melhorar a rentabilidade através apenas da incorporação de novas unidades, com a chancela, é claro, do CFE, que atesta a “lisura” da transação. É o caso da venda da Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira ao CEUP (Grupo Anchieta).

Em outros casos – PUC-SP -, é um projeto de Universidade que é lento e gradualmente desativado. Ao buscar a estadualização defendida e aprovada pela comunidade, a Fundação São Paulo vai aos poucos colocando o lucro como único objetivo da PUC-SP e, nessa trajetória, as demissões arbitrárias e o retrocesso na forma de contratação (aumento dos contratos hora/aula) entram como ingredientes óbvios. Assim, professores que construíram o nome que a PUC-SP tem, ou teve, “não departamentalizados” pela reforma de currículo imposta, são chamados de ociosos e postos na rua. Para quê? Para serem substituídos por outros docentes e pesquisadores? Não. Para adequar-se ao quadro de pessoal a uma redução do número de alunos, desestimulados pelos altos preços das mensalidades e pela decadência do ensino.

Em outros estabelecimentos, é a velha burocracia da Educação que agora, sem os postos do MEC, aplica o velho projeto privatista em uma das poucas escolas não confessionais que mantinha um mínimo da proposta educacional. Pontificando nas Faculdades Oswaldo Cruz, Dona Éster de Figueiredo Ferraz impôs as demissões necessárias à remoção de qualquer empecilho ao lucro fácil e vai ao ponto. Os demitidos são os diretores de APROFOC (e todos os demais professores combativos daquela instituição), a entidade dos professores que resiste, que quer fazer educação.

Em outros estabelecimentos, ainda, o quadro começa a se armar. O desrespeito à decisão da Comunidade na escolha da direção geral é um dos primeiros passos (outros foram tentados em 1988) para que o Instituto Metodista Bennett possa eliminar projetos pedagógicos em prol de uma tabela de rentabilidade crescente.

Na USU, após as demissões assumidamente políticas de 1987, realizadas também no intuito de remover os obstáculos à extinção de um projeto de Universidade, em 1988 a mantenedora quer atingir o MD e atingir a ANDES-SN, anunciando a demissão de um dirigente com estabilidade sindical.

O MD repudia firmemente a truculência das mantenedoras, às quais, na ânsia de lucros ilimitados, não hesitam em demitir professores para impedir o nosso direito de livre organização.

(Moção aprovada por unanimidade).

2 – Setor: Ads de IES – Textos Aprovados

I – A CONSTITUINTE E AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS

Dentre as lutas importantes que as Universidades Estaduais travarão neste ano, a intervenção nas Constituintes Estaduais tem, indiscutivelmente, papel de destaque.

Temos, pela frente, o desafio de garantir a exclusividade de no mínimo 25% da arrecadação para a escola pública, sem que o gasto com o 3º grau comprometa o ensino fundamental, assegurando o ensino público e gratuito, de qualidade, em todos os níveis. Devemos avançar no aperfeiçoamento da gestão democrática da escola, além de reafirmar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Estes pontos têm sido discutidos pelo MD desde o XVII CONAD, cabendo agora definirmos aspectos referentes às Universidades Estaduais. Primeiramente, a questão da autonomia, que garantida no artigo 207 da Constituição Federal, deverá ser retomada agora.

Autonomia, é importante frisar, entendida como a capacidade da Universidade gerir a si mesma, de ser capaz de propor e executar coletivamente uma política científico-tecnológica-educacional e desenvolver projetos artístico-culturais e de extensão que sejam discutidos com a sociedade, sem atrelamentos a governo ou partido, mas que atue na articulação e no atendimento dos interesses sociais.

A retomada desta conceituação de autonomia é importante, na medida em que os governos estaduais – e o caso de São Paulo é o mais recente exemplo – insistem em compreendê-la como uma armadilha inteligente para se isentarem do financiamento das Universidades. Atribuem autonomia à Universidade para gerir as migalhas, dividindo-se e fragmentando-se internamente, na busca de quem ficará com a “maior fatia do bolo”.

Outra compreensão distorcida de autonomia, porque dissociada da gestão democrática, nada mais é do que uma brutal centralização de poderes nas mãos das administrações. É a autonomia dos reitores.

Deste modo, a autonomia da Universidade não pode ser vista separadamente da análise do poder universitário e da sua necessária democratização onde devem merecer destaque:

- a) a garantia de eleições diretas e secretas para Reitor e Vice-Reitor com participação, preferencialmente paritária, dos três segmentos da Universidade, esgotando-se o processo de escolha no interior das IES;
- b) a garantia de critérios públicos e democráticos de gestão acadêmica, científica, administrativa e financeira;
- c) a garantia da elaboração do Estatuto com a participação dos 3 segmentos da Universidade, esgotando-se esse processo no interior da mesma.

A fixação de um índice orçamentário ou de um percentual da arrecadação para as Universidades ou, ainda, de um percentual específico para OCC é outro ponto que merece considerações.

Sua fixação pode redimir o descompromisso de financiamento das IES públicas que tem marcado os Governos Estaduais. Todos sabemos que pode significar um “zero à esquerda” determinar, nas Constituições Estaduais, que os governos estaduais são responsáveis pela manutenção das Universidades. Esta formulação de princípio pode nada significar, se não for amarrado concretamente, mediante um índice, o nível de responsabilidade dos governos para com as IES públicas.

Por outro lado, a fixação de um índice pode impossibilitar a expansão do setor público de 3º grau. Este fato é agravado quando sabemos que o acesso à Universidade pública é privatizado de uma parcela mínima da população e que sua expansão é fundamental, do ponto de vista da democratização do próprio saber.

De todo modo, caso a opção seja pela fixação de um índice, é fundamental que se incluam na Carta Estadual mecanismos claros de controle destas verbas, garantindo sua gestão democrática e absolutamente transparente.

Um último ponto é o regime jurídico para as Universidades Estaduais. A tendência histórica do MD tem sido pelo regime de autarquia especial, uma vez que as fundações deixavam margem para o Estado fugir da responsabilidade integral com a Universidade. Com a nova Constituição Federal que reconhece a existência de fundações de direito público do ponto de vista jurídico, a discussão se desloca para a formulação da lei que vai definir a existência e as prerrogativas da Universidade. Neste sentido, a decisão que se coloca para o MD se relaciona com a definição de dispositivos constitucionais que possam garantir autonomia, a democratização e a gratuidade do ensino nas IES.

ENCAMINHAMENTOS

- 1 – Aprofundar, nas Ads-Seções Sindicais, a plataforma aprovada no XVIII CONAD, visando a elaboração de propostas concretas para a Universidade e para a Educação nas Constituintes Estaduais.
- 2 – Atuar, nas Constituintes Estaduais, articuladamente com o movimento social organizado, em especial com entidades representativas do setor da educação.
- 3 – Encaminhar as diversas propostas a serem apresentadas nas constituintes estaduais e informes do andamento destas à coordenação do Setor que se encarregará de redistribuí-las, mediante um informativo mensal, para as Ads-Seções Sindicais.

II - A CRISE NAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS: ARROCHO SALARIAL E CORTE DE VERBAS

O arrocho salarial é o ponto inicial para compreensão de todas as demais questões de alcance cultural e político que vem atingindo as Universidades. A deterioração dos salários chegou a tal nível que a Universidade acabou se tornando, para muitos, um

emprego alternativo, ao invés de atividade principal. Seu esvaziamento cultural é visível. Tenta-se jogá-la à condição das chamadas “universidades de ensino”, na realidade universidades repassadoras de aulas, incapazes de gerar conhecimentos novos.

Este quadro é a expressão de uma política imprimida pelos governos federais e estaduais de desmonte do setor público, através do arrocho salarial de verbas e salários e a conseqüente privatização de atividades essenciais, como a Educação, comprometendo a qualidade do ensino público.

Os governos estaduais não ficam atrás e reproduzem esta política, no seu âmbito, de forma mais profunda, intervindo direta ou indiretamente, não raras vezes, na Universidade. No Rio de Janeiro, a forma de contratação de professores (em pequeno número e a título precário) vem sendo definida, cada vez mais, fora do âmbito da Universidade. Na Bahia, os Estatutos do magistério foram votados na Assembléia Legislativa e mediante vetos do Governador, desconsiderados os anseios dos docentes e funcionários. No Paraná, o governo baixou decretos e aprovou uma série de leis na Assembléia Legislativa, reduzindo violentamente a autonomia das universidades estaduais, apesar da intensa mobilização das IES a nível estadual durante dois meses no 1º semestre. Além disso, nos acordos coletivos de setembro ocorreram vários retrocessos em relação às condições de trabalho dos docentes. No RN (Mossoró), o aprofundamento das perdas salariais e a intransigência do governo culminou em movimento grevista de 20 dias. O Movimento Docente tem reagido a esta onda privatizante firmemente. Das 10 Ads estaduais associadas a ANDES, 9 fizeram greves no ano de 1988 como último recurso de enfretamento a esta onda privatizante. Neste momento, entra a fase complementar desta política governamental. Com anuência muito freqüente dos reitores, lança-se mão de repressão direta ou camufladas aos movimentos. Na Bahia, salários são cortados e direitos suprimidos. No Paraná, as ameaças às lideranças grevistas foram manchete nos jornais. No Rio de Janeiro (em janeiro) e São Paulo (em outubro) policiais foram lançados contra os manifestantes que se dirigiam aos palácios, Laranjeiras e Bandeirantes, respectivamente, para reivindicar abertura de negociações. Na Paraíba, a tentativa de acabar com a estabilidade dos docentes foi a estratégia usada.

O Movimento Docente tem tratado esta política através de dois encaminhamentos. Um encaminhamento aponta para a autonomia e democratização interna da Universidade, contra a submissão da Universidades aos poderes políticos e econômicos. Eleições diretas para dirigentes e estatuinte, esgotando-se no interior da instituição, são os principais encaminhamentos defendidos. O outro refere-se à defesa do padrão de qualidade, muito variável nas IES. Carreira, salário e mais verbas para as Universidades são os tratamentos centrais, neste caso. A unificação deste padrão contempla, por um lado, a preocupação com a qualidade acadêmica do ensino e da pesquisa e, por outro, uma preocupação social, através da qualidade deste padrão, não em termos de uma competência neutramente posta, mas de uma qualidade criticamente relevante para a maioria da população.

Sobre o Plano Verão

A autonomia dos Estados, garantida pela Constituição Federal, não obriga os governos estaduais a aplicarem a política salarial ditada pelo Plano Verão. Porém, não cabe a menor dúvida de que os governadores tentarão, aberta ou subrepticamente, “traduzir” essas medidas no seu âmbito de atuação. A prática mostra que eles ou se antecipam (funcionando como laboratórios de política – ver o caso do fim do gatilho salarial) ou

passam a aplicá-lo com vigor que o do governo federal. A mobilização do MD das estaduais na luta contra o Plano Verão, em especial a participação na greve geral de 14 e 15 de março, é necessário fundamental do setor. Também será necessário traduzir o Plano Verão nas suas implicações no plano de serviço (educação, saúde etc) e em especial no risco de redução substancial das fontes de financiamento para a pesquisa.

III – CAMPANHA SALARIAL

A transformação da ANDES em Sindicato Nacional e as decorrentes prerrogativas sindicais já garantidas pelas disposições transitórias do Estatuto às Ads-Seções Sindicais, investem as campanhas salariais de 1989 de importância política adicional às que normalmente enfrentamos, qual seja, um momento privilegiado para a consolidação do SINDICATO NACIONAL e conseqüente unificação do próprio MD.

Às mais diversas formas de pressão que o MD foi construindo no decorrer da sua história, cabe acrescentar, agora, novos procedimentos que poderão ser instrumentos de luta importantes no enfrentamento do descaso que governos estaduais tratam as universidades públicas.

I – RECOMENDAÇÕES PARA O SETOR

1 – As Ads-Seções Sindicais devem se apresentar claramente como representantes do MD nas negociações salariais, junto aos governos estaduais e/ou reitorias.

2 – Nos Estados onde houver mais de uma AD-Seção Sindical, deve-se buscar articulação no sentido de formulação de pauta reivindicatória comum e comissão de negociação conjunta.

3 – Buscar articulação com o funcionalismo estadual no encaminhamento das campanhas salariais.

4 – Na defesa dos interesses do MD e de sua história de lutas, as Ads-S.Sind. devem avaliar em cada Estado, a oportunidade de encaminhar, em conjunto com SINPROs as pautas de reivindicações e as lutas decorrentes.

5 – A fixação de uma data-base para negociação do acordo coletivo de trabalho é fundamental.

6 – As Ads S.Sind. devem buscar formas de pressão (inclusive jurídicas) junto aos governos Estaduais e/ou reitorias para assinaturas de Acordos Coletivos de Trabalho.

7 – Na formulação de Acordos Coletivos de Trabalho, as Ads-S.Sind. devem, além das cláusulas econômicas, incluir cláusulas de qualidade que contemplem princípios já consolidados pelo MD.

8 – Buscar Assessoria Jurídica junto a ANDES-SN quanto a acordo/dissídio coletivo e orientação na elaboração da pauta de reivindicação.

II – RECOMENDAÇÕES PARA O MD

1 – Discussão nas Ads-Seções Sindicais de data-base unificada seguindo como sugestão o 1º de maio.

2 – Discussão nas Ads-S.Sind. de um piso nacional de salário a ser discutido no próximo Congresso.

Encaminhamentos do Setor

1 – Remeter à coordenação do setor todas as informações, experiências e dados referentes ao encaminhamento das campanhas salariais. Esta se encarregará de repassá-la às Ads-S.Sind.

2 – Realizar encontro do setor antecedendo o XIX CONAD para balanço e avaliação das campanhas salariais e Constituintes Estaduais.

3 – Setor: Ads de IFES – Texto Aprovado

- 0 – Informes
- I – Articulação Servidores Públicos Federais
- II – Pauta de Reivindicações
- III – Funções de Confiança
- IV – 1º e 2º Graus

0 – Informes

Audiência com o Ministro Carlos Sant'Ana

01/FEV/89 – Quarta – 16:20 às 17:30

Presentes: Sadi, Vanderli e Sylvio Quezado

Feitas as apresentações, Sadi entregou convite ao Ministro para a solenidade de abertura do VIII Congresso. Foram entregues também cadernos ANES e o último boletim da entidade.

O Ministro colocou que terá pouco tempo à frente do MEC (até final mandato Sarney) para definir uma política educacional para o país. Disse que quando entrou no Ministério da Saúde já tinha uma política definida, ao contrário de agora no MEC. O Ministro criticou a atuação dos setores ligados à Educação que não conseguiram se unificar para intervir na Constituinte, ao contrário da Saúde que conseguiu uma proposta unitária.

Sadi falou sobre o Seminário Nacional que está sendo organizado por ANDES, FASUBRA, CNTE (CPB), UNE e UBES a fim de elaborar uma proposta de LDB. A seguir, diretores da ANDES levantaram os seguintes pontos:

1 – Desprestígio do MEC e necessidade de uma política educacional:

diretores fizeram exposição sobre o desprestígio do MEC, que vem sofrendo um desmonte: a questão das verbas transferidas para a SEPLAN e a política de pessoal para a SEDAP. Além disso, é total a ausência de qualquer política educacional do governo e existe uma orquestra de campanhas contra a escola pública.

O Ministro disse ter a sensação de ter “pego uma nau sem rumo cujos lemes não obedecem ao timão”. Reconhece a ausência de qualquer política do MEC e disse estar preocupado com a qualidade do ensino, especialmente o ensino de graduação e está buscando diretrizes para a educação e incentivo para os docentes. Acha positivo os acréscimos salariais para Mestrado e Doutorado assim como a GRIPE. Os diretores da ANDES rebateram a questão da GRIPE, mas o Ministro insistiu haver necessidade de prestigiar aqueles que estão na sala de aula por ser árdua a tarefa. Solicitou o envio dos documentos da ANDES sobre a questão.

2 – Verbas e Bolsas CAPES

Sadi fez exposição sobre a problemática das verbas.

O Ministro disse que a dotação do MEC aumentou no novo orçamento, mas houve um corte em OCC de 50%. Avaliou como positivo o encontro com os reitores, com quem discutiu a questão também.

Ainda sobre verbas, os diretores expuseram a drástica situação da manutenção das instalações físicas, da defasagem das bibliotecas, laboratórios obsoletos, em decorrência da redução de verbas de OCC para as IFES nos anos recentes. O Ministro disse estar sensibilizado.

Os diretores levantaram a questão do atraso no pagamento e supressão de dotações para bolsas de estudos CAPES e CNPq e o problema enfrentado por estudantes bolsistas no exterior, que vai desde a dificuldade com a moeda até a dificuldade de manutenção com o valor das referidas bolsas. O Ministro disse que já estava solucionando repasse pela CAPES e deixou as outras questões para serem tratadas com o diretor da CAPES.

3 – Plano Verão – Salários

Foi feita explanação sobre os prejuízos salariais que existirão em decorrência do Plano Verão, como o não pagamento da inflação de 16/12 a 15/01 e a mudança do pagamento de 25 para 10 do mês seguinte.

O Ministro rebateu dizendo preferir esperar para ver o que acontece, pois acredita no Plano Econômico e entende que todos devem fornecer sua parcela de contribuição para reduzir a inflação. Insistiu que a medida provisória de Ulisses Guimarães reporá os prejuízos, embora parcelados. Afirmou que haverá compreensão para reavaliar a questão, dependendo do andamento do Plano.

4 – Demissões

O Ministro solicitou aos Reitores enviarem o número de demissões de acordo com a MP nº 33. Fez longa exposição sobre demissões, dizendo que aqueles que, embora enquadrados na MP 33, fossem imprescindíveis, não seriam demitidos. O Ministro admitiu claramente que haverá demissões de professores. Mas antes estudará impactos destas e só depois decidirá.

Diretores coloram-se frontalmente contra demissões dos concursados e integrantes do PCS, pois o quadro hoje apresenta falta de docentes em praticamente todas as IFES.

Sobre a MP 33, o Ministro entende que somente docentes com menos de 5 anos são demissíveis.

5 – Funções Gratificadas

Diretores colocaram o posicionamento do Setor Federais contrário às FC e FG e o Ministro disse estar de acordo e já existe a instrução de que sejam cortados 50% do seu valor. Solicitou que a ANDES enviasse documento sobre a questão. Informou também sobre a extinção dos jetons.

6 – Docentes do 1º e 2º graus (viçosa, Uberlândia, Maranhão, Sergipe e Bahia)

Disse ter conhecimento através dos diretores das Escolas Técnicas Federais. Após relato dos diretores, reconheceu ser um pouco diferente do que tinha conhecimento. O Ministro disse ser muito difícil o atendimento em um momento de contenção e cortes de despesa.

Os diretores ponderaram que já havia estudos feitos pela SESU que demonstravam ser ínfima a repercussão na folha de pagamento. O Ministro disse que procurará esses estudos e que vai se inteirar do assunto.

Os diretores colocaram que, face ao esgotamento de possibilidade de negociação e o último episódio no MEC que culminou com a tentativa de agressão ao Presidente da ANDES-SN, os professores reivindicantes haviam decidido não iniciar o 1º semestre/89. Com a mudança no Ministério, vislumbrava-se uma expectativa de solução.

Sobre o Colégio de Aplicação da Bahia, o Ministro disse conhecer a história do caso dizendo que o Colégio começou muito bem e depois decaiu, sendo o seu fechamento à época consensual. Acha muito difícil sua reabertura e pela situação em que se encontrava quando fechou talvez seja melhor não reabrir.

7 – Eleição Reitor

O Ministro disse não ter nenhuma restrição às eleições mas reservava o direito do Ministério em escolher livremente entre os 6 integrantes da lista por entender que, se é o governo que sustenta a Universidade, tem o direito de intervir nesta questão. Enfatizou que, se uma campanha se desenvolver numa disputa “PT x PC do B”, neste caso haveria interferência político-partidária e o nomeado não poderia ser um deles. O critério da competência será o utilizado sempre. Frisou que com frequência nomeará o primeiro da lista, desde que reconheça não ter havido ingerência político-partidária.

Os diretores afirmaram que a entidade defende a nomeação do mais votado e é também contra interferência político-partidária para alterar o resultado.

8 – A esta altura, o Ministro disse ter que sair para participar de uma solenidade de posse. Sadi solicitou mais alguns minutos para reivindicar abertura de concurso público para titulares e fez as seguintes denúncias:

- Enquadramento de Técnico-Administrativo como Docentes no Mato Grosso (o Ministro colocou a questão da Autonomia da Universidade).

- Vendas de Escolas em São Paulo, trazendo prejuízos para a qualidade do ensino e demissões de docentes.

Terminando, o Ministro disse que o MEC estará aberto à discussão sobre as questões da Universidade e que a ANDES-SN será sempre bem-vinda.

I – A ANDES-SINDICATO NACIONAL E A ARTICULAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

A ANDES-SN vem participando das articulações intercategorias do funcionalismo público federal (FPF) desde que elas surgiram; foi participante e combativa nos fóruns que reuniram servidores públicos e trabalhadores de empresas estatais. O mesmo tipo de

engajamento ocorreu e ocorre por parte das Ads-Seções Sindicais no que diz respeito ao funcionalismo dos Estados e, em alguns casos, dos municípios.

A Constituição de 5 de outubro de 1988 unificou a data-base do reajuste salarial do funcionalismo federal. Face a isto, a necessidade de articulação intercategorias mais premente.

Nos dias 17 e 18 de dezembro p.p., realizou-se em Brasília uma “Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais” convocada por uma “Coordenação Provisória” eu, além de entidades nacionais de servidores públicos (FENASPS, FENASMIT, FASUBRA, ANDES-SINDICATO NACIONAL), Associações de Servidores do Ministério da Saúde e da Fazenda), incluía o SINDSEP-DF (ver Anexo A).

Mesmo discordando do critério de participação previsto pela convocatória, a diretoria da ANDES-SN assinou-a, prevendo a possibilidade de que, em plenária, fosse tal critério modificado. Com efeito, a escolha de delegados seria realizada a partir da convocação de “Assembléias” estaduais intercategorias, reservando-se às entidades nacionais (além do SINDSEP-DF) direito à participação de 3 delegados com direito a voto.

Tal forma de convocação, sob nossa ótica, não contemplava a organicidade já adquirida por categorias como a dos docentes das IES, de seus funcionários, de previdenciários, dos servidores da saúde - pelo menos.

Diluindo categorias já organizadas em um todo inorgânico – a “Assembléia Estadual dos Servidores Públicos Federais” – de caráter deliberativo dos docentes das IES, a nível nacional, é o Congresso da ANDES-SN; nos locais de trabalho, as Assembléias Gerais das Ads-Seções Sindicais.

Por outro lado, considerações práticas de relevância não desprezível, tornariam tais “Assembléias” dotadas de representatividade discutível: não ficava claro quem as convocaria e sob que condições; dada a extensão territorial dos Estados, uma eventual e pretendida participação massiva ficaria restrita, no essencial, aos servidores das capitais, etc.

A rigor, projetava-se para todo o país uma proposta e experiência que encontrava precedente apenas (ou quase que exclusivamente) no Distrito Federal, concretizada sobretudo, quando da greve nacional do funcionalismo, recém-encerrada na ocasião.

Na reunião prévia da Coordenação Provisória, que antecedeu de minutos à Plenária, os diretores da ANDES-SN não tiveram contemplado a proposta de rediscussão dos critérios de participação, ao contrário do anteriormente acordado. Na Plenária, contra cerca de 6 votos, entre os quais os de 3 diretores da ANDES-SN (Sadi, Silvio Alem, Vanderli), foi mantida a proposta original. Com isso, os 26 delegados de Ads-Seções Sindicais foram admitidos apenas como observadores. O principal argumento então explicitado foi o de que, tendo direito a voto, “Desequilibrariam” a composição do coletivo.

Punia-se assim, objetivamente, a categoria docente pelo fato de ter alcançado bom nível de mobilização e organização. Na prática, fortalecia-se uma determinada concepção de

sindicalismo, distinta daquela consagrada não apenas pelo movimento docente, mas também pelo dos servidores das IES, previdenciário, da saúde, etc: a organização sindical que tem por base o local de trabalho.

O resultado prático da plenária foi a aprovação de uma pauta unitária de reivindicações que inclui em seu eixo pontos sobre os quais o MD tem posição contrário, o que de fato nos exclui de imediato – como a questão da jornada de 30 horas semanais (o MD admite os regimes de trabalho DE com 40 horas ou T20).

Foi deliberada a convocação de nova Plenária para os dias 25 e 26 de fevereiro, precedida de reunião da Coordenação Nacional (28 e 29 de janeiro).

A Plenária de fevereiro está sendo convocada com os mesmos critérios da anterior, observando-se ligeiras modificações formais; a escolha de delegados resultará de “Assembléias Gerais Unificadas” do funcionalismo; lá será deliberada a realização de Congresso Nacional do Funcionalismo Público (previsão para abril/89).

Apesar de todas as divergências sobre a condução da articulação intercategorias, a ANDES-SN esteve presente na reunião da Coordenação que analisou o Plano Verão (ver anexo B), tendo sido mantida em sua Executiva.

Não cabe a menor dúvida sobre a necessidade do fortalecimento da organização do FPF, estadual e municipal. Também não cabe a menor dúvida sobre a necessidade do fortalecimento da articulação intercategorias deste funcionalismo. Tal organização e articulação devem ser feitas não apenas a nível das direções de entidades representativas, mas também nas bases das diferentes categorias profissionais ou funcionais.

A história das práticas assumidas pelo MD mostra que buscamos sempre contribuir para o fortalecimento da capacidade de intervenção conseqüente e combativa do funcionalismo.

A situação atual do movimento do funcionalismo público federal faz com que a diretoria da ANDES-SN registre sérias preocupações: que, em conseqüência delas, proponha encaminhamentos que salvaguardem os princípios e deliberações do MD.

Articula-se claramente a proposição de constituição de uma entidade que se pretenderá representativa do conjunto do FPF, assumindo a forma de uma “Confederação” ou “Sindicato Nacional”. Esta entidade subordinaria as organizações já existentes ou as substituiria. A forma de representação prevista para a próxima Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais leva a crer que a convocação e pauta do pretendido Congresso do Funcionalismo encaminhem a articulação existente para esta deliberação.

Não temos a pretensão de possuir o monopólio da verdade, ou de sermos, movimento docente, aquele que construiu o “modelo” de organização que seja adequado à realidade de outras categorias. Nada mais distante de nossas pretensões que exportar concepções, ferir a necessária autonomia que deve caracterizar as relações intersindicais.

Não podemos concordar, contudo, na subordinação, não deliberada pelas bases do MD, de nossas organizações, de nosso Sindicato Nacional, a fóruns deliberativos que por sua constituição acabem por ferir nossa própria autonomia.

Em decorrência, o VIII Congresso delibera:

- a) Que a ANDES-SN e o MD continuem a se empenhar no fortalecimento da luta unificada dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, respeitando-se a especificidade e a autonomia dos movimentos e organizações;
- b) Que se elabore documento em protesto à não aceitação dos delegados de Ads-Seções sindicais na Plenária dos Funcionários Públicos;
- c) Que a ANDES-SINDICATO NACIONAL articule-se com a FASUBRA, FENASPS na CUT, objetivando mudar os critérios de representação, respeitando as especificidades das categorias e suas formas de organização.
- d) A delegação do setor nas Plenárias terá flexibilidade para abrir mão da condição de delegados e da participação na Coordenação, e continuar como observadores, caso as questões de princípio levantadas no texto (critérios de representação) sejam desconsideradas nas Plenárias;
- e) Que se estimule a participação das Ads-Seções Sindicais na próxima Plenária do Funcionalismo Público Federal.

ANEXO A

DECISÕES APROVADAS NA PLENÁRIA NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS

Organização e plano de lutas:

O movimento dos servidores federais terá como instâncias organizativas a Plenária Nacional, a Coordenação Nacional e a Executiva da Coordenação. Enquanto a Coordenação não se reúne, fica composta uma comissão de negociação formada pelo SINDSEP-SP, FENASPS, ANDES, FASUBRA, FENASMIT e representantes da SAÚDE e da FAZENDA. A composição das instâncias ficou assim decidida:

a) Plenária Nacional

- 1 representante por entidade nacional intercategoria
- 1 representante por entidade nacional específica de servidores federais (ficou entendido que FASUBRA e ANDES cabem nos critérios especificados acima).
- 1 representante para cada 50 ou fração presentes em assembleias unificadas a nível municipal, regional ou estadual, obedecendo aos seguintes critérios:
 - quorum mínimo de 30 presentes para tirada de um delegado
 - a assembleia deverá ser convocada por no mínimo servidores de um órgão e deve contar com a participação de servidores de no máximo 3 órgãos.

b) Coordenação Nacional

- 1 representante por entidade nacional intercategoria ou específica de servidores federais (mesmos critérios da Plenária Nacional).
- 1 representante por assembleia geral estadual unificada.

c) A executiva será escolhida pela Coordenação Nacional.

O calendário de mobilização foi aprovado, sendo que a atividade de entrega da pauta de reivindicações foi cumprida no dia 19/12/88 (a pauta está anexa a este documento).

até 15/1/89 – Massificação da pauta e calendários propostas.

15/1/90 – Prazo para o governo responder à pauta proposta.

De 15 a 27/1/89 – Realização das assembleias estaduais para discussão da campanha e eleição dos representantes para a Coordenação Nacional.

28 e 29/1/89 – Reunião da Coordenação Nacional.

25 e 26/2/89 – Plenária Nacional dos Servidores Federais (entre 31/1/ a 23/2/89 devem realizar-se assembleias Municipais, Regionais ou Estaduais para eleição de delegados a esta Plenária).

Além deste, foi aprovada a realização do II Congresso Nacional de Servidores Federais, na 2ª quinzena de abril de 1989. A Plenária Nacional, de 28 e 29 de fevereiro deverá aprovar a pauta, critérios de participação, local e data exata da realização do mesmo. Para tanto, as entidades e os comandos devem começar a discutir desde já estas questões, trazendo sugestões para a mesma para a reunião da Coordenação Nacional de 28 e 29 de janeiro para poderem ser difundidas e discutidas. Foi aprovada uma sugestão para que os Estados realizem seminários Estaduais sobre sindicalização no mês de março de 1989 e Congresso Regionais Preparatórios ao Congresso Nacional até a 1ª

quinzena de abril/89. Os congressos e seminários marcados devem ser comunicados à Coordenação Nacional.

Outras resoluções aprovadas:

1 – Sobre a Dívida Externa – Os servidores e suas entidades devem participar da preparação do tribunal de julgamento dos planos do FMI e CEE (Comunidade Econômica Européia), integrando-se e impulsionando os comitês estaduais preparatórios, elaborando relatórios sobre os efeitos destes planos no serviço público, subsidiando assim o pré-julgamento a ser realizado enquanto atividades preparatória ao Tribunal Internacional que será instalado em Lima – Peru, nos dias 23 a 25 de setembro de 1989.

2 – Moção de repúdio (ver texto anexo)

3 – Moção de repúdio à morte do deputado estadual João Batista

4 - Moção de agradecimento a ATAFUB, pela imensa contribuição à realização da Plenária.

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os funcionários públicos federais reunidos em Plenária Nacional nos dias 16, 17 e 18 de dezembro/88, em Brasília, repudiam os freqüentes atrasos de pagamentos dos funcionários contratados pelas Campanhas e pelo Adicional Transitório e Variável dos funcionários do Quadro, nos Hospitais do Ministério da Saúde, especialmente os destes meses de novembro e dezembro/88 e o 13º salário, sem previsão de data de pagamento. Igualmente repudiam o não pagamento do ABONO, acordado na Campanha de Reposição outubro/novembro aos funcionários das Campanhas.

Que o Ministério da Saúde, na condição de empregador, garanta junto ao MPAS (co-gestor dos hospitais do MS) e à Secretaria de Saúde do RJ (administradora dos recursos do SUDS), os recursos necessários para o pagamento de seu pessoal, antes da data do Natal/88, fazendo com que cesse a greve, justamente decretada pelos funcionários nos hospitais Raphael de Paula Souza, Centro Psiquiátrico Pedro II e Colônia Juliano Moreira/RJ.

Denunciam, nesta oportunidade, a postura anti-democrática da atual direção do Centro Psiquiátrico Pedro II, responsável por demissão injusta, transferências arbitrárias, perseguição a funcionários que questionem suas decisões e utilização indevida de trabalhadores de firma privada, contratados para limpeza, em funções de manutenção do hospital.

TUDO APOIO AOS FUNCIONÁRIOS DOS HOSPITAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO RIO DE JANEIRO.

Brasília, 18 de dezembro de 1988.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

1 – Itens prioritários

1.1 – Revogação e não aplicação de punições decorrentes de movimentos reivindicatórios.

1.2 – Recuperação salarial, através da concessão dos seguintes itens:

a) reposição das perdas de 1988, com o cálculo da diferença entre o índice de custo de vida (DIEESE) e as URPs concedidas em 1988, além da URP de janeiro/89 e das perdas decorrentes da aplicação do Plano Bresser, em junho/87 (20,06).

b) recuperação das perdas históricas através dos índices calculados pelo DIEESE.

c) piso salarial de 1 salário mínimo calculado pelo DIEESE.

d) reajuste mensal de acordo com o índice do Custo de Vida (DIEESE);

e) devolução dos prejuízos causados pelo congelamento da URP.

1.3 – Estabelecimento de um cronograma para implantação do Plano de Carreiras definindo o prazo máximo de 120 dias, dentro do qual as entidades representativas funcionalismo discutirão e apresentarão suas propostas ao Governo e ao Congresso Nacional.

1.4 – Fixação da data-base da categoria em maio.

1.5 – Isonomia salarial entre os três poderes da União.

1.6 – Extensão da jornada de 30 horas de trabalho semanais em turnos ininterruptos de 6 horas diárias em todo o serviço público.

1.7 – Direito irrestrito de greve e organização sindical.

2 – Outros tópicos

2.1 – Salariais

- aumento real de salários

- gratificação de insalubridade e periculosidade calculados sobre a remuneração

2.2 – Trabalhistas

- Contratação somente através de concurso público

- Convocação de todos os aprovados em concurso público de acordo com as normas vigentes na data do edital.

- Pela realização de concurso interno de ascensão funcional e efetivação dos já aprovados em concursos anteriores.

- cumprimento, por parte do governo, do calendário fixado para pagamento dos servidores, em atraso.

- constituição das CIPAS.

2.3 – Regimento Jurídico, PCCS e Estatuto.

- Incorporação de todas as gratificações, abonos, etc, exceto os constitucionais e a gratificação adicional por tempo de serviço.

- Extensão aos servidores celetistas de todas as vantagens concedidas aos estatutários, com contagem integral do tempo de serviço no regime trabalhista para todos os efeitos.

- Permissão de saque do FGTS quando da implantação do novo regime.
- Fim da locação de mão-de-obra, com absorção destes trabalhadores, através de prova interna.
- Paridade de vencimentos entre ativos, inativos e pensionistas.
- Paridade na composição de comissões de inquérito.
- Diárias iguais para todos os servidores.

2.4 – Liberdade e Autonomia Sindical

- liberação dos dirigentes sindicais
- liberdade de reunir, propagandar e transitar em todos os órgãos, inclusive militares
- liberação dos delegados sindicais
- desconto em folha da contribuição sindical
- não desconto do imposto sindical.

2.5 – Democratização e moralização do serviço público

- eleições diretas para cargos de chefia.
- acesso às informações referentes ao serviço público, aos salários e remunerações dos servidores civis e militares contratados por firmas.
- proibição dos ministros e funcionários concederem isenções e privilégios a qualquer título, inclusive fiscais ou anistia a pessoa física ou jurídica.
- fim da autorização para execução de atividades específicas do serviço público, por parte de profissionais ou empresas da iniciativa privada.
- fim da remuneração específica pela participação em conselhos, órgãos colegiados, etc.
- fim dos privilégios no serviço público.
- apuração rigorosa de todas as denúncias de casos de corrupção na administração pública, com punição dos culpados

|

RESOLUÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO NACIONAL

O texto aprovado pretende ser resumo das posições apresentadas pelos oradores no ponto específico sobre conjuntura nacional e avaliação do movimento. Por falta de tempo, não foi discutido no Plenário, sendo remetido para discussão na base do movimento, enquanto contribuição da Plenária, para ser discutido, emendado, acatado ou rejeitado em todo ou em parte. Na próxima Plenária, deve ser discutido e adotado texto a este respeito.

Apurados os votos nas eleições municipais de 15/11/88, com a espetacular vitória do PT e de outros partidos de esquerda como PDT, PSB e PC do B, podemos afirmar que a população brasileira revoltada contra o governo Sarney e sua política de arrocho salarial, contra este governo ilegítimo e impopular, votou conscientemente na oposição à Nova República.

Um fator determinante nesta reviravolta no quadro político-partidário, onde os trabalhadores e o povo enterraram de vez a chamada aliança democrática (PMDB e PFL), foi a intensa mobilização dos trabalhadores durante 1988, principalmente nas Estatais e no serviço público, que se colocaram em marcha contra o arrocho salarial e o congelamento das URPs.

A frustração do povo brasileiro com o resultado dos trabalhos da Assembléia Constituinte, onde os direitos trabalhistas e sociais aprovados estão sendo ignorados pelo governo e patrões, também se constitui num fator de mobilização permanente nas lutas sindicais e populares. Em decorrência destes fatos, tivemos a greve nacional dos servidores federais, que durou 50 dias, e também a histórica greve dos metalúrgicos de Volta Redonda, onde 3 operários foram cruelmente assassinados a mando de um General do Exército, sob a ordem direta de Sarney.

Não devemos ignorar nesta análise que outros setores da sociedade, particularmente os representantes da extrema direita e do fascismo com os latifundiários, através de seu braço político e armado, que é o UDR, despejaram seus votos no PDS, PTB e PL nas últimas eleições. Fortalecido, esse setor continua agindo impunemente, assassinando e perseguindo lideranças parlamentares e trabalhadores do campo. De forma covarde, o latifúndio e a UDR assassinaram o combativo deputado e advogado dos posseiros, João Batista do PSB-PA.

Assistimos ainda neste momento, uma corrida dos derrotados em 15 de novembro rumo a reaglutinação das forças de direita para enfrentar o que eles chamam do perigo "Vermelho", que é a candidatura Lula à Presidência da República. Este fato merece de todas as forças do movimento operário e popular, uma reflexão séria e a definição de uma estratégia global centrada na intensificação e unificação das lutas dos trabalhadores em 1989, para barrar as tentativas de golpe militar e de desestabilização dos governos municipais populares, que são as prefeituras de São Paulo, Porto Alegre, Campinas, Santos, São Bernardo, Vitória, Rio etc.

Além das iniciativas intimidatórias do Sarney em sua "Conversa ao Pé do Rádio", o governo e os patrões, com respaldo de um setor minoritário do movimento sindical, representado pelo Sr. Luiz Antônio Medeiros, que é vinculado ao governo americano, tentam reeditar para população um novo Plano Cruzado, que desta vez foi batizado de Pacto Social.

Nossa posição, como a da Central Única dos Trabalhadores, é a de não participar dessa farsa montada pela burguesia, denominado pacto social, por entendermos que os responsáveis pela inflação e alta do custo de vida são justamente o governo e os empresários, e não os trabalhadores. Não temos mais nenhuma cota de sacrifício a dar. A URP já é um mecanismo perverso de arrocho salarial e de transferência de rendas aos capitalistas.

No centro de toda a crise econômica, a questão fundamental é a dívida externa. Nossa posição é pelo não pagamento da mesma, a fim de alcançarmos uma nova ordem na economia mundial baseado numa política justa de preços para as matérias-primas e produtos exportáveis do 3º mundo, resgatando a independência e a soberania popular desta nação. O arrocho salarial, a política de exportação para alcançar os “megasuperávit”, a submissão da economia às regras do FMI, a inflação, a dívida interna e o déficit público e inúmeros problemas são decorrência do pagamento da dívida externa.

O setor público tem sido atingido duramente. A operação desmonte, com corte ou redução de verbas para os setores essenciais de atendimento à população tem agravado ainda mais a situação da rede de serviços públicos. Esta estratégia do governo é parte da política de privatização e orientação do capital nacional, internacional e do FMI. Setores estratégicos da economia, hoje nas mãos do Estado, como comunicações, siderurgia, petróleo e outros, são os alvos dessa política estratégica de Sarney. De outra forma, há um estímulo oficial à privatização nas áreas de Saúde, Educação, Transportes, etc., quando o governo reduz as verbas destinadas a estes setores ou quando torna os órgãos públicos, meros repassadores de dinheiro aos empresários, como é o caso do INAMPS, que foi extinto, transformando-se em mero escritório de contabilidade, fazendo repasse de vultosas verbas para a rede hospitalar privada e governos estaduais.

O movimento sindical não deve ficar inerte diante destes ataques do governo e do empresariado contra os interesses de toda a população. Nossa luta deverá combinar no próximo período os aspectos reivindicatórios imediatos e econômicos com a defesa dessas bandeiras mais amplas.

Portanto, nossa campanha salarial deverá ser a mais mobilizadora possível, reunindo milhares e milhares de servidores em Assembléias, atos e manifestações de rua, unindo nossas vozes aos demais segmentos que lutam hoje pela redução do mandato de Sarney com a antecipação das eleições presidenciais. Esta luta é de todos, o povo não agüenta mais 1 ano de governo Sarney, responsável pela crise econômica e política instalada no país. Só um governo que expresse os interesses da maioria da população será capaz de viabilizar um programa de recuperação da economia, com o rompimento dos acordos com o FMI e não pagamento da dívida externa, com o conseqüente desenvolvimento do país, gerando empregos, construindo hospitais e escolas públicas, realizando a reforma agrária. Um governo democrático e popular capaz de realizar em profundidade as transformações que expressam os anseios dos trabalhadores da cidade e do campo.

ANEXO B

RELATÓRIO DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO NACIONAL DE SERVIDORES FEDERAIS

Brasília 28 de janeiro de 1989

PAUTA DA REUNIÃO

- 1 – Informes – Negociação, Resoluções da reunião nacional da CUT, Informes dos Estados.
- 2 – Discussão da Campanha Salarial e do Plano Verão, Plano de Lutas e Calendário.
- 3 – Eleição da Executiva da Coordenação Nacional.
- 4 - Finanças

Participaram da reunião os delegados dos Estados de: SC, BA, RJ, MA, CE, RS, PA, PE, GO, DF; Observadores dos Estados de: MG, SE, SP, PB, RN, MT, MS; Delegados das seguintes entidades nacional: FASUBRA, UNASTTEN, FENASPS, FENASMIT, ANDES-SINDICATO NACIONAL, FENASFP, UNAMS. Outras entidades (observadores); Executiva Nacional da CUT, CUT-RJ, SINDSEP, SINDPREV-PR/DF/ES, ANSED-MG, ASSUFEGO, Clube dos Previdenciários/PE, FASSINPAS/RJ, ASPESE.

1 – INFORMES DA NEGOCIAÇÃO

19/12/88 – entrega da Pauta de Reivindicação pela Coordenação Nacional à SEDAP

11/1/89 – Audiência na SEDAP para saber a resposta do Governo. Não havia resposta sobre a pauta e negaram saber o encaminhamento da reforma administrativa, demissões e extinção de órgãos.

15/1/89 – Emissão do Pacote Verão.

18/1/89 – Coordenação Nacional solicita audiência à SEPLAN e MTb;

19/1/89 – Data marcada para discussão sobre Regime Jurídico na SEDAP. Nesta ocasião, houve apenas “despedidas” na medida em que a mesma havia sido extinta.

- entrevista com a Ministra do Trabalho, onde solicitamos uma definição do interlocutor do governo. Firmou-se a posição contra o pacote e o desemprego. Indagamos sobre o Contrato Coletivo de Trabalho. Foi marcada audiência para resposta às questões no dia 26/1. Nessa ocasião, a Ministra afirmou ser favorável ao desconto dos dias da greve de 1988.

26/1/89 – Audiência com a Ministra, com a participação da ANDES, FASUBRA, FENASPS, UNAMS, SINDSEP e Fazendários. Reafirmamos nossa posição: contra o Pacote, demissões, extinção de órgãos, discriminação na política salarial, transferência do IAPAS, atraso no pagamento dos salários. Pedimos definição do interlocutor do Governo e discutimos questões sindicais dos servidores. Reafirmamos a necessidade de resposta à Pauta de Reivindicações. A Ministra defendeu o Pacote, disse que provavelmente o interlocutor será o MTb, e outras respostas serão dadas na próxima reunião a ser confirmada.

2 – PLANO DE LUTAS CONTRA O PLANO “VERÃO”

- a) Campanha de Mobilização Nacional dos Servidores Públicos Federais e da População em geral.
- b) Adesão à proposta de GREVE GERAL dos trabalhadores, precedida de “Dias Nacionais de Lutas”, conforme Calendário a seguir.
- c) Confecção de 20.000 cartazes para distribuição nacional.
- d) Redação local de Cartas à População.
- e) Ocupação de espaços na imprensa
- f) Atualização da pauta de Reivindicações aprovada na Plenária Nacional de Dez/88, e sua representação ao Governo.
- g) Entrevista coletiva à imprensa na 2ª feira, dia 31/1, em Brasília.
- i) Aproveitar as festividades carnavalescas para denunciar o Pacote.
- j) Manter as negociações com o Governo, nos moldes até o momento implementadas.

CALENDÁRIO

Com base nas deliberações da reunião ampliada da Executiva Nacional da CUT, realizada em 27/1, e da Plenária Nacional dos Servidores de 16/12, foi aprovado o seguinte Calendário:

01/2/89 – DIA NACIONAL DE LUTA – Realização de Atos Públicos, passeatas, panfletagens, Plenárias intercategorias, Assembléias, etc.

16/2/89 – 2º DIA NACIONAL DE LUTA – mesmo caráter do dia 1º.

25 e 26/2 – Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais, em Brasília.

1º de março – GREVE GERAL.

Observações:

- a) De 31/1/ a 23/2 – mobilização permanente e realização de Assembléias Gerais Unificadas Estaduais, Regionais ou Municipais para encaminhar o Plano de Lutas, a Greve Geral, discussão sobre o II Congresso Nacional (local, data, pauta, organização, etc) e eleição dos delegados para a Plenária Nacional de 25 e 26/2.
- b) A CUT realizará reunião ampliada da Direção Nacional nos dias 22, 23 e 24/2, no Instituto de Cajamar/SP, para tratar da Greve Geral.

3 – ORGANIZAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS.

- a) Criação de Comandos de Mobilização Estaduais, Regionais e Municipais, para encaminhamento do Plano e Calendário de Lutas a nível local.
- b) Composição de Executiva Nacional:

ANDES – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

FASUBRA – Sindicato Nacional dos Trabalhadores no Ensino de 3º Grau (Sic)

FENASMIT – Federação Nacional das Associações de Trabalhadores do Ministério do Trabalho.

FENASPS – Federação Nacional das Associações de Servidores da Previdência Social.

SINDSEP/DF – Sindicato dos Servidores Públicos do Distrito Federal.

UNAMS – União Nacional das Associações de Trabalhadores do Ministério da Saúde.

Representante das entidades Nacionais do Ministério da Fazenda.

c) A Executiva Nacional terá poderes para enviar indicativos (inclusive de greve) à base do movimento para o caso de alteração do atual quadro, e antecipar a data da Plenária Nacional, de 25 e 26/2, para encaminhamento das lutas.

d) A próxima Plenária Nacional deverá constituir Comando de Greve.

e) A executiva deliberará sobre sua sede provisória e organização da secretaria e tesouraria.

4 - FINANÇAS

a) EMERGENCIAL: Todas as entidades nacionais e Plenárias Estaduais devem contribuir imediatamente com a importância de NCz\$ 50,00.

b) Recomenda-se a venda de bônus nos Estados com vistas a garantir as finanças do movimento.

5 – OUTROS ENCAMINHAMENTOS

a) As Assembléias Unificadas devem discutir a destinação do desconto compulsório da contribuição sindical (antigo imposto sindical). Foi informado que o montante a ser recolhido sobre os salários do funcionalismo alcançará a cifra de US\$ milhões em 89.

b) A Executiva participará de todos os fóruns de trabalhadores representando os servidores públicos federais, o mesmo devendo ocorrer com os Comandos Estaduais, Regionais e Municipais.

c) em função do “Choque de Verão”, a Coordenação Nacional deliberou alterar a Pauta de Reivindicações, incluindo alguns pontos em seu eixo, que ficou com a seguinte formulação:

- Contra as demissões e o desemprego no Serviço Público.
- Revogação e não aplicação de punições decorrentes de movimento reivindicatório.
- Manutenção das datas de pagamento dos salários no Serviço Público.
- Reajuste mensal de salários de acordo com a inflação real.
- Reposição das perdas salariais.
- Piso salarial de um salário mínimo calculado pelo DIEESE.
- Contra a privatização do setor público.
- Devolução das perdas causadas pelo congelamento das URPs de abril e maio/88
- Definição do interlocutor do Governo para o processo de negociação com os trabalhadores no serviço público.
- Estabelecimento de um cronograma para a implantação do PCCS, Regime Jurídico Único e do Estatuto, definindo o prazo de 120 dias, dentro do qual as entidades representativas discutirão e apresentarão as propostas da categoria ao Congresso Nacional.
- Fixação da data-base da categoria em MAIO.
- Isonomia salarial entre os três poderes da União.

- Jornada de trabalho de 30 horas semanais, com turnos de 6 horas ininterruptos para todo o Serviço Público.
- Direito irrestrito de Greve e Organização Sindical.

PERMANECEM OS DEMAIS ITENS DA PAUTA ORIGINAL.

EM TEMPO: CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO PARA A PLENÁRIA NACIONAL DE 25 E 26/2:

- 1 representante por entidade nacional intercategorias
- 1 representante por entidade nacional específica de servidores federais (incluindo ANDES e FASUBRA)
- 1 representante para cada 50 ou fração presentes em Assembléias Unificadas a nível Municipal, Estadual ou Regional, obedecendo os seguintes critérios:
 - ❖ Quorum mínimo de 30 presentes para a tirada de 1 delegado.
 - ❖ A Assembléia deverá ser convocada por, no mínimo, servidores de um órgão, e deve contar com a participação de servidores de, no mínimo, 3 órgãos.

COORDENAÇÃO NACIONAL

I – PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

A conjuntura presente coloca o Setor das Federais frente a um rol de questões, que podem ser desdobradas a partir de três eixos principais:

- DEMISSÕES
- VERBAS
- SALÁRIOS

A – DEMISSÕES

I – DADOS PARA ANÁLISE

1.1 – Medida Provisória nº 33, 16/1/89

“Art. 1º - Ficam exonerados ou dispensados, a partir de 1º de março de 1989, os servidores da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional e dos extintos Territórios Federais, admitidos sem concurso público, que não tenham adquirido estabilidade, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

“Parágrafo Único – Até 1º de março de 1989, os dirigentes de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações públicas formalizarão os necessários atos de exoneração ou dispensa dos servidores abrangidos por este artigo”.

“Art. 2º - Os cargos e empregos vagos em decorrência da execução desta Medida Provisória ficam automaticamente extintos”.

“Parágrafo Único – No prazo de sessenta dias da vigência desta Medida Provisória, os dirigentes de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações públicas encaminharão ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da União, para publicação, relação dos cargos e empregos extintos”.

Art. 3º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário”.

1.2 – Constituição Federal (Disposições Transitórias)

“Art. 19 – Os Servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados e que não tenham sido admitidos na forma regulada no Art. 37 da Constituição São considerados estáveis no serviço público”.

“§ 1º - O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei”.

“§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do caput deste artigo, exceto se se tratar de servidor”.

Art. 18 – “Ficam extintos os efeitos jurídicos de qualquer ato legislativo ou administrativo, lavrado a partir da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, que tinha por objetivo a concessão de estabilidade a servidor demitido sem concurso público, da administração direta ou indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público”.

1.3 – O Ministro Carlos Sant’Anna afirmou, embora com ressalvas, que haverá demissões nas Universidades (audiência à diretoria da ANDES-Sindicato Nacional em 1º de fevereiro de 1989).

Declarou ainda que as universidades devem apresentar justificativas e argumentos (tipo necessidade para os programas...) para embasar o MEC na defesa de não demissão.

A Ministra do Trabalho, Dorothea Werneck, também confirmou demissões de funcionários públicos. Estabelece dois critérios prévios: realização de concurso público e preenchimento das necessidades mínimas dos órgãos (audiência à coordenação dos Servidores Públicos, 27 de janeiro de 1989, ANDES-Sindicato Nacional presente).

1.4 – Há um número de demissões possíveis mas não conhecido, em consequência de fechamento/desativação de programas/Centros de pesquisa que poderá ocorrer por força do veto presidencial às verbas para Ciência e Tecnologia no orçamento de 1989.

1.5 – As contratações de docentes estão suspensas desde 1981, havendo apenas liberações esporádicas destas, contabilizando-se, em decorrência, um significado déficit de docentes atualmente nas IFES.

1.6 – Em reunião par avaliar o Plano Verão (25/1/89, Brasília) os delegados das Ads se posicionaram contra as demissões, em favor do concurso público e em defesa das já enquadradas no Plano de Cargos e Salários, conseguido na greve de 1987.

2 – AVALIAÇÃO

2.1 – Uma interpretação ad litteram da medida provisória nº 33 coloca na condição de demissíveis a maioria dos docentes das IFES (todos os que não foram contratados por concurso público).

Em função do absurdo que significaria o fechamento das IFES, deixando 500 mil universitários a descoberto, o MEC passa a trabalhar com a interpretação do limite de 5 anos.

Essa interpretação também admite demissões.

Talvez seja razoável avaliar que o governo não terá coragem de fechar as universidades. Mesmo assim a ameaça de demissões seletivas permanece, exacerbando possibilidades de perseguições políticas.

A data de 1º de março é o limite para as demissões.

Não podemos desconhecer que contratações por clientelismo continuam a ocorrer nas universidades, à margem e após a introdução do concurso público.

2.2 – Precisamos reafirmar o princípio da contratação só por concurso público e a defesa do enquadramento no PCS e tomar posição contra as demissões.

2.3 – Precisamos assinalar a responsabilidade do Governo pelas contratações dos funcionários que agora pretende demitir. É sempre o Governo que promove, diretamente ou através de seus prepostos dirigentes das instituições públicas, admissões motivadas pelo clientelismo, pelo nepotismo ou pelo apadrinhamento. É este mesmo governo que acoberta os marajás, os funcionários-fantasmas e as acumulações abusivas e ilegais.

2.4 – Cumpre levar em consideração a impropriedade da razão alegada para a iniciativa governamental, a redução do déficit público – e a feição atrabiliária da solução apontada – demissão dos admitidos há menos de cinco anos.

No primeiro caso, além de percentual da redução ser irrelevante para a economia, o afastamento de tais servidores significará o desaparecimento de importantes serviços públicos prestados à população.

No segundo, nivela-se o funcionário produtivo, a quem não se deu a oportunidade do concurso público, ao apadrinhado que não cumpre as suas obrigações. Note-se que o governo Sarney contratou irregularmente centenas de funcionários durante o período em que havia proibido, por Decreto, a realização de concursos públicos. A mesma prática foi desenvolvida por dirigentes de órgãos públicos, inclusive de Universidades, que, ao invés de lutarem pela realização dos concursos públicos necessários e reivindicados pelos

movimentos organizados, decidiram seguir o exemplo de Sarney e deram continuidade à prática clientelista e fisiológica – tradição de politicagem no Brasil.

2.5 – É evidente que urge desenvolver um amplo debate sobre o serviço público no Brasil. Torna-se cada dia mais clara a necessidade de estabelecer um amplo e democrático controle da sociedade sobre este setor de atividade, seus recursos humanos e seus recursos materiais. Dentro desta mesma perspectiva, deve ser garantida e aperfeiçoada a forma mais democrática de acesso a ele: o concurso público. Não pode o serviço público continuar como estuário do empreguismo governamental.

Entretanto, o pacote resultante do Plano Verão não é o espaço apropriado para a tomada de iniciativas com a finalidade de corrigir as distorções reconhecidas. As suas motivações e os seus objetivos passam ao largo das raízes do problema, que se encontram, exatamente, no centro do exercício pervertido do poder. Os ocupantes dos cargos de mando, e não os funcionários, é que devem ser chamados à responsabilidade.

As demissões se colocam então dentro de um quadro falso. Daí ser impossível concordar com qualquer proposta, como a que se desenha na esfera governamental: “fazer levantamento do quadro e a partir daí realizar concurso para os demissíveis”.

No tocante à Universidade, compete a esta fixar suas necessidades de pessoal e buscar mecanismos de avaliação de desempenho. Universidade de qualidade e competência sempre foram nossas bandeiras. Tudo isto deve ser pensado e a luta para sua realização plena deve continuar a ser travada.

Sob hipótese alguma os docentes devem aceitar qualquer “negociação” que mascare o verdadeiro objetivo da Medida Provisória nº 33.

Por isso, o 8º Congresso se posiciona radicalmente contra a Medida Provisória nº 33, isto é, contra as demissões – parte integrante do Plano Verão.

B – VERBAS

Uma análise preliminar do Orçamento da União para o ano de 1989 leva aos seguintes pontos:

1 – A superestimação dos Recursos próprios das IFES majorados em percentuais variando de 4.000 a 6.000% em relação aos recursos originalmente estimados por estas Instituições.

2 – Veto substancial nas verbas para a pesquisa.

3 – Recursos de OCC maiores, percentualmente, para as IFES do Norte, Nordeste e Centro Oeste, em função de terem sido considerados, na rubrica OCC, verbas para projetos específicos.

Observa-se, por outro lado, que o Decreto nº 97.456, de 15/1/1989, agrava ainda mais o já deteriorado quadro de funcionamento das IFES.

O citado decreto impõe o repasse dos Recursos próprios das IFES à conta do Tesouro da União. Cria, por outro lado, uma reserva de contenção orçamentária com 50% dos valores do orçamento da União, exceto pessoal encargos, transferências e serviços da dívida. Isto acarreta uma retenção em 50% dos já minguados recursos de OCC para as IFES, já inviabilizando o funcionamento destas instituições antes mesmo do início do próximo período letivo.

Essa situação agrava ainda mais a crise vivida pelas IFES, podendo levar ao fechamento destas Instituições, num curto espaço de tempo, viabilizando o projeto de privatização.

A gravidade desse quadro indica a necessidade de um trabalho conjunto da ANDES-SINDICATO NACIONAL com diversos setores organizados da sociedade civil, em defesa da Universidade Pública Brasileira.

É fundamental que a bandeira do Ensino Público e Gratuito não só seja assumida pela CUT, SBPC, ABI, OAB, CNTE, UNE, FASUBRA, CRUB, UBES, etc., como também faça parte da luta cotidiana dessas entidades.

A luta isolada das entidades ligadas diretamente à Universidade tem se mostrado insuficiente no enfrentamento com os setores contrários ao Ensino Público e Gratuito.

C – SALÁRIOS

A perda salarial decorrente do Plano Verão das categorias com data base em janeiro, no período de 1/3/86 a 1/2/89, foi estimada pelo DIEESE EM 41,27%.

Há que se considerar que a maioria das categorias de trabalhadores não conseguiu recompor as perdas do Plano Bresser, o que não ocorreu com os docentes das IFES que tiveram, em março de 88, os salários reajustados a nível de abril de 87 quando da lei da isonomia.

No período de 1/3/88 a 1/1/89, o índice concedido pelo Governo foi de 652,08%, que corresponde ao índice acumulado do IPC no mesmo período. Como o ICV do DIEESE ficou em 658,67%, a perda salarial no período ficou em 0,87% ($7,5208 - 7,5867 = 0,9913$).

O Plano Verão proíbe que sejam concedidos reajustes salariais decorrentes de inflação anterior a fevereiro de 1989, exceção feita apenas caso haja acordo em negociação coletiva na data-base, sem recurso ao dissídio coletivo.

Desse modo, considerando o ICV do DIEESE em janeiro de 1989 que foi de 33,78%, a perda salarial imediata dos docentes das IFES no período de 1/3/1988 a 1/2/1989 foi de 25,87% (ver gráfico ao final). Isto significa que o salário de fevereiro deste ano, igual ao de janeiro, representa cerca de três quartos do salário de março de 1986.

Sem a definição imediata de uma política salarial para o conjunto dos servidores públicos federais, os prejuízos serão ainda muito maiores.

É importante salientar que a Constituição Federal não obriga, necessariamente, a União a limitar os gastos com pessoal a 65% da receita corrente, já no exercício de 1989, como apregoa o Governo Federal.

O Parágrafo Único do Art. 38 das Disposições Transitórias reza que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto neste artigo (65%), deverão retornar àquele limite, reduzindo o percentual excedente à razão de um quinto por ano”. Isto significa que, na hipótese do percentual ter sido, por exemplo, de 75% em 1988, a União fica limitada em 1989 ao percentual de 73%, ao de 71% em 1990, e assim por diante, até que se defina o limite no texto permanente da Constituição.

Portanto, torna-se necessária a articulação da ANDES-Sindicato Nacional com os Servidores Públicos Federais com o objetivo de conquistar uma nova política salarial que venha a atender nossas reivindicações.

Diante deste quadro propõe-se a aprovação da seguinte pauta salarial:

- 1 – Reposição salarial de 34,90% para 1/2/89.
- 2 – Reajuste mensal de acordo com o ICV do DIEESE do mês anterior, a partir de 1/3/89
- 3 – Abono salarial de 225,80% sobre o salário de 1/2/1989.

O gráfico abaixo é a complementação do gráfico Curva Salarial dos Docentes das IFES, na página 2 do Boletim nº 38 da ANDES-Sindicato Nacional.

D – ENCAMINHAMENTOS

1 – Enfrentar a presente conjuntura demanda de preparar o movimento para a greve.

a) Redigir documento sobre os eixos – DEMISSÕES, VERBAS e SALÁRIOS – visando subsidiar a discussão nas bases do movimento e apontando firmemente para a greve como a forma mais adequada a ser adotada, pelo setor no enfrentamento da situação de crise das IFES.

b) Realizar AG nas Ads-Seções Sindicais até 30/3/89, com a seguinte pauta:

- 1 – Análise da conjuntura
- 2 – Indicativo de greve do Setor
- 3 – Pauta de reivindicações
- 4 – Propostas de encaminhamento da luta;
- 5 – Preparação da greve geral de 14 e 15 de março/89.

c) Realizar reunião nacional do Setor das Federais em Brasília dia 4/3/89, com a formação de Comando Nacional Provisório;

d) Propor a mudança de data da Plenária do F.P.F. para o dia 5/3/89, da qual o setor participaria com proposta de articulação do movimento do F.P.F na preparação da greve geral.

e) Iniciar mobilização nas Ads-Seções Sindicais a partir de 20/2/89, com vistas à preparação da greve.

f) Ampliar a luta por verbas para as IFES, mediante:

- 1 – realização de estudos sobre a situação real das verbas em cada IFES;
- 2 – pressão junto ao Congresso Nacional pela derrubada do veto presidencial ao orçamento da União de 89, especificando a questão de verbas para Ciência e Tecnologia;
- 3 – continuidade à campanha SOS Universidade;
- 4 – articulação da luta por mais verbas para a Educação, Ciência e Tecnologia e contra as medidas do Pacote de Verão, com as entidades ligadas à pesquisa científica e tecnológica, integrando fóruns nacionais e estaduais;

g) Manter as atividades do GT-Verbas da ANDES-SN e constituir grupo de trabalho permanente com a FASUBRA, UNE, CNTE e outras entidades para atuar junto ao Congresso Nacional no controle e fiscalização da arrecadação de recursos principalmente para a educação, ciência e tecnologia;

h) Manter ou constituir em cada AD-Seção Sindical Grupos de Trabalho sobre verbas, se possível com os demais segmentos da comunidade universitária, para acompanhar a Execução Orçamentária e sobretudo para participar da elaboração do orçamento das IES para 1990.

i) Articular-se, em nível estadual e municipal, com o Movimento Social Organizado, para fazer o acompanhamento da Execução Orçamentária dos Estados e Municípios, principalmente em relação à educação, ciência e tecnologia;

j) Participar, na CUT, das discussões para construir as diretrizes de uma política salarial;

k) As Ads-Seções Sindicais deverão enviar urgentemente à Coordenação das Federais dados sobre ameaças de demissões nas IFES.

l) O VIII Congresso da ANDES-SINDICATO NACIONAL delega ao Setor das Federais a organização final de sua pauta de reivindicações a ser feita em reunião do setor.

Recomendação:

Que se priorize, na pauta de reivindicações, as questões VERBAS, DEMISSÕES, SALÁRIOS.

III – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A Portaria nº 474, de 27 de agosto de 1987, do MEC (Anexo 01), estabeleceu normas sobre as Funções de Confiança dos Art. 27, 28 e 29 do PUCRCE, de que trata a lei nº 7.596 (Lei de Isonomia) de 10 de abril de 1987 que está anexado ao decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

A normatização das Funções de Confiança, dividida em Funções Comissionadas (FC) e Funções Gratificadas (FG), feita autoritariamente pelo MEC, constituiu-se em grave distorção nas IFES, chocando-se frontalmente com a idéia de Universidade, inclusive a propugnada pela ainda em vigor lei 5.540. A medida em que as diversas IFES foram

implementando as FC e FG, as distorções foram se agravando, criando-se, em algumas IFES, insuportável situação do ponto de vista administrativo e político.

O setor das federais, em 1987, em seguida à edição da Portaria 474, propôs uma alternativa, na qual todas as Funções de Confiança seriam FG, sendo a remuneração baseada em acréscimos percentuais sobre o salário normal do docente (Anexo 2).

Baseado nas reuniões das Ads Federais realizadas em 24nov 88 (Rio) e 17 e 18 dez/88 (BSB) que indicaram a rejeição destas Funções de Confiança, propondo portanto, a revogação da decisão anterior no Comunicado ADUFSCar nº 18/88 podemos enumerar alguns dos aspectos das distorções causadas por estas Funções:

a) A supervalorização das atividades administrativas (atividade meio) em detrimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão (atividades fins);

b) Sendo as funções de confiança em sua maioria cargos sujeitos a nomeação por dirigentes, transformam-se em instrumento de clientelismo;

c) Pela excessiva diferenciação salarial entre a função de confiança e o salário normal da carreira, existe o favorecimento ao carreirismo burocrático, desestimulando, entre outras, as atividades de pesquisa e capacitação docente;

d) A proliferação indiscriminada dessas funções em algumas IFES motivada pelas diferenças salariais até mesmo por promessas eleitorais;

e) As quantidades pagas aos contemplados com as FC e FG, tiveram, à época do pagamento inicial, eleito retroativo a ABR/87 e correção monetária, constituindo-se em vultosa quantia que foi retirada dos recursos existentes nas IFES e haviam sido repassados às mesmas para outros fins.

Veja abaixo os valores pagos em janeiro/89 a estas FC e FG:

FC	NCz\$	FG	NCz\$
1	3.288,10	1	366,85
2	3.014,09	2	326,34
3	2.831,42	3	285,50
4	2.557,41	4	244,67
5	2.374,74	5	203,84
6	2.192,07	6	163,01
7	1.826,72	7	122,49
		8	81,66
		9	40,83

(Fonte: UnB)

Considerando que o indicativo da reunião do Setor das Federais (feito já no final do 2º semestre/89) não passou por uma ampla discussão nas Assembléias das Ads-Seções Sindicais, principalmente no Setor das Estaduais e Particulares, o VIII Congresso da ANDES-SN deliberou:

- 1 – reafirmar posição contrária à existência de Funções Comissionadas nas IFES;
- 2 – Indicar a incorporação, ao OCC das IFES, do total de recursos decorrentes do pagamento das Funções Comissionadas;
- 3 – Reabrir, ou iniciar (caso dos Setor Estaduais e Particulares) a discussão sobre Funções Gratificadas nas IES, com vistas à deliberação no XIX CONAD;
- 4 – Protocolar documento no MEC, endereçado ao novo Ministro da Educação, ratificando nossa posição contra as FC, GRIPE e Regime de 40 horas, acompanhando cópias dos documentos já encaminhados aos Ministros anteriores no mesmo sentido.
- 5 – Que as Ads-Seções Sindicais continuem a efetuar o levantamento da relação das FC e FG em cada IFES, assim como:

- a) Totais gastos em cada uma (se possível; se não, total geral);
 - b) Fazer comparações desses montantes com os gastos de OCC, RU, HU, pesquisa, etc.
- 6) Que se inicie ampla discussão no MD sobre o pagamento de jetons pagos em reuniões de Colegiados nas IES, com vistas à sua extinção, para deliberação no XIX CONAD.
- a) Fazer levantamento dos totais gastos com jetons, para subsidiar as discussões.
 - b) Enviar dados para a Coordenação das Federais, Escritório ANDES-SN – Brasília

V – Docentes de 1º e 2º graus das IFES

Reunidos durante o VIII Congresso Nacional da ANDES-Sindicato Nacional, os representantes dos docentes de 1º e 2º graus das IES decidiram denunciar mais uma vez o descaso com que o setor tem sido tratado pelo MEC, principalmente no que diz respeito a dois itens:

- a) correção das distorções de enquadramento verificadas nas Universidades Federais de: Sergipe, Maranhão, Uberlândia, Viçosa e Bahia.
- b) Reativação do Colégio de Aplicação da Universidade Federal da Bahia, cuja escola modelo prestava significativos serviços à comunidade.

Há 33 meses, os docentes de 1º e 2º graus das Universidades Federais de Sergipe, Maranhão, Viçosa, Uberlândia e Bahia pleiteiam a correção das distorções de enquadramento existentes desde a implantação do PUCRCE. No primeiro semestre de 1988, ocorreram várias audiências com o ministro, Secretário da SESU e Secretário Geral do MEC, quando foram postergadas as soluções possíveis.

Em julho do mesmo ano, o Secretário da SESU entregou aos representantes das Ads envolvidas e da Diretoria da ANDES documento dilatando o prazo, já expirado, para revisão do enquadramento.

Em nova audiência dos docentes com Derblay Galvão, foi colocada por este último a impossibilidade de resolver a questão no momento devido ao impacto financeiro que isso acarretaria, e que a correção das distorções deveria vir após a negociação da portaria interministerial que definia a excepcionalidade para a contratação de docentes nas IFES.

Em setembro, a Diretoria da ANDES protocolou no MEC documento cobrando a correção das distorções de enquadramento. Neste mês, em audiência com os docentes, o Séc. da SESU indicou, como caminho a seguir, o envio, por parte das Reitorias das Ads envolvidas, de um documento de "Reconhecimento das dívidas de exercícios anteriores provenientes de recursos de enquadramento", o que possibilitaria uma resposta rápida por parte do MEC.

Tendo em vista os esforços dispendidos sem que houvesse por parte do MEC qualquer solução, representantes das Ads envolvidas na questão reuniram-se em Brasília onde foi elaborado um cronograma de atividades, modificado logo após pelo I Seminário de Docentes de 1º e 2º graus das IES realizado em Salvador.

Neste seminário foi decidido que deveria haver um novo contato com o MEC cobrando uma solução, e embora tenha havido várias tentativas para marcar audiência com o Secretário da SESU, esta não foi obtida.

Outro documento foi protocolado, dessa vez fundamentado pelas discussões acontecidas no I Seminário e no XVIII CONAD. Inúmeros telex foram enviados pelas Ads sem que se obtivesse qualquer resposta.

No II Congresso Extraordinário no Rio de Janeiro, decidiu-se por uma forma de pressão mais efetiva sobre o MEC, com a realização de uma caravana, e deliberou-se por um Indicativo de Greve, aproveitando a reunião do Setor das Federais que aglutinava, naquele momento, um grande número de professores.

Como resultado da pressão exercida pelos docentes ocorrida no dia 16 de dezembro tivemos:

- a) o protocolo de novo documento reivindicativo;
- b) a distribuição ao público e à imprensa de nota esclarecedora;
- c) agressão do Séc. Geral do MEC, Luiz Bandeira, ao Presidente da ANDES-Sindicato Nacional, em repreensão interna a este que posteriormente foi afastado do MEC, após várias gestões em que ocupou cargos do alto escalão do Ministério.

O Secretário da SESU, Sr. José Camilo Filho, justificou: conforme ofício nº 251, dezembro de 1988, o não enquadramento dos professores de 1º e 2º graus das IFES apoiando-se no memo-circular 043/88-PR/GC da Presidência da República, que dispõe sobre a proibição de acréscimos de despesas.

No entanto, causa estranheza a alocação de vultosas parcelas financeiras para atender solicitações especiais de Universidades privadas, a "distribuição" de F.C. e F.G., onerando o orçamento das Universidades e a incapacidade de realocação de verbas mal gerenciadas.

Tendo em vista a manutenção da decisão de Indicativo de Greve nas quatro universidades cujos professores não foram enquadrados, desobediência clara à lei da isonomia, o II Encontro de professores de 1º e 2º graus, realizado por ocasião do VIII Congresso da ANDES resolveu:

- decretar “ESTADO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO E ALERTA” nas universidades envolvidas com o problema.

- organizar comissão para fazer consulta jurídica acerca da possibilidade de conseguir, através da justiça, o enquadramento dos docentes das IFES já citadas.

Quanto a última deliberação, ainda durante o Congresso, no dia 14 de fevereiro a comissão reuniu-se com um advogado, Dr. Siqueira, que tem dado assessoria a ANDES. A sugestão do mesmo foi de que se continuasse a luta política, através de denúncias a nível da Entidade Nacional e também das Internacionais ligadas ao ensino.

Os professores de 1º e 2º graus das IFES reunidos no VIII Congresso exigem a imediata correção das distorções de enquadramento existentes na categoria, estas já bem conhecidas pelo MEC. Exigem também uma resposta satisfatória quanto à reativação do Colégio de Aplicação da Bahia.

Na Plenária do Tema 7, sobre as questões específicas do 1º e 2º graus, o 8º Congresso da ANDES-Sindicato Nacional deliberou:

1 – Exigir correção das distorções de enquadramento verificadas nas IFES de Sergipe, Maranhão, Uberlândia, Viçosa e Bahia.

Para tanto, referendou as decisões do II Encontro de Docentes de 1º e 2º graus das IES:

a) Decretação de ESTADO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO E ALERTA nas IFES em questão;

b) Manutenção do indicativo de greve nessas IFES;

c) Ampliação da luta a nível político, através de denúncias a Entidades Nacionais e Internacionais ligadas à Educação e junto ao Congresso Nacional;

d) Luta pela reativação do C.A da UFBA.

ATA DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

As quatro horas do dia dezenove de fevereiro de 1989 foi composta a Mesa Diretora da Plenária de Encerramento do VIII Congresso da ANDES-SN pelos professores Sadi Dal Rosso, Presidente; Francisco Miraglia, presidente da ADUSP, como Vice-Presidente; Silvio Frank Alem, 1º secretário, Vanderli Fava de Oliveira, 2º secretário. Foram lidas, pelo Presidente, as Moções propostas ao CONGRESSO, todas aprovadas por aclamação, a saber: de repúdio à presença do ex-ditador Alfredo Stroessner no Brasil; de apoio aos profissionais de educação do município do Rio de Janeiro; de solidariedade ao povo uruguaio, em sua luta pela punição dos torturadores; de agradecimentos ao professor Márcio Antônio de Oliveira, pela colaboração na edição do Caderno ANDES nº 7, de repúdio à proposta de estadualização dos Hospitais Universitários; de solidariedade ao povo da Nicarágua; de louvor e agradecimento à ADUSP e sua Comissão Organizadora do VIII Congresso. Foi formulada, ainda, oralmente pelo Presidente, Moção de repúdio à supressão do Ministério da Ciência e Tecnologia, bem como ao corte de recursos destinados à Ciência e Tecnologia no orçamento da União. A Plenária deliberou por unanimidade remeter à Diretoria a constituição das Comissões aprovadas pela Plenária do Tema 4 deste VIII Congresso, ad referendum do XIX CONAD. O Presidente da ANDES-SN passou a palavra ao professor Francisco Miraglia, que agradeceu a Moção de louvor aprovada pela Plenária, dizendo ainda da satisfação da ADUSP em ter sediado o VIII CONGRESSO. Às quatro horas e trinta minutos, após dizer da relevância das deliberações assumidas pelo VIII CONGRESSO, o presidente Sadi Dal Rosso encerrou a Plenária e o VIII CONGRESSO da ANDES-Sindicato Nacional, ocorrendo confraternização geral entre os participantes. Eu, Silvio Frank Alem, redigi a presente Ata. São Paulo, 19 de fevereiro de 1989.

MOÇÕES

O VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional repudia a presença do ditador Alfredo Stroessner em nosso país bem como a disposição do Governo Sarney em recebe-lo. A repressão sistemática e muitas vezes sangrenta do povo paraguaio durante 35 anos, aliada a uma incontestada prática de corrupção de todas as espécies, fazem do regime Stroessner um dos mais condenáveis desse continente. O direito de asilo, que abrange os perseguidos políticos é neste caso invocado de forma inadequada para proteger um ditador que deve ser julgado por seu povo e cujos crimes merecem exemplar apuração.

Ao mesmo tempo o VIII Congresso solidariza-se com o povo paraguaio em sua luta por justiça e democracia política, social e econômica, o que não será conseguido com a substituição de um governo ditatorial por outro que lhe mude a fachada, mas lhe preserve os mesmos métodos e a essência.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1989.

Plenária do VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional

Moção de Apoio aos Profissionais de Educação do Município do Rio de Janeiro

Salários defasados, atrasados durante meses, escolas em precárias condições, várias desativadas com a presença de desabrigados das chuvas lá alojados há mais de 1 ano, sucessivos governos que, além de não investirem na educação, vêm desrespeitando e desvalorizando os profissionais de educação e a educação pública, são elementos do quadro de descalabro em que se encontra a educação no Município do Rio de Janeiro.

O atual governo municipal não parece disposto a reverter este quadro de desrespeito e desvalorização do ensino público de 1º grau. Pretende reabrir as escolas, paralisadas pela greve dos profissionais de educação sem atentar para este quadro, através de intimidação. A demissão de 19 diretores de escola, eleitos pela comunidade escolar, por não terem colocado em funcionamento, em função das decisões da categoria, que continua em greve, é inaceitável.

A situação da educação pública municipal no Rio não se resolve com promessas, nem com ameaças ou punições, mas enfrentando-se seriamente as questões (salário, capacitação, equipamento), investindo no ensino público, respeitando-o.

Os docentes reunidos no VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional repudiam as demissões e solidarizam-se com os profissionais de educação e com sua entidade: Sindicato Estadual de Profissionais de Educação do Rio de Janeiro.

Os docentes universitários brasileiros, com o povo Uruguaio, pela Verdade e Justiça, contra a impunidade.

Moção

Em dezembro de 1986, o Parlamento Uruguaio votou, por maioria, a chamada “ley de Caducidad de la pretension punitiva del Estado” que outorga total impunidade aos militares, policiais e civis que violaram os direitos humanos durante recente ditadura.

São beneficiados por ela, desde os assassinos dos deputados Zelmar Michelini e Hector Gutiérrez Ruiz, em Buenos Aires, e aqueles que seqüestraram a professora LÍlian Celiberti, em Porto Alegre, até numerosos torturados identificados por suas vítimas.

Durante 1987, o povo uruguaio, a chamado da Comisión Nacional pro Referendum” – criada para esse fim com grande amplitude e representatividade social e política – deu um exemplo de combatividade, consciência cívica e espírito democrático. Foi capaz de coletar mais de 600.000 assinaturas, superando os 25% do eleitorado exigido pela Constituição para convocar o Referendum, e assim possibilitar que a sociedade, fazendo uso desse direito, obtenha a anulaçã da “Ley de Impunidad”, como o povo a denomina.

A longo de 1988, a Corte Eleitoral, encarregada de verificar e contar as assinaturas, não só atuou com uma inexplicável lentidão, mas também foi acusada de manobras e tentativas de fraude, por ter anulado grande quantidade de assinaturas sob diversos pretextos, chegando a exigir a ratificação das assinaturas de mais de 37.000 cidadãos, por considera-las duvidosas.

Nas históricas jornadas de 17, 18 e 19 de dezembro, o povo desse país irmão demonstrou uma vez mais seu elevado grau de consciência e sua decisão tenaz de não se resignar diante dos obstáculos colocados por seus inimigos; 23.000 uruguaios confirmaram suas assinaturas, pondo em evidência algo sabido há muitos meses: que as assinaturas ultrapassaram o número exigido para convocar o Plebiscito. Assim, a Corte teve que reconhecê-lo finalmente, estabelecendo a data de 16 de abril para sua realização.

Desde então, se intensificou campanha dos setores partidários da impunidade para semear o temor e a confusão.

O VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional se sente plenamente identificado com este gesto cívico de nossos irmãos uruguaios, qualificando-o como um importante passo na luta pela consolidação da democracia, reconquistada com tantos sacrifícios.

Expressa ainda o seu desejo de que esse formidável esforço seja coroado pelo triunfo definitivo da verdade e da justiça sobre a impunidade.

Faz chegar a todas as organizações comprometidas com essa nobre causa, em especial à “Comisión Nacional pro Referendum”, seus mais calorosos votos por uma grande vitória popular em 16 de abril próximo, que será não só uma vitória uruguaia, mas também, do Brasil e de toda a América Latina, cada vez mais consciente e unida em torno de um destino comum de liberdade, democracia, justiça social, independência e vigência indeclinável dos Direitos Humanos.

Em particular, uma fraternal saudação aos docentes universitários e demais trabalhadores do ensino, que cumpriram, sem dúvida, um destacado papel na nossa histórica batalha cívica.

VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional

MOÇÃO

O VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional aprova moção de louvor, registrando o agradecimento do MD ao professor Márcio Antônio de Oliveira pela inestimável colaboração prestada na elaboração do Caderno ANDES nº 7 – Avaliação (Trabalho Intelectual e Avaliação Acadêmica) cujo lançamento ocorreu na Plenária que tratou do tema Política Educacional.

Ex-Presidente da APESJF (Associação dos Professores do Ensino Superior, Juiz de Fora); ex-secretário geral da ANDES 1986/88), o professor Márcio é detentor de histórica folha de serviços construída por sua participação nas lutas dos docentes das IES brasileiras, presença marcante na construção de nosso Sindicato.

Ao assumir o ônus de preparar a edição do caderno ANDES nº 7, nosso companheiro demonstrou mais uma vez seu compromisso com a transformação da Universidade Brasileira, sua disposição de continuar prestando sua colaboração combativa ao MD.

Diretoria da ANDES-Sindicato nacional

MOÇÃO

O VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional vem denunciar e manifestar seu repúdio contra a proposta de estadualização dos Hospitais Universitários, configurada no artigo 48 do anteprojeto de Lei Orgânica do Sistema Unificado de Saúde – SUS – a ser enviado para o Congresso Nacional. Entendemos que o referido artigo que vincula os Hospitais Universitários às Secretarias de Estado em regime de co-gestão com as Universidades, com a transferência do patrimônio e do quadro não docente às citadas Secretarias, contraria fundamentalmente os princípios defendidos pelo Movimento Docente, na luta por uma Universidade pública, gratuita, autônoma e de qualidade.

Reafirmamos nossa posição de defender a integração da Universidade com a comunidade e sua inserção no sistema de Saúde.

Entendemos, no entanto, ser necessário garantir o espaço democrático para que toda proposta de mudanças no referido sistema seja amplamente discutida por parte da comunidade organizada e de todas as instituições envolvidas.

MOÇÃO

“...Em estos hombres
Van miles de hombres,
Va un pueblo entero,
Va la dignidad humana...”

José Martí

Los docentes Universitarios de Brasil, reunidos en el 8º Congreso de ANDES-Sindicato Nacional, elevamos nuestra voz solidaria en homenaje al heroico pueblo de Nicaragua que enfrenta con decisión y coraje la agresión del imperialismo norteamericano que llegó a sus puntos más altos durante la administración Reagan y amenaza continuar durante el Gobierno de Bush.

Llamamos a la solidaridad militante de todos los educadores, científicos, investigadores y trabajadores en general, para atarle las manos a los agresores, de manera tal que Nicaragua pueda decidir libre y soberanamente el destino que su pueblo se ha trazado, de paz, democracia, justicia social, trabajo, bienestar y cultura para todos sus hijos.

El destino de Nicaragua Sandinista es hoy un problema que ataña a todos nuestros pueblos. Su victoria abrirá nuevos cauces al proceso de liberación de América Latina, nuestro sufrido continente agobiado por el peso de la deuda externa, la explotación de las transnacionales y la penetración cultural.

Por eso, este histórico Congreso, donde trazamos las perspectivas de nuestro desarrollo como Sindicato Nacional, coincide con todos los demócratas que en el mundo entero construyen en muro de solidaridad activa para que triunfe la muerte, la creación sobre la destrucción. Para que los hijos de Sandino – ejemplo de dignidad, valentía y paciencia – puedan continuar su proceso sin tutelas ni agresiones.

Saludamos a todos los puebrlos y Gobiernos que hacen posible la resistencia de nuestros hermanos nicaragüenses y hacemos un ferviente llamado a redoblar esa ayuda, hasta la victoria final.

Por una paz justa para Centroamérica, por una sociedad más justa, por el socialismo.

Proponentes:

Por CMOPE – Thomas Wonghon

Por FISE – Didaskó Pérez

MOÇÃO

Os participantes do VIII Congresso Nacional da ANDES-Sindicato Nacional registram seus agradecimentos aos companheiros organizadores do evento, aprovando moção de louvor à comissão organizadora constituída pela ADUSP.

Nossa gratidão se soma ao júbilo pelo fato de que este 8º Congresso, que assumiu importantes deliberações, inclusive nossa filiação à CUT – Central Única dos Trabalhadores – realizou-se num espaço acadêmico que é um marco na história do movimento docente. Os docentes da USP, ao organizarem sua associação, serviram de exemplo ao coletivo nacional de nossa categoria, que buscava instrumentos de resistência à ditadura militar. Com efeito, a marca dos estatutos da ADUSP pode ser encontrada em várias das cartas de constituição de associações docentes.

Nosso júbilo é ainda maior pelo fato de que este VIII Congresso coincide com a deliberação dos docentes da USP em regularizar seu vínculo com a ANDES, agora feita Sindicato Nacional.

ANEXO – Carta entregue à Coordenação dos SPF, conforme deliberação da Plenária.

À Plenária dos Servidores Públicos Federais

Companheiros:

O VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional, realizado de 14 a 18 de fevereiro de 1989 na Universidade de São Paulo, debateu, em reunião dos delegados das Ads-Seções Sindicais de docentes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e em Plenária, os encaminhamentos assumidos pela Plenária Nacional dos Servidores Públicos Federais (SPF) realizada nos dias 17 e 18 de dezembro p.p. em Brasília.

Após detida análise de tais encaminhamentos e conseqüentes resoluções, o CONGRESSO deliberou manifestar sua discordância política em relação a vários deles – dirigindo-se por meio deste documento, aos integrantes da Plenária, convocada para o dia 26 de fevereiro, no sentido de expor suas razões, propondo alterações nos critérios de representação estabelecidos, com vistas à superação das graves dificuldades que identificamos.

A ANDES-Sindicato Nacional vem participando das articulações intercategorias dos SPF desde que elas surgiram; foi presença participante e combativa nos fóruns que reuniram SPF e trabalhadores de empresas estatais. O mesmo tipo de engajamento ocorreu por parte das Ads-Seções Sindicais no que diz respeito ao funcionalismo dos Estados e, em alguns casos, dos municípios.

A Constituição unificou a data-base do reajuste salarial do funcionalismo federal. Face a isto, a necessidade de articulação inter-categorias tornou-se mais premente.

Mesmo discordando do critério de participação previsto pela convocatória da Plenária de dezembro p.p., a diretoria da ANDES-Sindicato Nacional assinou-a, prevendo a possibilidade de que, quando de sua instalação, fosse tal critério modificado. Com efeito, a escolha de delegados seria realizada a partir da convocação de “Assembléias” estaduais inter-categorias, reservando-se às entidades nacionais (além do SINDSEP-DF) direito a participação de 3 delegados com direito a voto.

Tal critério de participação, sob nossa ótica, não contemplava a organicidade já adquirida por categorias como a dos docentes e técnicos-administrativos das IFES entre outros.

Diluindo categorias já organizadas em um todo inorgânico – a “Assembléia Estadual dos Servidores Públicos Federais” – de caráter deliberativo, desrespeitam-se as formas legítimas de deliberação de tais categorias. O fórum máximo de deliberação dos docentes das IES, a nível nacional é o CONGRESSO da ANDES-Sindicato Nacional; nos locais de trabalho, as Assembléias Gerais das Ads-Seções Sindicais.

Por outro lado, considerações práticas de relevância não desprezível, tornariam tais “Assembléias” dotadas de representatividade discutível: não ficava claro quem as convocaria e sob que condições; dada a extensão territorial dos Estados, uma eventual e pretendida participação massiva ficaria restrita, no essencial, aos servidores das capitais. Os problemas de credenciamento verificados comprovaram nossas avaliações.

Na reunião prévia da Coordenação Provisória, que antecedeu de minutos à Plenária, os diretores da ANDES-Sindicato Nacional não tiveram contemplada a proposta de rediscussão dos critérios de participação. Na Plenária, contra cerca de 6 votos, entre os quais os de 3 diretores da ANDES-Sindicato Nacional (Sadi, Silvio Alem, Vanderli), foi mantida a proposta original. Com isso, os 26 delegados de Ads-Seções Sindicais presentes foram admitidos apenas como observadores.

O principal “argumento” então explicitado foi o de que, tendo direito a voto, “desequilibrariam” a composição do coletivo.

Na prática esta decisão constituiu a exclusão política, inaceitável, das bases de trabalhadores solidamente organizados; desconsiderou-se todo um saldo político e organizativo resultante de processo de lutas pela construção de um sindicalismo autônomo, democrático e combativo.

Punia-se assim, objetivamente, a categoria docente pelo fato de ter alcançado bom nível de mobilização e organização. Na prática, fortalecia-se uma determinada concepção de sindicalismo, distinta daquela consagrada não apenas pelo Movimento Docente (MD), mas também por outras categorias de servidores públicos: a organização sindical que tem por base o local de trabalho.

O resultado prático da plenária foi a aprovação de uma pauta unitária de reivindicações que incluía (em seu eixo!) pontos sobre os quais o MD tem posição contrária, o que de fato nos exclui de imediato. A unificação das pautas de reivindicações não, de fato, contemplada.

Apesar de todas as divergências sobre a condução da articulação inter-categorias, a ANDES-Sindicato Nacional esteve presente na reunião da Coordenação, realizada em 28 de janeiro, que analisou o Plano Verão, tendo sido mantida em sua Executiva.

Não cabe a menor dúvida sobre a necessidade do fortalecimento da organização do SPF, estadual e municipal. Não cabe a menor dúvida sobre a necessidade de fortalecimento da articulação intercategorias deste funcionalismo. Tal organização e articulação devem ser feitas não apenas ao nível das direções de entidades representativas, mas também, nas bases das diferentes categorias profissionais ou profissionais.

A história das práticas assumidas pelo MD mostra que buscamos sempre contribuir para o fortalecimento da capacidade de intervenção conseqüente e combativa do funcionalismo.

A situação atual do movimento dos SPF faz com que registremos sérias preocupações e que, em conseqüência, proponhamos encaminhamentos que salvaguardem os princípios e deliberações do MD.

Articula-se claramente a proposição de constituição de uma entidade que se pretenderá representativa do conjunto dos SPF. Esta entidade subordinaria as organizações já existentes ou as substituiria. A forma de representação prevista para a próxima Plenária Nacional dos SPF leva a crer que a convocação e pauta do pretendido Congresso do Funcionalismo encaminhem a articulação existente para esta deliberação.

Não temos a pretensão de possuir o monopólio da verdade, ou de sermos, movimento docente, aquele que construiu o “modelo” de organização que seja adequado à realidade de outras categorias. Nada mais distante de nossas pretensões que exportar concepções e ferir a necessária autonomia que deve caracterizar as relações intersindicais.

Não podemos concordar, contudo, com a subordinação, não-deliberada pelas bases do MD, de nossas organizações, de nosso Sindicato Nacional, a fóruns deliberativos que por sua constituição, cabem por ferir nossa própria autonomia.

Entendemos que um fórum deliberativo dos SPF deve contemplar a experiência histórica dos setores que lograram organizar suas entidades representativas. As “Assembléias Gerais Unificadas” podem ser defensáveis enquanto fóruns localizados de deliberação quando reunirem servidores que não estão organizados. Qualquer tentativa de diluir categorias organizadas, como vem ocorrendo, expressa a tentativa de subordinação do orgânico ao inorgânico, em desrespeito às instâncias legítimas de deliberação das entidades representativas de categorias de SPF.

Diante do exposto, o VIII Congresso da ANDES-Sindicato Nacional reivindica, respeitosa e fraternalmente, a imediata revisão dos critérios de participação definidos em dezembro. Cabe-nos recorrer, em nome da necessidade de fortalecer e unificar as lutas comuns dos SPF, à sensibilidade política dos membros da Plenária dos SPF.

Entendemos que deve ser respeitada a atual articulação, garantindo-se aos setores organizados o direito de serem representados conforme sua legítima experiência histórica. Mantida a atual forma de escolha de delegados, só restará a ANDES-Sindicato Nacional restringir sua presença em Plenária e no futuro Congresso dos SPF à condição de observadores, retirando-se da Coordenadoria e de sua Executiva Nacional.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1989.

VIII CONGRESSO DA ANDES-Sindicato Nacional.

Diretoria da ANDES-SN

Presidente: SADI DAL ROSSO; **1º Vice-Presidente:** CARLOS EDUARDO MALHADO BALDIJÃO; **2º Vice Presidente:** MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DA SILVA; **Suplente da Presidência:** TANIRA MARGARETE PIACENTINI; **Secretário Geral:** SILVIO FRANK ALEM (falecido); **1º Secretário:** VANDERLI FAVA DE OLIVEIRA; **2º Secretário:** MÁRCIA SEROA DA MOTTA BRANDÃO; **Suplente da Secretaria:** CARLOS PERARO FILHO (falecido); **1º Tesoureiro:** MARCO ANTÔNIO SPERL DE FARIA; **2º Tesoureiro:** ELIANE NOVATO SILVA; **Suplente da Tesouraria:** MARIA CLÓRIS MAGALHÃES ALMEIDA; **Vice Presidente Regional Norte:** MÁRIO ANDRADE CARDOSO; **Suplente da Vice-Presidência Regional Norte:** HUMSILKA MARIA O. DE AMORIM; **Vice-Presidente Regional NE I:** YACY MEDONÇA DE ALMEIDA; **Suplente da Vice-Presidência Regional NE I:** JOSÉ NEUBURGO DE OLIVEIRA; **Vice-Presidente Regional NE II:** MARIA LUIZA MARTINS ALÉSSIO; **Suplente da Vice-Presidência Regional NE II:** VERA LÁUCIA DO AMARAL E SILVA; **Vice-Presidente Regional NE III:** DAN OLIVEIRA SANTANA; **Suplente da Vice-Presidência Regional NE III:** GILSA LUISA DA MOTA GOMES; **Vice-Presidente Regional Centro Oeste:** NICANORA PALHARES SÁ; **Suplente da Vice-Presidência Regional Centro Oeste:** SYLVIO QUEZADO DE MAGALHÃES; **Vice-Presidente Regional Leste:** FÁBIO CORRÊA DUTRA; **Suplente da Vice-Presidência Regional Leste:** EDILAMAR REZENDE; **Vice-Presidente Regional Rio:** JORGE MÁXIMO DE SOUZA; **Suplente da Vice-Presidência Regional Rio:** DEISE MANCEBO; **Vice-Presidente Regional São Paulo:** PEDRO PAULO ROQUE MONTELEONE; **Suplente da Vice-Presidência Regional São Paulo:** EDMUNDO FERNANDES DIAS; **Vice-Presidente Regional Sul:** MARCOS DE TOLEDO TITO; **Suplente da Vice-Presidência da Regional Sul:** LUIS CARLOS PINHEIRO MACHADO FILHO; **Vice-Presidente Regional Rio Grande do Sul:** LUIZ PAIVA CARAPETO; **Suplente da Vice-Presidência Regional Rio Grande do Sul:** MARINO LEDUR.

Digitação, Revisão, Diagramação e Arte Final:

Floriano Jonas César
Luiz Damon Santos Moutinho
Marie Márcia Pedrosa

Composição: ADUSP
Impressão: USP